

J. LÚCIO DE AZEVEDO

Novas Epanáforas

Estudos de história e literatura

Política de Pombal relativa ao Brasil — Da moeda nacional e suas variações mais notáveis — Viagens de um parente a Portugal e à Índia (Século XVI) — O poeta António José de Silva e a Inquisição — Academia dos renascidos — Belo 1738



1932

LIVRARIA CLÁSSICA EDITORA
de A. M. TEIXEIRA & C.^ª (FILHOS)

Praça dos Restauradores, 17

Novas Epanáforas

Do mesmo Autor

- Cartas de António Vieira, 1 vol.
Épocas de Portugal Económico, 1 vol.
Estudos de História Paroense, 1 vol.
Evolução (A) do Sebastianismo, 1 vol.
História de António Vieira, 2 vols.
História dos Cristãos Novos Portugueses, 1 vol.
Jesuítas (Os) no Grão Pará, 1 vol.
Marquês (O) de Pombal e a sua época, 1 vol.

J. LÚCIO DE AZEVEDO



Novas Epanáforas

Estudos de história e literatura



LIVRARIA CLÁSSICA EDITORA
A. M. Teixeira & C.^o (Filhos)
Praça dos Restauradores, 17
LISBOA — 1932

Imprenta Portuguesa
118, Rua Formosa, 118
— PORTO —

Advertência preliminar

Das escritas do autor, dispersas por várias revistas de Portugal e Brasil, pareceu-lhe a ele que algumas, por abraçarem matérias de maior relevância seriam por d' mais duradoura publicidade de impressão em volume.

O primeiro d'elles, sobre a politica do Marquês de Pombal relativo ao Brasil, foi a seu distribuído ao autor para o Congresso de História da America, realizado em 1922 no Rio de Janeiro. Os seguintes são reproduzidos, segundo a ordem, das revistas: Instituto de Coimbra, Revista de História de Lisboa, e Revista do Brasil do Rio de Janeiro, de que as duas ultimas há muito cessaram a publicação.

Os assuntos, tratados nos outros artigos, não perderam ainda a oportunidade, e permitiram em certas partes dar-se-lhes desenvolvimento por meio de acréscimos e alterações no texto, o que se fez. Desta consideração

nação e propósito de reviver trabalhos antigos de esquecimento em que, por condição natural do modo de publicação anterior, sem doravante entram já.

Quanto ao título de *Epanóstora* que a edição dará na preta, o autor admittendo se lhe attribuisse a maior pretensão a usufructu, que no estilo, que na traça das capitulas, com a obra de igual nome do genial D. Francisco Manuel de Melo. Simente a analogia na composição do volume — matérias differentes sem ligação entre si — incide a escolha, de que algum rigido censor porventura se scandalize. Seja como for, no sentido de relação histórica D. Francisco Manuel emprega aquelle termo, que não anda corrigido nos arruamentos litterarios. Com igual significado, e em curar do precedente que lhe dá fidalguia, se adoptam aqui.

Lisboa, Novembro de 1927.

Relação primeira

Política de Pombal relativa ao Brasil

A política do governo de D. João, exclusivamente dirigida pela sua primeira ministro, no que respeita ao Brasil caracterisa-se pela acção empregada nos três pontos principais: defesa do território, expansão económica, fortalecimento do poder régio. Certo são estas as linhas essenciais de todo o governo político; sómente o modo por que Pombal as buscou, pela continuidade do esforço, pelo rigor dos actos, e, passado o período inicial, pela subordinação da ideia dirigente a um propósito obsessivo, o de combater e destruir a Companhia de Jesus, imprimiu na sua administração um cunho de originalidade, que a singulariza na série dos indolentes governos desde a época aurea do lusitanismo lusitador, e infundiu a solennidade-lhe o nome entre os dos chamados precursors da idade moderna.

O conhecimento, ainda que incerto, das tradições, e dos procedimentos deste governo, deixa-nos que erradamente se lhe atribuam intuições liberais. O fervor na campanha contra os Jesuítas foi o que levou os filósofos do século XVIII a incluírem o esta-

desta portuguezes entre os seus. Não é critério pelo qual se pensadora, dignos ainda os membros, julgam a instituição de conventos guerreiros longe Lopes de Recalde é diferente, os melhores de seus discipulos já nos nos honrariam, e geralmente se admittit que dos algum concursos trouxeram a civilização actual. Por outro modo, esses mesmos filozofos, que tanto elevam a Pombal por esta parte, certamente é mais discutivel de sua obra, e pelo antagonismo com as classes até as preponderantes, antipathismo de que resultou e mais irritação geroum que jamais houve em Portugal, não raro deixam em escuro as providencias de carácter verdadeiramente liberal que lhe honram a administração, ou so de logida se mencionam. Entre estas é a declaração da liberdade dos Indios, e a abolição da differença de cristãos novos e velhos, ambas as quais em favor de oprimidos, que os Jesuitas por espaço de dois séculos tinham defendido.

Não é, portanto, o fim deste trabalho apreciar em conjunto a administração pombalina, tratar vana discussões, antes limitar o estudo ao tocante ao Brazil, e fazê-lo, até onde possível, nas particularidades, relatando factos, deixando a outros a tarefa de julgarem na generalidade a obra do estadista. Essa, que o litterari non tanto desprevendo, não de criticamente preferir menos honrarias puzo, que o mecum dos historiadores.

Entretanto isto deve, não pode a opinião livre regular o ministro omnipotente e arbitrio das intenções. Errou por paixão, por capricho, por decisão precipitada. Deste ultima choque provem a incoherencia de parte da sua legislação. Revogava hec, e sem respeito das dicitas criados e que ontem prescrevera com aparato. Algumas vezes tais contradicções

serão patentes na seqüência d'esse estudo. Ao menos não se recusará ao d'áspota, e isso foi Pombal, a bondade de reconsiderar.

!

Política internacional

Defender de ambições estranhas e extenso território, que nunca antepassados haviam conquistado no continente americano, foi preocupação constante do ministro de D. José. Já antes, quando enviado diplomático em Londres, ele vigiava com desconfiança os movimentos dos ingleses, de quem temia se estabelecessem vínculos de Portugal na América, com os mesmos danos experimentados na Índia. Em 1739 a legislatura, em guerra com a monarquia espanhola, preparava grande armamento, evidentemente com o fim de uma intervenção nas possessões da América. Eram duas esquadras, das quais a do mundo do noroeste Acquaix se achava desmantelada e reduzida a um só vaso por venturas do Pacífico; a outra, do almirante Verme, retirava-se com perdas da frente de Cartagena, que pretendia submeter.

Sabedor dos apressos, Pombal, então ainda Sebastião José de Carvalho e Melo, entra em inquirições sobre qual o destino da armada. Se para o norte do Equador seria o caso indifferente; mas, se para o Rio da Prata, como temia, com parecer considerava as vantagens que de se estabelecer em Buenos Aires podia tirar o braço cubiqueo: comunicação interior com a antarcosta, possibilidade de dar-lhe para o Rio da Prata o flanco de Potosi, facer-

lidades para uma agressão por terra ao Chile, e sobretudo estabelecer-se, no Paraguai, da produção da erva-mate, alimento sem o qual não podiam subsistir as populações do interior e os negros das minas (2). Mas o receio principal era que, por tão perigosa contiguidade, se perdesse tarde ou cedo a Colónia do Sacramento, e fosse o ajustamento da fronteira, como de facto seria, mais difícil com os ingleses que com a Espanha. Para obstar a isso Pombal negociava, com o fim de alcançar que o governo britânico confirmasse a sua declaração anterior de garantia do tratado de Utrecht, e o ministro Roberto Walpole, em documento escrito, reconheceu a propriedade da Costa portuguesa todo o território, desde a Colónia até o mar (3).

(1) Offício ao Secretario de Estado Marco Antonio de Andrade Camacho, 8 Abril 1721: «Cada vez me parece mais provável que das expedições Inglesas se dominara contra a America Meridional as forças competentes não só para comprehender Buenos Ayres, mas para até se estabelecer a nação Britanica, e não só que também para invadir o Chile e seletar as costas do Sul.

... Sobre tudo, porém, consideramos a erva do Paraguay. Ha esta de tanta importancia que não ella se não pode viver naquelles partes, nem fazer nas suas regiões algum comércio. Os Indios e Negros que nella trabalham, vendo-se sustentados a cada hora, se por facilidade de commercio de referida erva se podem estabelecer. O mesmo não basta della se mandarem dos legumes mais necessários ás suas vidas, para se proporcionar dos vapores particulaes que costam em suas entranhas. Não sómente he o só daquellas regiões, mas o unico mercado para nella se sustentar a vida, segundo a experiencia dos que ali moram.» (Biblioteca Nacional de Lisboa, Coleção Pombalina. Cod. 624).

(2) Offício de 27 de Março de 1721: «Que S. M. H. reconhecia que o território que está da Colónia de Sacramento Sacramento para o Norte e para Leste, até á costa do mar italiano, he pertencente a S. M. pelo tratado de Utrecht, de que esta Costa he garantida que não cretara se limitarem desde logo as

Chamado por morte de D. João e ao ministério em Agosto de 1750, Pombal encontrou assinado o convênio que regulava os limites do Brasil com aquela vizinha, que o era em maior extensão de território. Estavam por esse tempo dissipadas as prevenções contra a Inglaterra que, em paz com a Espanha lhe não ameaçava os domínios. Aproximava-se por outra parte a solução da contenda secular, entre as duas nações da Península, originada da bula de Alexandre vi, que por elas dividira o mundo. O tratado, diz um historiador notável (1), era um documento honroso para ambas as partes; Portugal e Espanha confessaram os seus peccados. Mas ao entender de Pombal a Espanha obra de má fé. A entrega da Colônia do Sacramento repugnava a todos, no Brasil e na metrópole. Além disso viam surgir dificuldades, que anulavam a tractação conciliatória do tratado. A reacção contra a determinação um novo sistema politico, e, assim nas relações com a Espanha como no governo interno, o pontual cuidado do ministro consistiu em combater e destruir a feitura, que levantada na America o

estava a tentação das guerras e os commandos ingleses em dupla linha a respeito do mesmo territorio: que se poria uma classe limitada na proclamação de Alibi do novo tratado; e que El Rey Britannico declarava nullo, invalido e contra as suas ordens e intencões qualquer tratado ou tratado que se fizesse nos referidos limites por seculos ou quantosq[ue] outros tractatos ingleses, de acordo desde logo a El Rey N. S. a qual de se fazer fora, ou por si ou com ajuda de S. M. R. se recusaria fazer; e castigando se os que tal tracto passarem em execução, como piratas e perturbadores da paz entre as duas nações. (Col. Pomb. etc., Cod. 640).

(1) *Leopoldo de Alencar, Alibi a Colônia do Sacramento (Rio de Janeiro — 1900 —), p. 15.*

perseguiu em toda a parte, isto é, a Companhia de Jesus.

Ao executarem-se as condições do tratado, nas funestas artigas, que entregavam a Portugal territórios de modo eram expellidos os habitantes, levantou-se a resistência declarada dos indígenas e a disfarçada dos missionários. Panchal não podia acreditar que os padres castelhanos, os estrangeiros ao serviço de Espanha criando obstáculos à occupação portuguesa, deixassem de obedecer a instruções de Madrid. Quando apunharam os Índios em armas, e cortar o passo às tropas, sua desconfiança converteu-se em certeza. Quem, e não ser o governo espanhol, se teria munido de armamentos? E sendo dos portugueses leve se podia separarem clandestinamente introduzidos suas armas, sendo isto, quando apparece a artilharia de ferro, como dizem as relações? Não se lhe radicou este conceito quando, em Agosto de 1754, o general castelhano abandonou o campo com as suas forças e recolheu a Buenos-Aires (9). Para elle

(9) Sebastião José de Carvalho e Francisco Xavier de Mendonça, Governador do Pará, 17 Março 1754. «Quando o general espanhol se retirou em suas procelmas, e marchas acciata heptas em mais de setenta dias, e suspende a marcha no mesmo tempo que durava ahiantar Gomes Freire para o norte, e suspende também a portança que he desta terra dequillo estado de guerra, e mandou-se com a guarda portugua de não ter prestado para voltar: e ter se ficou 2 de Agosto sahido organisadamente a terra segurada com um rebolido; e expoz a sua freguesia com os parayros de que são todos gados, e de que estão os Povos das Almas: e ahi se levantou, como se elle de- vesse ter verido com as procelmas marmarias, e se a levantar muito das Povos não leu o que he o objecto de sua marcha; e expoz por motivo de dequillo, tendo a expozem veis de sua heira- rada um official enviado para persuadir Gomes Freire a se re-

não havia dúvida que, de mãos dadas com os jesuítas, o gabinete de Madrid pretendia iludir a concessão essencial do tratado. Assim via justificadas as recusas com que, desde que se cuidava de apontar as fronteiras, posera em guarda contra a dúbio-castilhana os dois comissários encarregados da demarcação, Gomes Freire de Andrade, na parte meridional, Francisco Xavier de Mendonça na região Norte do território (8). A este último, quando partiu a encon-

trar-se o 11 de Setembro, depois que elle general hespanhal a havia já feita a 8 de Agosto; a saber a tal carta de imposturas emprehensa que taes: « a seguir outros para Francisco Xavier Mendonça, capitão, e heredeiro morto do dito Gomes Freire que se referenda com os seus lugares para saber meliores pontos. » (Col. Parib., Col. 124). Para sempre esta foi restando a parte de arbitrariedade de taes, que tiveram os seus, certamente não feitas nos termos por Andrés.

(8) Na carta de 17 de Março 1714: « Por taes os motivos comos que se expelle a Gomes Freire de Andrade a demarcação que se havia mandado fazer de duas partes que se dizem nos referidos Comissarios para a execução do referido Tratado, em mandado E. M. sempre particularmente a dito general, para mandassem fazer carta que se mande em 11 de Setembro de 1712; dando-lhe taes e tal multa dos motivos que tinham mencionado, para saber fundado e predominantemente a demarcação que havia de dita referenda; e participando-lhe os motivos com que S. M. a reque- rera por taes, para se negar em taes materia de taes impo- sitões que se discutiam de taes os Comissarios de taes as fran- zias que taes se mandavam. E por taes, dando a praxias que por os motivos sobre taes materia, se deu de 1 de Junho de 1714, herdando se referenda naquillo dia os Comissarios que se vos de- clarou referenda, em prevendo logo para os vos por taes os taes a praxias referenda, e pela carta carta, que vos dirigiu em dia de 14 de Maio de 1713, vos mandei para vos sempre referenda e referenda parte emprehensa contra a Gomes Freire, para saber- mendas referenda os taes motivos de demarcação de El Rey R. S., e para mandei de taes motivos que haviam sido orde- nados no referenda carta emprehensa. » (Col. Parib., Col. 125).

trazer-se com os cônsulesiros castelhanos, recommenda-se não se de lealdade d'elles, e a mesma desconfiança determina a criação da villa e capitania de S. José do Rio Negro, como base para a defesa da communicação fluvial do Mato Grosso.

Com o objecto de manter intacta, em mãos portuguezas esta linha interior, transferiu a sede governativa desta ultima capitania de Guayba para a nova povoação de Villa Bela, de onde o governador D. Antonio Rolim de Moura, directamete vigiava a navegação; além disso, não consentindo tívessem os missionários castelhanos estabelecimentos em uma e outra margem do Guaporé, mas somente naquella que devia, pelo ajustado, tocar à sua coroa. Na demarcação recommendava grande cautela na fixação das linhas geográficas, para que não succedesse extraher as duas margens aos espanhóis, com o que ficaria Mato Grosso cortado do Amazonas (6) e, como providencia accessoria, que bem mostrou a desconfiança da repção comum dos Jesuitas e governo de Madrid, advierit que se devem conservar apartados dos lidos os religiosos portuguezes daquele hábito, e, urge impedir-se-lhes a communicação com os de Castela (7).

A verdade é que por parte dos castelhanos estava o ministério disposto a cumprir o tratado, e

(6) O tratado de Madrid, 6 Julho 1750: «Na primeira linha que corre do Rio de Madaya para o Jorari, está mais facil achar boas praias, e descobrir a latitude media, que nos indispensa. Na segunda, que corre do rio Negro ao lagoa d'os do Jorari, ha necessario grande cuidado em principiar a descobrir o rio a Oeste que he possível, porque, se não houver esta providencia, pode ser que a consequencia de trazer os espanhóes para o Mato Grosso e o Cayallá, e nos cortados para a communicação.» (Col. Parib., Col. III.)

(7) O tratado de Madrid, na data acima: «Entrado de vos

que a relutância vinha dos seus representantes, encarregados da execução. E prova isso o facto que, insistindo aquelle por se tornar efectiva a execução, marcharam novamente as tropas, e, em junção, Portuguezes e Castelhanos, por uma curta campanha, obrigaram á obediência os rebeldes.

Ao Norte, não teve o delegado portuguez, essejo de applicar nas negociações o sistema de desconfiança suggerida pelo seu ministro; porque, impedidos por difficuldades da jornada, e falta dos meios de condução, acaso tambem, algum tanto, dominados de má vontade, não compareceram os commissários espanhóis ao ponto do Rio Negro, ajustado para o encontro; e, tendo all permanecido dois annos, regressou aquelle á sede do seu governo no Pará, em Dezembro de 1736, sem nada ter realzado. Por seu turno encontraram alle embarços de toda a qualidade: fuga dos indios ranceitos em caminho, escassez de subsistencias, e até, uma revolta de soldados, o que tudo, em seu parecer, como no de Gomes Freire a opposição dos indigenas, prohibida de maquinações dos Jesuitas.

Transportados de suas terras os indios, destruida a obra dos missionários, nem por isso ficou mais facil no Sul a tarefa dos demarcadores. De parte a parte havia repugnancias ao tratado, e as divergên-

lembro o facto que se faz resumario d'ellas os Padres Jesuitas (que se affirmam não terendo mais guerra) da fronteira de Hespanha, valendo-se para isso de todos os recursos possíveis. Tambem se vê how que se não excepta para lhes interromperem toda a communicação com os outros Padres, que residem nas Dismosias de Hespanha, guardando algumas poucas d'ellas por onde passam certas correspondencias, se interceptando-as havendo para isso occasião que o permitem, visto que não são Padres Eschizmaticos nos achamos em tão dura e tão curta guerra. (Cat. Parah., Cat. 106).

das do campo, na América, não se conciliaram nos gabinetes, em Madrid e Lisboa. Em 1763, pelo tratado de Paris, anulou-se o antecedente; os milhões gastos, as vidas sacrificadas, a miséria das indígenas, ficaram igual holocausto aos caprichos das cortes. Os índios apazados do feito regressaram às aldeias; a Colónia continuou possessão portuguesa.

Acôrde clemoso, porque já então se negociava o *Pain de Famille*. A guerra estragou novamente a Colónia aos espanhóis: Gomes Freixo, bravo deitou de Pombal ao Brasil, morria, dizem, succumbindo à dor por se ter perdido a praça.

Nos derradeiros tempos, livre das recusas da Inglaterra, Pombal, apto para se defender da Espanha, como julgava, uniu-se por sua vez a França contra a Inglaterra e o Brasil. Em 1763, entrando no Rio de Janeiro uma esquadra franceza de seis navios, seduziu-se na cidade o pânico. Fugiram para o centro os habitantes, ainda lembrados de Duclerc e Duguay Trouin (!). O comandante da frota do reino, com preparativos de viagem, recuando o ancorar os navios, pôs a seguro em terra as culras de ouro e diamantes da carga. Entretanto, o general Conde de Lally, comandante das forças, que anno depois viria a ser justificado, por actos praticados no Oriente, para onde a expedição se dirigia, e o almirante de esquadra, do-

(!) Em 1711 durante a guerra de Successão da Espanha, o corsário João Baptista Duclerc, atacou o Rio de Janeiro, em propósito de saquear a cidade. Conde de Lally, pelas forças portuguezas que o desembarcou teve de capturar e retirar-se. No ano seguinte Duguay Trouin tentou a mesma. A resistência foi forte e a praça occupada pelas forças, que além de saquear originou um tratado de paz com a Espanha, aquar a paz, recuando a qual regressou a praça em segurança.

javem-se na cidade, facto de que se escandalizou o governador interior José Antonio Freire de Andrade, que o denunciou para a corte, insinuando ser encobridor de castigo quem alugar as terras aos estrangeiros (1).

Talvez o acontecimento desse origem a certa enigma histórico, até hoje não satisfatoriamente solvido. Refere-me a prisão e detenção por dezasseis anos, em dura masmorra na ilha das Cobras, do Desembargador José Mascarenhas Pacheco, famoso escrívão da Alçada mandada ao Pêlo sobre o levante contra a Companhia das Índias. Muito favorecido do ministro pelo zelo pôsto em perseguir os delinquentes, fôra escolhido para, com dois outros magistrados, instalar na Bala as secções do Conselho Ultramarino e Mesa de Consciência, encarregadas de tomarem conta dos bens dos Jesuítas, e disporem sobre o provimento dos perbiquis criados nas extintas missões. Executada a comissão na Bala, sítio de a continuar no Rio de Janeiro. Em Junho de 1750, arribando à cidade de Salvador quatro navios inglezes do comercio da Índia, em fuga a perseguição de uma esquadilha franceza, que penetrou no pêlo após elles, Mascarenhas trocou relações de amizade com o commandante francez, Monsieur Marnier, tão estreitas que, para mais fácil ser a communicação, trocou a casa em que morava por outra sobre o mar, em frente ao sítio onde ancoraram os navios. Houve jantares por convite, ao Desembargador a bordo, aos Francezes em casa do Desembargador. Quis o commandante francez levantar na praça um impedim-

(1) Bibl. Naz. de Lisboa, Arq. de Mar. e Ultr., recentemente transferido para o Arquivo Colonial, Docs. relativos ao Brasil, n.ºs 2375 e 2376.

tião de 47 mil cruzados para gastos da força naval, o Vice-rei Conde dos Arcos criou-lhe embarcações. José Mascarenhas patrocinou a operação.

Sucedeu ainda impedirem os ingleses um pequeno barco para Lisboa, que clandestinamente saiu do porto para escapar à perseguição; as autoridades tinham fechado os olhos à contravenção dos regulamentos; o Desembargador protestou altamente, chegando a dizer que mesmo dentro do porto tinham os Franceses direito de effectuar a apreensão, e dando a entender que estava o Conde pretendo pebo Ingleses. De toda esta relação ao governo de Lisboa o Vice-rei (1). Depois disso, ou porque, por effeito da queixa, recebesse ordem de partir para o Sul, ou porque houvesse terminado a parte da sua missão na Baía, dirigiu-se o Desembargador ao Rio, talvez em fins de 1759. O certo é que uma representação de Maria da Conceição da delegação do Brasil, de Janeiro de 1760, já não foi assinada por elle (2). A 26 de Abril seguinte dava entrada o amigo dos Franceses nas prisões da Ilha das Cobras. Foi daí transferido para Santa Catarina, e encerrado no forte de Santa Cruz de Anhatunarin, onde permaneceu até 1773, privado de toda a communicação com o mundo exterior. Mandado outra vez para a Ilha das Cobras, a queda de Pombal no anno seguinte o restituiu à liberdade.

As razões que para esta posição de Camilo Castello Branco (3) tentado decifrar o enigma, são de pura fantasia. Tudo que fica dito autoriza a supor

(1) Officio do Vice-rei Conde dos Arcos. 21 Julho 1759. Arq. de Mar. e Ultr. Doc. 2.426.

(2) 21 Janeiro 1760. Id. Doc. 2.720.

(3) *Perfil de Marquês de Pombal*, pag. 177.

que, desconfiado da política de Monsieur de Choiseul, Pombal suspeitava tração nos actos que demoveo o Vice-rei Dos officios desembarcados em 1757 no Rio de Janeiro, sahia elle, segundo dizia, terem recebido informações da terra, e continuarem a entreter correspondência com gente dela. Por tal motivo ao irmão Francisco Xavier, depois de governador do Pará ministro da Marinha, ordenava as maiores espezas para quando lá tornassem a aportar barcos da mesma nacionalidade (7). Mais explicita ainda mandava uma ordem anterior que a todos os navios de guerra ou mercantes, sem distincção de nacionalidade, se applicassem estritas precauções de vigilância, fundando-se no succedido com a esquadra de Marnier, ordem na qual é facil ver que, além dos contrabandões, de que faz meoção, se devia quanto possível impedir a communicação das pessoas (8). Tudo isto explica a severidade do castigo imposto a José Mascarenhas que, só apáo do poder o seu protec-

(7) Officio de 14 Outubro 1751, do Conde de Tachafala: «O mesmo Senhor manda prevenir a V. Ex.^a que, cuido que em d'itas officios francezes se não deve negar a hospitalidade, se faz preciso que V. Ex.^a saiba que não está a respeito daquella Nação castella alguma que seja desconfiada, não se porque se sabe que a Corte de França sahia muito mais quando se he possível, e protege ao governo os francezes, como o universal allemo da Nação franceza, mas tambem porque S. M. tem muitas e evidentes provas de que os francezes, que entravelo para parte aliadas, procuram e conseguem dar informações e deixar estabelecidas correspondencias com Capitanias.» (E. de Castro e Almeida, *Arquivo das Documentos relativos ao Brazil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar*, Lisboa, T. 2.^o, pag. 272).

(8) C. R. de 19 Abril 1751: «...ordenando duram que recebam as precauções (para de guerra) devidas com os portos, além das precauções que se devem tomar, isto he, andar á

ter de outros tempos, recuperou a liberdade. Tinha por síltimo o transtorno de Pombal. Quando interrogado no processo que lhe mandou fazer D. Maria, sobre a causa dessa prisão misteriosa, deu a saber que fora castigado aquelle homem por levantar na Ilha os Franceses em detrimento dos Ingleses aliados, e que o havia saído a ocusão do póeta lbra o perior das queixas dos aliados.

A guerra, parecendo confirmar as suspeitas do ministro, de certo lhe acirrou a sanha contra o prisioneiro, que sem a mudança de governo teria arrabado no cárcere a vida. Ella, fazendo-lhe reconhecer a necessidade de mais eficaz vigilância, impôe-lhe também a de prover á defesa militar da colónia, como previa a do território europeo. A desorganização, ou malhur, e estocia de organização da fôrça armada, ará-lhe facta patente desde a subida ao ministério.

Quando Francisco Xavier de Mendonça recebeu a nomeação de Commissário dos limites, nos suas instruções sobre o modo de tratar com os castelhanos figura a de lhes não dar a impressão de se achar o País desprezido, póeto que, na realidade, não passava o que se apresentava de um diaboço com que se mascarava a impotência (2).

vista della parte que são deos/organos osnos que se são visto, as estabelecidas nestas nos prazos com alguns ministros á horta, as quais estabelecer as mercaderias e prazos as mercaderias. » (Arch. do Mar. e Ultr. Ultr., Ultr. Ultr.).

(2) Sebastião José de Carvalho e Francisco Xavier de Mendonça, 5 Julho 1712. «A segunda coisa he estabelecer as dozezas nestas as suas haçendas, e que não ha realdo que sobre nos Pays os frequentes e abundantes em que hoje está, para não trabalharem os mercaderes alguns officios formados da póeta

Uma das falhas notórias da defesa da colônia era a incapacidade dos oficiais, por avançada idade. O caso era tradicional, e já dele se nos depara menção em uma das cartas de António Vieira ¹. No Pará, em 1754, resolveu-se o Governador a reformar por descriptos três capitães, que contavam um 74 anos, outro 80, e 84 o terceiro ². O mesmo mal apontava da Baía o Governador Mascud da Cunha Mendes em 1774, nas vésperas de guerra com Espanha, achando-se descriptos, e ser necessário substituí-los, os commandantes de algumas fortalezas do Estado ³. Outras delas, antes então, tinham por officios parrucos inúteis, despachados por diabo no estylo ⁴.

Para segurar a fronteira do Norte contra os Franceses, mandou Pombal erigir a fortaleza de Macapá, e tinha enviado a seu irmão dois regimentos, recrutados na metrópole. Mas para a interior da conti-

gencia que ahí houver; mandando-lhe fazer exercícios, conselheiro a elles para os ensinar, e não expellido senão do Conselho para lhe darde logo licença de se ir com o corpo de tropas que se lhe podesse ajuntar; porque para toda terra não fardas com que dispôr os reinos. E ainda que não aviesse tropas para marcharem ao interior d'el, sempre he certo que sendo vido de continua com o corpo de que se vai, para que quanto a elle vultarem se fizessem a não se fizesse desproporção a guerra, como se he agora com a consequencia de que não abundem no estado a elles, e em mais videntes, e videntes marcharem para parte, sabendo que não tem nelle quem lhes dispore a Paiz. (Col. Viar., Com. 669)

¹ - Julho 1766. A. Diego Barthelemy Torres.

² Officio de 6 Fevereiro 1754. *Annuaire de Bibl. e Arg. Publica de Paris*, T. 2.^o, pag. 111.

³ Officio de 12 Novembro 1774. *Ann. de Mar. e Ultramar.* Doc. 8496.

⁴ Carta do Governador ministerial para o Conde de Oeiras, de Abril 1766. *Baía*, Doc. 4366.

mente, os Holandeses infestavam o Rio Branco, e contra eles se mandou levantar ali outra fortaleza, já muito adiantada em 1777. Segundo Joaquim Nobre, a ilha de Pambal era que as terras não ocupadas ainda pertenciam a qualquer das duas coroas, Espanha ou Portugal (1), nunca a outras nações.

Quando rebentou a guerra, em 1762, foi o governo da Ilha instruído para se prevenir, qual se a cada instante esperava o acometimento dos inimigos. Como escasseavam as tropas existentes, em número restrito, procedeu-se ao alistamento para novas formações. Os escravos seriam armados, à falta de espingardas, com chaços e pertences, ou quaisquer instrumentos capazes de ofender o inimigo; assim recomendavam as autoridades aos senhores. Mas da gente livre, e não ser a diminuta parte da população, que se dá a cobrar, quem pôde fugir à recruta. Uns ausentavam-se para as comarcas do interior, outros, os que ficavam, invocavam privilégios de ofício ou posição social. Cuidando-se de constituir um bloco de auxiliares, as isenções alegadas iam desde a que dava a qualidade de familiar do Santo Offício à de estafete da Ribeira, querendo todos ser incluídos nos corpos de privilegiados e ordenanças, em que não experimentavam as durezas do serviço militar (2). Afinal, consentiram as famílias

(1) O Direito do Brasil. Primeira Memória sobre a guerra do Rio de la Guayra, pág. 144.

(2) Officio dos Governadores lreidosos para o militar Francisco Xavier de Mendonça Furtado, de Julho 1762: «Não he já mais de onde poremos tirar homens desobrigados, senão os salteiros, sendo a causa desta grande falta a grande numero de privilegiados que tem nos terras. Pedilares da S. B. Trindade, Santo Antonio e N. S. do Carmo não pedamos agora verificar e

res do Santo Officio em formar uma companhia própria (1). Data talvez desta época a criação da Aula militar, em que o Sargento-mor José Antônio Caldas, ensinando desde 1761 meteorologia, fortificação e pirrotechnia, lançou na Baía engenheiros, officiaes de artilharia e outros para os regimentos de linha (2).

Houve quem dizesse que durante a guerra esteve sempre na Tejo de provença uma nau, para em caso de perigo transportar ao Brasil a familia real (3). O conto não é verosimil, porque não ouzaria Penhal confiar a segurança pozos do rei a pessoas que uma esquadra. Não pozem ter fundamento historico o aserto de Varnhagen sobre serem as construcções grandiosas no Pará, palácio do governo e outras, ordenadas sem a fim de, em caso identico

grande numero que ha, Thomazinho da Baía de Santa Cruzada he o mesmo que V. Ex.^a examinou na lista d'elles, em que se descreve da Cidade ha 18 Thomazinhos, de dos marçopetrolas comard V. Ex.^a 86, de dos mandeiros he bem numero como se vê, que affix um preterido de se os mesmos privilegios a quem se applica para não se afetar os auxillares... Tambem os Filhos das Naes se occupo muito bem grande numero de honras, querendo todos talhe a privilegio de carpinteiros e calafates... Os honras de repolo e suas calafates se querem vintanos nas ordenanças, querendo estar no numero dos privilegios, e que todo ha bem grande numero de honras, com que não se se possa completar o Terço de Auxillares, mas ainda haer mais...» (Doc. Baía, 1-154).

(1) «Adunam-se com preço semo Companhia 11 fazendeiros, moradores nesta Cidade e em terras, e 27 adjuetos, que não cobram d'elles.» (Doc. Baía, 1-154).

(2) Cf. as regularizações de matos e ancosos. (Doc. Baía, 8-135 e seguintes).

(3) Vida do Senador José de Carvalho e Melo. Ha, archiva da Bibl. Nat. de Lisboa.

so de 1763, lá se refugiaram o monarca e o seu séquito (1).

Certo, a ideia de transferir a corte para o Brasil datava já então de mais de um século. D. João IV duas vezes se delatou a seguir por ela, quando projectou casar o primogénito, príncipe D. Teodósio, primeiro em França, depois com a filha do Filipe IV, entregando o governo da parte europeia dos domínios, e conservando para si a coroa do Brasil; mas não há razão para crer que, realizado o casamento, esta outra condição do projecto se cumprisse. A dúvida que sobre isso teve o Cardinal Mazzini de algum modo contribuiu para que abortasse a tentativa do noivado francês. Mais tarde também a rainha viúva, durante a regência, quando a crise das armas, na guerra com Castela, lhe foi contrário pensou em mandar obrigar-se na América o herdeiro da coroa. Mas foi D. Luis de Cunha, original espírito, adiantado em demasia para o Portugal do seu tempo, e que se extramou ao programa, sugerindo que conviria se trasladasse a corte definitivamente para o Brasil, e assumir o rei o título de Imperador do Ocidente, governando da colónia a antiga metrópole, como depois foi D. João VI; proposta de que todavia, há razão de supor, não teve jamais conhecimento o soberano, que era então D. João V (2). Dizia

(1) *Historia Geral*, pag. 367 da 1.^a edição.

(2) *Instrução a Maria Antónia de Austria Católica para quando fizesse reinício de Estado*. Ms. Col. Pombal, Cod. 692. «Castellano talvez violenciadamente que S. M. se achava em estado de ser potentíssima e bem precede aquella lousura conhecida da Brazil; e nelle tomar o título de imperador do Occidente; que visse estabelecer a sua corte levando consigo todas as pessoas que de antes se usava e igualmente acompanhadas, que não

o autor que seu bisavô, D. Pedro de Cunha, suppe-
ria o expediente em 1780 ao Prior do Crato. Se tal
é verdade, ad tomou a génese do acto realizado 177
anos depois.

De um officio, posterior à guerra, de Martinho
de Melo e Castro, então ministro em Londres, ao
Conde de Oeiras, conta que tinham os Franceses
os planos do porto e fortificação do Rio de Janeiro,
e que era o programma estratégico acometerem elles
de Calena ao mesmo tempo que no Sul os Espanho-
lles, e em seguida as diversões nos extremos assal-
tarem esta cidade, como centro do Brazil (1). Estava
uma armada com seis mil homens de desembarque
a apresentar-se em Brest, quando pela perda de Ha-
vina se decidiu a paz. Sob ameaça tal, que não
ignorava o governo portuguez, seria locuro pensar
então em transferir a côrte para o Novo Mundo.

O tratado de Paris não pôde, como se sabe, termo
definitivo ás hostilidades. Os Espanhoes, que tinham
restituido a Colonia, não evacuaram o Rio Grande,
de onde os nossos tentaram desalojá-los. Pelo Norte,
buscavam aquelles collocar postos avançados no Rio
Beauro. Havia por outras partes os usuais conflitos
de fronteiras não demarcadas. Pombal organisa a de-
fesa mandando formar tropas de Auxiliares e Orde-
nanças, cavalaria e infantaria, e que nelas se alistas-
sem todos os individuos aptos para o serviço, e expli-
cava: «sem excepção de nobres, plebeus, brancos,

nasas parcas, nos lazinhos estrangeiros, e os criados aptos
o lugar mais proprio de sua residência seria a cidade do Rio
de Janeiro, e D. macho não ha, os que parcos, estrangeiros aquelle
e quanto se deslucos, pelo menos em villa de D. Luis de
Carbe.

(1) Cf. Senhores 1714, Col. Presb., Col. 811.

metiços, pretos, indígenas e libertos» (9); mas a providência foi inútil, pois ainda em 1774 se queixava o governador da Baía, Manoel da Cunha Menezes, de que a maior parte se dizia privilegiados, sendo a gente do comércio a que mais objecções apresentava (5). É curiosa a lista dos privilégios, que este governador mandou ao ministro da Guerra Marinha de Melo, e que mostra não tinha desde 1762 nenhuma das classes abdicado os que invocava então, e que todos criam de obrigatório serviço do Estado (6). Debalde a corte mandava e o governo local tentava cumprir: a inalterada rotina travava a engrenagem administrativa, e enquanto se trocavam estradas de vasto acesso cédulas, recursos, consultas, passava a oportunidade.

Em 1774 a reacção de Espanha por parte do novo governador de Buenos-Aires Juan José de Vertiz determinou Pombal a procedimentos mais vigorosos. Congregado temporariamente, pela acção comum contra os Jesuítas, com os governos que em 1764 tinham declarado guerra a Portugal, agora que o fim buscado se realizava, o primeiro ministro voltava à desconfiança antiga, e a nunca aplocada má vontade à nação vizinha. De mais, a experiência, lhe estava mostrando que os meios suastórios e a só força de tratados não valiam. Assim, enquanto o embaixador D. Francisco de Sousa Coutinho, lista enérgicas

(9) C. R. 30 Junho 1766. Doc. Hist. 8092.

(5) Officio de 2 Novembro 1774. Doc. Hist. 8097.

(6) Officio do Governador para Marinha de Melo, 16 Outubro 1774. Cópia de lista de títulos e privilégios dos conventos familiares do Santo Officio. Sala de Santa Cruzada, arquivos de Jerusalém, manuscritos de Santo Antonio de Lisboa, arquivos, arquivos correspondentes no Arsenal, Santa Casa da Misericórdia e cidades do Reino. Doc. Hist. 8097.

reclamações em Madrid, ao mesmo passo que expedia socorros para o Brasil, mandava requerer por Luis Pinto de Sousa em Londres a interferência armada da Inglaterra, obrigação decorrente dos tratados de aliança, e cláusula de garantia de de Utrecht (5).

Mas o governo britânico, occupado com as suas próprias difficuldades na America, longe de atender aos requerimentos, consentia a restituir os portos conquistados. Pombal, ao contrario disso, só desejava a guerra. Nada melhor nos revela o seu estado de animo na occasião, que o vermo-lo applicar a Grimaldi, primeiro ministro de Carlos III, o supremo labio de janota, e sabermos que tinha aquelle estadista por instrumento de vingança da Companhia (6).

Pacificas tambem não eram as intenções de Espanha, como estavam demonstrando os factos, e Pombal, por suas informações, tomou com fundamento. Em Agosto de 1774 avisava ao governador da Bahia que sobre aquella cidade estava imminente um bombardeamento, que logo e sem contribuição de guerra, e que portanto se apercebesse para a defesa (7). Ao Vice-rei Marquês da Lavradio dava informações semelhantes (8).

(5) Cf. *Compendio historico-analitico do reino que tem a honrada das suas Magestades catholicas concordado na união e correspondencia de seu reinado de 1777 em Londres*, t. 2.º (Estacado Pombal).

(6) Officio de M. de Bismar, ministro de France em Lisboa, Santarem. *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal*, T. 3.º, pag. 104.

(7) Cf. Officio do governador para o Marquês de Pombal, 1 Novembro 1775. Doc. Hist. 17-213.

(8) Carta do Marquês de Pombal para o Vice-rei do Brasil. «O ministerio espanhol, considerando a Bahia sem defesa, acha que para levar de vantagem a cidade de destrahir aquella

Poude em execução com rigor as ordens da côrte, tinha podido o governador da Bala elevar a força armada no distrito a sete mil e poucos soldados (9). A estes se deviam juntar os escravos dos engenhos, para o que, segundo as instruções, se havia passado aviso aos proprietários.

À falta de esquadra de socorro, que pelas convenções diplomáticas, devia fornecer a Inglaterra, mandou o ministro juntar no Rio de Janeiro as embarcações disponíveis, acabando de as tripular com gente recrutada no Brasil. Julgava o secretário da Marinha que houvesse no País grande número de marujas, dos que ficavam das brutas, habéis para o serviço do mar. O governador designava-o; a maior parte desses homens disseminava-se pelo interior, uns estabelecendo pequenos comércio, outros empregando nos engenhos ou como leitores de escravos nas lavouras. Nos barcos da praça, que os miúdos, do tráfico costeiro, que os que navegavam

cidade, e o lucro de tirar della huma importante contribuição, sua resistência.» Dom. Balá, p. 497.

(9) «Mapa da toda a força que governa a Capitania da Bahia 20 de Outubro de 1796. Lista dos tropas: Regimentos de Artilheria paga — Companhia de Infantaria do Mar — Infantaria e Artilheria da Fragata — Regimento Tiroeteo das Ulas — Regimento auxiliar da Artilheria das Paredes — Terço de Infantaria auxiliar do Sotór — Terço de Infantaria auxiliar do Terço — Terço dos Marinheiros da Praia — Terço das vilas de Santo Antonio e S. Francisco — Terço de Henrique Ulaz — Regimento de Cavallaria auxiliar da Cidade — Destacamento da Cavallaria auxiliar da Cachoeira — Companhia de Infantaria auxiliar de Honra — Companhia dos Fuzilleiros — Companhia ligada dos Capellães — Companhia das Indias da villa de Alvarães — Companhia da villa das Indias de Marredupe — Offizim de Marcho da Fragata — Marcho de guerra — Companhia de contrabando de arto. Total de officios dos soldados: 7.068.» Dom. Balá, p. 497.

para a Costa da Mina, salvo alguns rios marisheiros brancos, as tripulações consistavam de escravos. Quanto aos castelhanos da terra oceana, *Barbudos* era o termo official, todas as embarcações tinham praça assente nos batalhões formados quando chegou a ordem (1).

Como quer que fosse, organizada a esquadra, composta de seis navios (2), inferior em número de unidades de combate e tripulantes à Esquadra naval espanhola de fora, segundo as instruções de Lisboa, evitar o encontro com o inimigo; quando porém o esperada assalto à Baía Abasco repellido e se achasse em destruição o inimigo, triz de em junção com as tropas de terra e guarnição da Colónia, expulsar de Montevideo e Maldonado os castelhanos e submeter a saquear Buenos-Ayres (3). Não se verificou o assalto à Baía, e muito menos a conquista de Buenos-Ayres. A Colónia achava-se então bloqueada, e está em poder do inimigo. No mesmo dia em que, pelo falecimento do rei D. José, terminava de facto o poder de Pombal, rendio-se aos Castelhanos Santa Catharina, com a circunstância singular de ser o ministro que se defendeu da culpa de haver ordenado a capitulação, que lhe imputavam. Em seguida o tratado de Santo Ildefonso anulava as concessões de 1750, e punha provisoriamente termo ao sonho, em que se ambalara o estadista decado, de levar o território brasileiro até o Prata.

(1) Officio de 24 Dezembro 1774 e 7 Março 1775. Doc. Baía, 892 e 897.

(2) Nave Santa Antônia, N. S. dos Prazeres e N. S. do Socorro; fragatas *Princesa do Brasil, Príncipe do Brasil e N. S. da Fides*. Doc. 928.

(3) Aviso do Marquês de Pombal para o Visconde de Desal. 11 Agosto 1778. Doc. 927.

II

Política económica

Desde os primeiros tempos do reinado de D. José teve em conta o novo ministro o desenvolvimento económico do Brasil, de onde provinha o mais limpo dos créditos da coroa. O açúcar e o tabaco das lavagens da litoral, e, do alvado tanto os diamantes e o ouro, fluíam a animar o pórcio de Lisboa, e enriquecer os habitantes, e a manter copiosa a fonte das diversões régias, e das estruvas pecuniárias, em que se esgotavam os cofres do Estado. A costa dessa torrente exortiva, que do Novo Mundo emanava sobre um país pouco fértil e destituido de indústrias, pudera D. João I, em um longo reinado, fazer a mania das suntuosidades, das edificações suberbas, e do aparato religioso, alcançada a tona de pingues dádilas a Santa Sé. Os dobrões com sus elgias publicavam-lhe a magnificência por toda a Europa, e principalmente na praça de Londres, onde, no diaz dos Ingleses pagavam o pó que em Portugal as terras incultas não produziam, e os vestidos que a tocagem nacional era incapaz de fornecer; não fazendo conta dos géneros indispensáveis para a exploração colonial.

Quando succedeu a morte do rei, longe se achava de próspero o estado da fazenda pública. Os negócios do Brasil languesciam. Açúcar e tabaco, sem saída sufficiente, pejavam os armazens de Alfindega; a taxa do ouro diminuía; e preço dos diamantes caía, e dentro em pouco o contratador Francisco Caldeira Brast, declarava-se insolvente. Pombal a

tudo estudiu, demonstrando a iniciativa, que depois fôz tradicional em sua administração. Para fomentar a actividade nas minas, aboliu a capitação, renovando o imposto do quinto, em harmonia com uma proposta antiga, que jáia com seguimento no Conselho Ultramarino (1).

Ao negócio das diamantes occorreu fazendo assumir pela coroa as responsabilidades do contestador, e concedendo ao que o substituiu, além do privilégio da extração, o da venda dentro e fora do reino (2). Sobre o açúcar e tabaco providenciava limitando os preços que deviam ter nos portos de embarque, e criando Mesas de Inspeção, destinadas a evitarem as fraudes, determinar as qualidades, e em certas circumstancias permitirem preços superiores aos mercados; disposições tomadas, alegava o Decreto, em razão da grande decadência em que se encontravam a lavoura e o tráfico daquelles dois géneros, nos quais consistia o principal comércio do Brasil (3). Neste diploma se concedia vantagem no preço aos açucareiros da Baía, como de superior qualidade. Mais tarde, quando já havia encrevadado no caminho das arbitrarías prohibições, votou em favor das outras zonas produtoras, a cultura do açúcar no Maranhão (4). Do mesmo modo que sobre o custo dos dois productos da colônia, legisleu o novo governo sobre as fraudes e regulou a navegação em frota.

(1) Alvará 1 Dezembro 1736. *Collecção das Leys, Decretos e Alvarás por comprehensão e fôrta realdo del Rey Filipe Quinto* B. Just. e C. T. 1.^o

(2) Lei 15 Agosto 1737, Dec. 2457.

(3) Decr. 27 Janeiro 1737. *Coll. das Leys*, no. T. 1.^o.

(4) C. R. 20 Junho 1761, cit., em Rocha Pente, *Estado do Brasil* T. 3.^o, pág. 200.

Já o Novo Regimento de Alfândega do Tabaco (7) tinha disposições que fixavam o frete do género em 100 réis por arroba, e ordenava a preferência no carregamento aos navios que trouxessem a colheita lavourada da metrópole, devendo ficar para as sobras aquelles que passassem em lastro de uma a outras portos do Brasil; com mais a cláusula, que nem os navios que conduzissem carga do Porto podiam tomar frete de retorno para Lisboa, nem se idos de Lisboa accitá-lo para o Porto. Mas, assim nos fretes como na preferência em carregar, se verificavam fraudes, as quaes perturbou o governo atallar com um novo diploma (8), subscrito, é certo, como as demais d'esse tempo relativas ao Brasil, por Diogo de Mendonça Corte Real, por quem corriam os assuntos das colónias, mas sem nenhuma d'vida sob as indicações de Pombal, que directa ou indirectamente a tudo superintendia.

Não se creia todavia que, pelo disposto nos regulamentos, com respeito a preços, se pode julgar da realidade das transacções. Uma vez se illudiu a lei, excedendo o máximo, e se locupletava o ganancioso; outras o produtor em dificuldades monetarias entregava os generos a menos que o mercado. Com frequencia succedeo o ultimo caso nas excepções da justiça. Isto mostra o alvára que manda cassar e anular quaesquer compras, vendas e arrematações de açúcar e tabaco, no Estado do Brasil, judiciais ou extrajudiciais, quando por preços menores que os correntes se occorria da frete mais pedalima (9).

(7) 16 Janeiro 1763. Citado na Lei de 20 Novembro 1763. *Coll. das Leys*, etc. T. 1.º.

(8) Lei de 20 Novembro 1763, etc.

(9) *Idr.*, 2 Abril 1766. *Arg. de Mar. e Ultr. Doc. Sala*, 1340.

Desde 1751, o governo de Lisboa regularis sôbu as frotas. Tinha-se determinado a época em que deviam sair as embarcações dos portos do Reino, e da provável chegada, os períodos de demora e o prazo para a volta (1); mas havia a contar com o atraso, às vezes inevitável, das cargas; as avarias nos barcos, o capricho dos ventos, e afinal com os interesses particulares e que podia ser proveitosa a detença. Para obviar a este ultimo embaraço, mandou elle declarar em Lisboa que os barcos não carregados até à data marcada seriam para a seguinte moçoço (2). Nos portos do Brazil as Mesas de Inspekção assignavam edictais a marcarem o dia da partida e aquelle em que se deviam achar os gêneros nos pontos de embarque, com intervalo de duas dias entre uma e outra data, sômente excedido em caso de lôrça maior. As penas aos contraventores iam até o confisco dos productos embarcados e occultas, decurrido o prazo, e multa de outro tanto valor (3). Mais rigorosa ainda, no Pará, em 1773, o governador ameaçava mandar prender, e rematar para Lisboa, um homem responsável de não haver carga de madeiras para as nauas esperadas do Reino (4).

(1) Alz. e Decr. de 16 e 27 Janeiro 1751, e Abril 1751, of. e 29 Novembro 1757, of. de Alz. 23 Janeiro 1752. *Coll. dos Legs.* cit., T. 1.º

(2) Carta a Gomes Freixo de Andrade, 3 Dezembro 1751. Comprehendendo esta uma determinação, successiva ao Real. «Quando uma frota chegar he necessario que a saiam carregando os barcos de Lisboa, que elle agora não possuiu heitas os intervallos de tempo em que ali chegava, perdendo tempo e avarias de realtaes em termos sigares determinados.» (*Coll. Pomb.*, *Coll. 166*).

(3) Lei 23 Janeiro 1751. *Coll. dos Legs.* cit., T. 1.º

(4) Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao

Além de iludir a cláusula das preferências, era costume guardar no sertão os produtos, para seguir-se mais tarde em outros navios, quando já era a frota partida e a navegação livre. A lei mandava não só impedir o embarque, mas recomendar aos fazendeiros de não tivessem vindo os gêneros chegados ao país passando o prazo (!). Com o diploma a rubrica de Pedro de Mota e Silva, mas o mesmo e d.º Sebastião José de Carvalho, porque o signatário, desreputado e inválido, só se aliviana da tarefa do governo, com que seus zelos e achaques não podiam.

Do próprio Pombal temos quasi que a declaração de ser elle o autor das providências sobre as frotas e Mesas de Inspeção, nos termos em que as recommenda ao Governador do Pará, pelo menos as patencias de modo tal que as podemos considerar parte muito séria de sua politica economica. Na carta a elle referente dá noticia da opposição, que se lhe suscitou em Portugal e no Brazil, e contra que, com o pulso firme, caracteristica de seu governo, immediatamente reagiu (1). A lei ultima não somente castigava as violações, sendo tambem instituida de vassas contra as pessoas que indirectamente, isto é

Desembargador Francisco Rodrigues da Fonseca, Jure de fora do Pará, 27 Outubro 1762. Col. Pomb. Cód. 101.

(1) Lei 23 Janeiro 1763, etc.

(2) 23 Março 1763. «Ja sobre que pelo Decreto de 28 o Alvará de 29 de Novembro de 1762, de que vos tenho a honra de vobos as copias inclusas, S. M. se tomou ordem para Minas e vobos com as Frezas, e laborarem as Casas de Inspeção, resarcidas effictivamente as abstracções, que anno se tinham effictuado, para continuarem as desobediencias e a desobediencia de vobos das suas patencias. Depois daquelles Leyes se resarciram ainda mais a Corte contra a regularidade de portada das Frezas, já com repetidos experimentos para se persuadir impossivel a sua applicação

por meio de críticas, e dizendo-a nociva aos interesses gerais, para elles contribuissem. Logo no mesmo anno o Presidente da Mesa de Inspekção da Baía, Vencelão Pereira da Silva, iniciava sobre este ponto particular a devassa (1), em resultado da qual nomeou a Sebastião João de Carvalho, como principal oppositor; os balancos João Eliclau Alves de Sousa e Plácido Fernandes Maciel. Este último, informava o magistrado, conhecido no Reino e ao Estado por *peitorado, atrevido, maligno, desiludido, desbocado e mentiroso*; e, além de outras mais denunciadas, um *falso chamado Manuel Dias de Sousa, que aqui trouxe*

je com outras representações para se proteger a terra da partida dos mesmos Pratas... No Brasil se mantiveram também com os mesmos males lida por muitos indifferentes, até o fallecimento de S. M., devendo ser os seus rebotes mantidos das Baías porvidenciaes, puniveram a execução dellas, e ordenou-se ao Comendante das Pratas no mesmo irregular respeito... Para acabar, pois, de terminar aquellas accountas pelas suas raizes, estabeleceu S. M. por huma parte o Alvará de 25 de Janeiro proximo passado etc.» (Col. Parah. Cód. Ind.).

(1) *Acto de devassa*. «...Se algunos pratas de qualq[ue] qualid[ad]e ou condic[i]o[n] que seja, dic[er]em ou indifferente[m] f[er]remto transgredido e fraude opposita contra o Regimento, Alvará e Decretos de 15 e 27 de Janeiro e de 1 de Abril de 1751, 28 e 29 de Novembro de 1752, com que S. M. se servido estabelecer e criar de novo a Mesa de Inspekção de açucar e tabaco desta Cidade, e se com effeito usarem no Talho real da arrecadação d'elle, publicando intencionalmente que os mesmos alvarás e ordens da dita S. M. e com respeito não são justos e não são seus vasallos, nem d'elles se deve pagar pratas mas sim descomentadamente e rixação com pratas e libranças, e com esta utilidade ou negociante, com os reveses das talas a huma total opposição aos ditas regimentos da Mesa, Alvarás e ordens de S. M., ficando convencidos, p[er]stratos em parcialidade, e illigentes para malquartarem e desvirtuarem a administração da Inspekção...» 22 Abril 1751. (Doc. Hist., t. 171).

por seu herdeiro a Vizei Rei Conde de Atouguia (1). João Filipe de Sousa, que se achava nomeado Syndicante geral foi suspenso do cargo, Plácido Fernandes Maciel preso, e ambos enviados para a metrópole (2). É possível que um e outro fossem sem julgamento apaltados em circuitos, para perpétua detenção, como tantos outros que sussavam abster com coarctas a omnipotência do ministro. Merece atenção a circunstância que, neste caso em outros casos de reacção contra as trevas da metrópole, os naturais da terra eram os mais vehementes oppositores; germens da futura independência já então latentes e preparando o porvir.

Percorrendo a correspondência oficial do tempo, a cada passo se nos deparam notícias da irregularidade das frotas.

O Alvará de 1757 ordenava que os navios saíssem de Lisboa no 1.º de Fevereiro, e dos portos do Brasil, por todo o mês de Junho. Nesse ano, devendo a frota sair de Lisboa no mês de Maio, houve necessidade de prorogar o prazo mais cinco, sendo a razão terem os Senhores vidões as cargas para se dar aos navios estacionados à frota, dividindo assim os riscos do transporte (3). As autoridades denunciaram a falta, e essa foi a causa das ordens de Novembro. Mas logo no ano seguinte a frota saiu do Reino sem atraso, e somente em Agosto pôde voltar. O mesmo succedeu em 1758 (4), ano em que igualmente a frota da Pará teve demora em Lisboa.

(1) Carta a Sebastião José de Carvalho, M., 1.º 212.

(2) Doc., B.º 1.º 177 e 1.º 178.

(3) Carta do Chanceler da Realidade da Bahia, 28 Maio 1757. *Idem*, Doc. 161.

(4) Carta do Rei de Inspecção da Bahia, Maranhão, Doc. 1.º 272.

Em 1757 não foi possível a da Baía fazer-se de vela para a Europa sendo a 10 de Dezembro (2). Quatro anos depois insistia a Mesa de Inspekção pela regularidade e propunha chegassem ao Brasil os navios em Agosto e tornassem em Janeiro (3). Tudo isto mostra quanto era não o intento de submeter a disciplinada organização a serviço, quando contra si tinha, além das dificuldades naturaes, as provenientes da má vontade de muitos, e das inveteradas habites de inércia e desordem peculiares da nação.

Afinal terminaram desgostos e difficuldades pela supressão das frotas, sendo declarada livre a navegação para a Baía e Rio de Janeiro, reconhecidos os transtornos oriundos das inevitáveis demoras, tais como: deteriorarem-se os gêneros enquanto esperavam condução; o tardio reembolso das dévidas aos negociantes da metrópole, e outras inconvenientes resultantes de não serem mais frequentes as communicações; motivos estes com que o legislador justificava a decisão (4). Como porém convinha defender de assalto ao mar as cargas preciosas do ouro e diamantes da coroa, estabeleceu-se depois que cada ano fossem duas naus de guerra ao Brasil, uma em Abril e outra em Outubro, afim de transportarem aquelles tesouros, sendo facultativo aos particulares utilizarem-se do mesmo meio de defesa (5).

Quando deixou o poder, pretendeu Pombal haver tomado a deliberação por motivo bem differente do que é mereo exome dos factos, sem constatação pos-

(2) Officio do Visce-rei Conde das Arcas, 6 Janeiro 1758. Mem. Doc. 348.

(3) Representação 18 Setembro 1761. Mem. Doc. 348.

(4) Al. de Setembro 1761. Coll. das Leys, etc., T. 27.

(5) Edital, 10 Junho 1760. Coll. das Leys, etc., T. 27.

sivel, patentes e o inútil e nocivo das limitações ao tráfico marítimo. Pelo contrário, tentou desculpar os erros anteriores, dando a retratação por estratégia, com que pôs olhos nos abusos do comércio britânico, e melhorou nas relações com ele a situação económica de Portugal e da colónia (8).

Sobre as diamantes, congratulava-se o ministro em 1775 com o Governador do Rio de Janeiro pelo êxito das resoluções tomadas, e prosperidade em que já então o comércio das pedras se encontrava (9). Jubilou de pouca dura, porque os contratadores foram sucessivamente falhando nos compromissos, e não re-

(8) Apologia separada, que teve sobre o comércio dos diamantes, feitas entrepousas, na. Aitaga. «On se peut voir l'extraite de plusieurs mandemens qui concernent le trafic de Londres l'ancien traité par lequel les décrets des provisions de notre autre traité. Loy de 16 de Septembre de 1771, que traite de frettes, le schéma communiqué entre plus que se peut de priver (sans toutefois priver) des droits au point temps de sauxer parte de quel existant négocier nécessaire, que se valent arrangés au total en point des Domaines Ultramarins Santo Regno; le également note que não haverá pedra que não advém moeda, sem violação e que não necessitam o Ministério Ultramarino, para conservar a fazenda real, em benefício do ultramarino machinas de Portugal, e mesmo oculto plano que imediatamente seja a obrigação, sem se a venderem a preços moderados em suas próprias garras, sem táctica e resultados de preços delles em aumento, talvez (sem sem consumo) e serem fretas que são cobradas, e que não custam em muita moeda, sem que estende em Bayas de rebelde, e o tinham notável de venderem nos preços de Europa.» (Cód. Parth., Cód. 675).

(9) Carta a James Freire de Andrade. 3 Dezembro 1775. «O comércio destas pedras possui hoje em grande felicidade, utilizandose cada dia mais em tal forma que se vêem em se exigir e se perseguir para se obterem diamantes dos índios, e quem se vêem já bem guardados de Lisboa.» (Cód. Parth., Cód. 123).

vertiam à Fazenda Real os lucros esperados. Também as resoluções tomadas correspondiam ao oculto propósito de afastar do negocio os judeus estrangeiros, propósito que, por elles descoberto, os indiciava a machuções progressivas nas côrtes da Europa, onde tinham preponderância (5). Assim pelo menos sustentou o seu autor.

Em 1760, tinha o Estado pela terceira vez chamado a si o activo e passivo dos contratadores, e havia guardado no gabinete régio 222,403 $\frac{1}{2}$ quilates de pedras, no valor approximado de cinco e meio milhões de cruzados. Do depósito se faziam adiantamentos áquelles, para as vendas a que se obrigavam em Londres e Amsterdã, repondo-se o equivalente em outras pedras, à proporção que chegavam do Brasil as remessas. Por fim, falcendo o contractor João Fernandes de Oliveira em 1772, deu-se por terminado o contrato, e passou a administração do negocio extracção e venda, ao Real Erário sob Inspeção de Pombal (6). Ao deixar o poder, tinha o

(5) Apologia segreda, cit.: «Se os egypcios e judeus seculares de Inglaterra e da Hollanda perdessem 92000 ducados da abstracta Ley de se de Agosto de 1723, se recolheriam um plano que lhes havia de arrancar (outra abstracta) dos reinos e territórios da monarchia dos Duzentos, que elles tinham em partezão exclusiva, dante o descobrimento da India Oriental elle que primeiro Duzentos, e 9200, desde a data da referida Ley elle agora tem produzido a Beneficia da Coroa e Vassallos dante Duzentos e grande numero de milhões de cruzados, que pelos termos da Duzentos dante Imperatoria respeito os activos constitutos no Erário Real, ha facil comprehender que tanto obrigou e multiplicou em todos os Duzentos nos e mayor sobre, para descobrimento e subdito plano.» (Col. Pomb., Col. 403).

(6) 12 Julho 1772. Setima Inspeção ou Fundação correspondente aos contratos da extracção dos Duzentos. (Col. Pomb., Col. 404).

ministro em ouro diamantes no valor de cinco a seis milhões.

O ouro, fonte preciosa de riqueza para o Estado, continuava a merecer as cuidados da administração. Além dos quintos pagava na exportação o imposto de 1 por cento. A título de curiosidade, é interessante saber-se, por exemplo, que em Março de 1754, os direitos cobrados de que transportou da Baía a nau *N. S. das Neves e Santa Inez* 898604 réis, correspondentes a cem vezes essa soma, que em moedas novas levavam os passageiros consigo (1). Para impedir o desaminha dos quintos, mandou o governo fechar na Baía as lojas e oficinas de ourives, e proibir o exercício da arte, sequestrando as ferramentas, e fazendo sentar praça nos regimentos de linha aos oficiais e aprendizes, que fossem solteiros ou pardos ferros. O diploma régio scusa os que exercitavam a indústria de, além de defraudarem a Fazenda Pública, subtraíndo ao imposto o metal, fabricarem com elle sempre torpes e indecentes (2).

O tabaco constituía pelo contrato uma das grandes receitas do Estado. Em 1757 veio a Baía, patrocinado por Sebastião José de Carvalho, um irmão do contratador, a quem acompanhava um tal André Maccno, tabaco espanhol, com o fim de ensaiar métodos de cultura da planta, que igualesses o produto ao da Havana, para se fabricar assim o rapé consumido em França (3). Realisou-se o pretendido, e já neste ano se exportou para o Reino tabaco lavado na Cachoeira pelo novo processo, na virtude do

(1) Doc. Baía, 1079.

(2) C. R. 25 Junho 1754, Doc. Baía, 7677.

(3) Offício do Viso-rei Conde dos Arcos para Sebastião José de Carvalho, 11 Maio 1757, Id., 7464.

que, pouco depois, recomendará o Vice-rei para o habito de Cristo a Joaquim Inácio da Cruz, negociante de grosso trato e Administrador do Tabaco na terra, que procurava essa cultura (8).

Nas Mesas de Inspeção se verificavam as qualidades dos géneros exportados. Um diploma de 1736 eria dois lugares de Mestres examinadores dos azeitões e tabacos, um de três em três annos por uma assembleia de dōze commerciantes da praça, seis proprietários de engenhos e seis lavradores de tabacos (9). Mas já antes, desde a instituição das Mesas, existia o cargo.

Separado o tabaco, as melhores qualidades exportavam-se para a Europa, as inferiores para a Mina, em pagamento da escravatura comprada, e esta era a maior parte. No triênio de 1761 a 1763 saíram 179.764 arrobas para a Mina; para Lisboa e outros portos, no Brazil e em África, 68.811 arrobas (10). A navegação fazia-se por esquadras de três navios, aos trimestres, perfazendo em número vinte e quatro, que de dois em dois annos revolviam. A prática foi variata por provisão do Conselho Ultramarino (11), que concedeu a livre navegação para a Costa, e daí resultou excessos de concorrência, que annullou o valor de tabaco entre os indigenas africanos. Até aí costava um escravo cinco a sete raios; em 1737 tinham de se dar quinze a vinte (12). Para occorrer a isto pretendêram os interessados formar uma companhia pri-

(8) Officio 14 Setembro 1738. Doc. Data, 7. 282.

(9) Provisão régia, 30 Março 1736. Id., 1. 304.

(10) Id., 6. 270.

(11) 30 Março 1736. Cit. em uma Representação dos commerciantes da Baía. Id., 1. 368.

(12) Representação cit. Id.

allegada; mas, tão amigo que sebecos Pombal de instituições semelhantes, não consentiu nesta. A providência, que se nos depára, relativa ao assunto, foi dada em 1761, restringindo o tráfico nos barcos de pequeno porte, os carregamentos a não mais de três mil colos de tabaco (1), talvez com o fito de favorecer a Companhia de Pernambuco e Paraíba, fundada dois anos antes, a qual possuía o monopólio da navegação daquelles dois portos para a África.

Attao também os pretendentes à formação de companhias eram os mesmos de que se compozi a Mesa do Bom Comum do Comércio da Bahia, que o governo mandara dissolver como mercê concessiva representado por direito (2). O título e os fins de associação tã-lhe-iam tornado suspeita ao poder, que anteriormente, dois anos havia, extinguido a sua congénita de Lisboa, culpada de haver protestado contra os privilégios da Companhia do Grão Pará.

Esta última, notável pela severidade com que reprimiu Pombal os protestos motivados por sua instituição, e pelo reprovatir de tais protestos na ruzação, já iniciada, contra a Companhia de Jesus, não logrou na colônia mais popularidade que as idénticas fundações anteriores. Como sempre, relevam mais os administradores seus intercessores pessoais que os dos povos a beneficiar. O próprio Governador do Pará que propozera o estabelecimento da Companhia, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, diuza dava parte a seu irmão (3). O Governador seguinte,

(1) Dec. de Março 1761, Doc. Hist., 4-275.

(2) Cf. notas de 27 de Maio de 1757, manuscrito em officio de Vis. em. de 24 de Agosto de 1757, 2-317.

(3) Carta em 24 Maio 1761, «A Companhia, quanto aos Lisboa precede aos e tã-lhe que falla se pôde suprir, quanto

Manuel Bernardo de Melo e Castro, não ministrava informações melhores, e as memórias da época não concordantes em attribuir malfeitorias aos directores (1). O fim de introduzir a escravatura no Estado, com que, a requerimento dos mercadores, fora instituída a Companhia, não se preencheu cabalmente. As mercadorias, de que ella tinha a exclusão, além de caras escasseavam. E a-pesar dos numerosos privilégios com os mesmos azoicistas entram por fim beneficiados.

A Companhia de Pernambuco e Paraíba, criada em 1759 com fins semelhantes, não differiu de predecessora nas práticas nem nos resultados. Foi porventura reconhecendo tal, e pelo descrédito a que tinham chegado as companhias, que o ministro, tendo attribuido as acções poder liberatório, como dinheiro liquido nos pagamentos, passados dois annos estimo de acitarem os mesmos os negociantes estrangeiros, vítimas de despejadas extorsões por esse meio, e por último abelia totalmente a disposição (2).

A pesca das baleias constituia igualmente mono-

nas administrações deitas porem não como tudo costuma com elle, e antes a referir á Corte com o Frade, participando-lhe as lrezes notórias e constantes, pelas quaes se tornaram que elles cuidavam mais nos interesses proprios do que nos interesses da Companhia; e que com auctoridade de revellia contra os violentos, que com considerações hecenas foram, e se houver alguma d'outra lei de sua devida fazer nova representação, fundadas em outras lrezes que depois nos lrezes notórias, e (Col. Parib., Cód. 214).

(1) Vajana: *Guiana, Compendio Histórico dos principaes da historia do Maranhão*, 242. 178. nota; *Journal Historique, Mémoires*, pag. 278.

(2) Al. de Junho 1760 e 30 Agosto 1768, *Coll. des Loys*, no. T. 2.º e 2.º Fevereiro 1770. *Bibl. T.* 3.º.

pólio concedido por contrato, Arrematado, ao qual pertence, pela primeira vez em 1727, renovou-se em 1752, e passou em 1763, por falecimento do concessionário, na mão de Inácio Padre Quintela, então muito favorecido de Pombal (?). Também contra esta se levantaram as usuais reclamações.

A Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, mais conhecido por Companhia dos Vinhos; em que o ministro, como é fora de dúvida, tinha interesse pessoal, não podia deixar de ser especialmente favorecida no Brasil. Assim vemos aquella, communicando a instituição da mesma, recomendá-la com empenho ao Vice-rei Conde dos Arcos, bem como o seu primeiro administrador (?). Como providência do governo, encontramos depois a divisão do território brasileiro em duas partes: a do Norte, até a Baía, reservada aos vinhos da Estremadura; da parte do Sul tocava o direito aos da Companhia (?).

Entre as resoluções tendentes a promover as indústrias na colónia, deve-se mencionar a tentativa de se extrair o salitre da Baía, de que previu estudar-se encurtar a estrada do porto de S. Félix à Serra dos Montes Altos. Desde 1755 mandara Sebastian José de Carvalho averiguar se existiam na capitania jazidas daquella mineral; e sendo a respeito haverem-se encontrado algumas na referida terra, expediu o governo ordem para se estabelecerem fabricas, e foram enviados operários refinado-

(?) Offício do Conselho Interior da Baía para o Conde de Oeiras, 7 Maio 1727. Doc. Baía, 1877.

(?) Offício do Vice-rei para Sebastião José de Carvalho, 29 Abril 1755. Id. 1344.

(?) Alv. 6 Agosto 1756. Coll. das Leis, etc. T. 17.

res, familiarizados com a especialidade (?). Chegados, reconheceram ser pouco abundante o minério, pelo que se abandonou a exploração, e se facultou esta aos particulares, como de antes (?). Também nas serras do Rio Verde, comarca da Jacobina, se encontraram jazidas, que por idéntica razão não foram exploradas, segundo parece (?).

Cópia é a legislação directamente desida a Portugal, ou por elle inspirada, em respeito de protecção ao comércio, á agricultura, á industria do Brasil, se bem não poucas vezes, como se viu com as frutas e união das Companhias, de effeito totalmente oposto ao buscado. Tais são, para o comércio, as ordens para não se transportarem ao Brasil nas frutas commerciaes volantes, regatas transocceânicas, que iam de passagem negueiras, e regressavam, com a pecúnia obtida, á metrópole, em prejuizo do commercio sulentário (?); e a disposição que manda incllar na preferéncia dos carregamentos as navios construidas no Brasil, e pertencentes a moradores no Estado, em tôdas as viagens, e só para a primeira quando o proprietário residisse em Portugal (?). Para a industria, a que prohibiu cortarem-se

(?) Officio da Eschella Just. do Corvello ao Intendente Geral do ouro Venâncio Pereira da Silva, 20 Junho 1714. Invenção do Canal das Águas, 13 Setembro 1718. C. B. ao Provedor-mor da Baía, 21 Abril 1761. Decr. Baía 2. Sup. 1. Off. 1. 1761 e 1762.

(?) Officio do Govern. Interino, 21 Abril 1714. Decr. Baía 5. 1715.

(?) Officio da Câmara Lezíria, 21 Março 1714, e annex. Decr. 2. 1761 e seguintes.

(?) Al. 4 Dezembro 1715, confirmado por outro, 7 Março 1716. Coll. das Leys. T. 1.^o

(?) Al. 12 Novembro 1723. Coll. das Leys. T. 1.^o

us mangões para lenha, com prejuizo dos cortumes e que se applica a casca (1). Para a agricultura a lei que vedou a venda de negros para portos que não fossem dominios portuguezes, mandando matricular os que passassem por terra a Colônia do Sacramento (2); isto com o fim de não desfalcar dos necessarios braço e lavoura. Ao mesmo objecto, e não a intuição humanitária como se tende a pensar, veio o alvará que declarou livres os escravos desembarcados em Portugal adiante de certa data, e o mesmo legislador o faz saber ao contexto (3). Como curiosidade vale mencionar a Carta Régia que defende a introdução de animais mortos, abundante em demasia, sobretudo em Minas Gerais, devendo ser confiscados e mortos os que no Estado entrassem de novo, e multado o proprietário; procedimento igualmente applicado a quem, depois de um ano passado, ainda usasse dos existentes anteriormente à lei. O motivo era a preferência dada aos híbridos sobre os camêlos, que desapareciam (4). Tanto à risca, ao que parece, se observou a prohibição, que a falta daquelles uteis auxiliares do sertanjo obrigou a que três annos depois se revogasse a inconsiderada providência (5). De semelhantes contradicções é rica a legislação pombalina.

(1) Alvará de Junho 1760. *Coll. das Leys* etc.

(2) 12 Outubro 1761. *Ibid.*

(3) 19 Setembro 1761: "...fazendo que os seus Dominios Ultramarinos nunca recebam falta para a cultura das terras e das minas, os seus e seus successores occupar os lugares dos reynos de servio, que ficando sem occupado se entreguem á sociedade, etc." (*Coll. das Leys* T. 1.º)

(4) Lei 19 Junho 1761. Mencionada no offício de Góvôr de Bahia de 17 Setembro 1761. *Doc. Hist.*, 1.444

(5) Decr. 11 Outubro 1764. *Id.* 6.867.

Política interna

Na política doméstica não difere Sebastião José de Carvalho, em seus fins, dos outros primeiros ministros dos soberanos iluminados da época. Promover pelo mais largo despotismo a prosperidade, e o adiantamento intelectual da nação, como lhe o entendia, tal era o sentido de seus actos. O século XVII foi o período final da consolidação do poder régio, e toda monarca da Europa quis marchar na esteira de Luis XIV. Em Portugal as minas do Brasil tinham desempenhado a realisação da subjeição às cortes, que já não necessitava convocar para lhe votarem subsídios. Assim reinou D. João V. Pombal subjugou o que ainda restava de vigor à reacção popular na revolta do Porto. A conspiração contra D. José incutiu-lhe os meios de subjugar pelo terror a nobreza. Senhor da vontade do rei, elle foi por espaço de um quarto de século o verdadeiro imperante.

Obedecendo ao que, além do sistema politico seguido, de firmar o absolutismo, era a leição própria do seu temperamento dominador, Pombal não podia consentir na partilha da soberania, e por isso extinguiu no Brasil o que ainda restava dos estatutos dos antigos privilégios, unindo a coroa as respectivas capitánias. Isso fez começando em 1715 pela de Ceitá, e terminando pela de Porto Seguro em 1719; esta última por confisco, como as demais propriedades do Duque de Aveiro, justicada na qualidade de rejeitada, as outras, em número de dez, a título de penhor e títulos nobiliárquicos.

Sinal notável dos tempos novos é o facto de converter a coroa em ponto de recolta e nomeação para cargos públicos, que antes se distribuíam como mercês. A Alcaidaria-mor da Baía produzia 30 mil cruzados, pagos pelo beneficiário ao Estado, ao qual ao cabo de um e meio reintra, por morte do comprador (7).

Em 1758 foi mandado ao Brazil um funcionário, o Conselheiro António de Azevedo Coutinho, na missão de se informar dos rendimentos dos officios de justiça, e transferi-los em propriedade hereditária, por arrematação, aos maiores offerentes (8). Mas não só estes cargos, também os de Fazenda e outros, todos os que davam emolumentos ao serventário, se punham em alçada. Em uma lista de 1761, quando se verificou a primeira arrematação, encontramos a do posto de Guarda-mor da Alameda da Baía por 22.00000; um tabelionato na cidade por 102.40000; outro mais modesto, a escriptania de Orfãos e da Câmara do Ceará, adjudicado por 2000. O Jefe da Balança de tabaco deu pelo officio 3.30000; e o Desembargador José Pires de Carvalho e Albuquerque, irmão do Alcaide-mor falecido, arrematou por 20 mil cruzados a propriedade hereditaria do officio de Secretário Geral do Brazil (9). Este mesmo individuo já tinha antes adquirido em Lisboa por 40 mil cruzados a posse vitalicia do cargo novamente posto a venda. Em 1770 lastimava-se do negocio ruim que fizera, tendo-se-lhe diminuido consideravelmente as propriedades, entre outras causas pela criação da Relação

(7) Memorial de José Pires de Carvalho e Albuquerque. Id. II, 266.

(8) C. B. de Abril 1758. Doc. Baía, 3. 106.

(9) Relação e termos de arrematação. Id. 3. 292 e 3. 299.

ção do Rio de Janeiro (5). Assim a prodigalidade antiga das rendas mortas succedera um mercado em que as vezes salam espoliados os vassallos, antes favorecidos.

Com a praça não melhoraram os serviços públicos. Poucos anos passados, quizava-se o governador, Conde de Asambuja, de que uns negócios se achavam entregues a incompetentes, de que a só habilitação fôra o dinheiro; outros exercidos por aventureiros, intitulados ajudantes, mas a quem de facto e nomeado clandestinamente revendera o posto (6).

Não foi Pombal o autor do sistema. Encontrou-o em vigor e continuou. O que fez foi transferir a praça para o Brasil. No mais, em todos os tempos da acção governativa, experimentou a colônia os efeitos da sua atenção assidua, seu desejo de melhorar a situação geral, seus intentos reformadores. Assim vemos logo em 1755 criada a Relação do Rio de Janeiro, projecto do reinado anterior, mas que só o novo governo pôs em pratica. Em 1763 são instituidas as Juntas de Justiça, que presididas pelo Ouvidor recebem os recursos contra os juizes ecclesiasticos, nas comarcas distantes das sedes das Relações (7).

(5) Memorial do. Dom. 8.086.

(6) Officio de 26 de Agosto e de 20 de Setembro de 1755. Dom. 7.668 e 7.688.

(7) Alto. de Janeiro 1763. Serava o protomedeo da lei as queiras dos habitantes: "... porque sendo vendida em partes distinctas das mesmas Relações maiores e menores de leguas, por aventureiros pouco profizessos e trilhados, e com os passaportes de rios em grande parte clandestinamente vendidos: resultando de tudo, não que por elles são fôrçadas a transitar, tributações superiores da força da natureza humana, e despesas que succedem em geral-

Ao mesmo fim de utilidade dos habitantes corresponde a desarticulação do aparelho administrativo, como na estabelecimento da nova capitania do Maranhão e Piauí, em 1775, independente da do Pará, e na transferência para o Rio de Janeiro, em 1763, da capital do Vice-rei.

O povoamento do território merceu ao ministro especial cuidado. O Amatonta, imenso e deserto, foi particularmente atendida. Para os núcleos do delta se transferiram, idos dos Açores, trabalhadores agrícolas, aos chamados navios dos casais, e os habitantes portugueses da praia de Mangão, abandonada aos Meucos em 1769. Os descendentes destes últimos colônia, casados por mangonistas, eram tidos no Pará por pessoas nobres, alguns por certo da linhagem dos antigos cavaleiros. Não assim as que o governo usou para no ano anterior para Mato Grosso, homens tirados das galés e obrigados a casarem-se com mulheres chamadas da *Etiópia*, presas condenadas a trabalhos de cordaria no Arsenal (1). Os ziganos, de que havia muitos no Brasil, passante de mil sómente no sertão da Baía, foram outro elemento, de devidos qualidade, igualmente aproveitado. Por ordem do rei dezer-lhes casa em 1763 as autoridades, e se enagiram a deixar a vida nômade. Muitos então acumularam terras, e se enagiram à lavoura com os filhos e filhas (2). Atilada era a ideia de utilizar toda a classe de povoadores. Para terras virgens ou quasi virgens, requeria-se

dados desta das partes mais altas e elevadas, etc. — (Cód. das Leis, T. 1.º).

(1) *Colônia Marítima* por Fr. Claudio de Oliveira, T. 16.º, pag. 229.

(2) *Dona Baía*, 1:271 e 1:474.

elles unicamente rigor leis e energia moral. As virtudes viriam quando se tivessem depurado as almas do crisol do trabalho e da prosperidade.

Com o mesmo intuito buscou Pombal promover os matrimonios mistos, de indigenas e portuguezes, publicando não inoportunamente por tal um opprobrio o cônjuge europeu, e prometendo preferencias para empregos aos brancos casados com indios, e aos maridos indios de mulheres brancas, com privilegio igual para os filhos (1).

Mais tarde recomendo-se instigassem a esses casamentos os soldados no Pará, o que seria tambem advertido aos governadores do Sul (2).

Idêntico propósito temos de reconhecer na resolução de elevar a categoria de vilas as aldeias de indios, de onde foram expulsos os missionarios. De caminho pela segunda vez para o Rio Negro, e encontrar-se com os commissarios castelhanos, em 1758, fundou o Governador da Paraíba Francisco Xavier de Mendonça treze vilas, com os nomes de povoações portuguezas (3).

No Estado de Brazil outro tanto fez fazendo os demais governadores.

Escrevendo a seu irmão Governador do Pará, em Maio de 1755, dizia Pombal que três grandes negocios lhe incumbiam: a installação da Companhia do Comercio e introdução de negros; a taxação da côngrua aos religiosos; a liberdade dos indios (4).

(1) Al. 4 Abril 1755. Col. das Leys, T. 1.º.

(2) Officio do Ministro da Realidade ao Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 16 Junho 1755. Col. Pomb., Col. 620.

(3) Carta de Francisco Xavier de Mendonça a D. Antonio Rolin de Menezes, 24 Maio 1758. Col. Pomb., Col. 105.

(4) 11 Maio 1755. Col. Pomb., Col. 619.

Os três aspectos conjugavam-se em seu espirito no propósito único, então n'ele dominante, a defesa do Estado contra a Companhia de Jesus. Os relatórios, que do Norte e Sul do Brasil lhe haviam chegado, respectivamente de Francisco Xavier de Mendonça e Gomes Freire de Andrade, sobre a opposição que em uma e outra parte, posto que de maneira diversa, a execução do tratado de limites encontrava, tinha determinado n'ele a prevenção, que nunca mais deixou, contra a Ordem. E os factos subsequentes cada vez mais acrilgaram o sentimento hostil, inoculado por aquelles deus colaboradores.

N'a data em que se publicasse no Pará a constituição da Companhia de Comércio, a mesma se feria com as leis de 6 e 7 de Junho de 1713, a primeira das quaes declarava livres todos os Indios do Pará e Maranhão, e mandava distribuir por elles assim de se cultivarem, as terras adjacentes ás povoações onde viviam, as maiores delle erigidas em vilas; a segunda excluia da administração desses povoados os missionários que até então a tinham a cargo, e ordenava excessivam a autoridade magistrados escultidos entre os mesmos Indios. Quanto as côngruas, tocavam estas aos religiosos que permanecessem como párocos, ou salissem a catequese como missionários (1). As mesmas disposições foram três anos mais tarde extendidas a todo o território do Brasil (2).

Tinha porém succedido no Pará que os missionários, privados do poder sobre os Indios, abandonaram em despeito as povoações, quasi sempre despojando as Igrejas. Quando se promulgou a lei para

(1) *Coll. das Leis*, T. 1.^o

(2) *Alc. P. Maio 1716. Doc. Gato, 3633.*

o resto do território, já tinha chegado ao cumo o conflito dos Jesuítas com a coroa, e foram elles cogidos a retirarem-se. O inevitável aconteceu, tanto na região do Amazonas, como na que governava Gomes Freire. Entregues a si próprios, os Índios usaram da liberdade como selvagens, desprezando o trabalho, e consumindo em excessos de gula e bebida os rechos do que sob tutela haviam produzido. Bobadela queitava-se irritado, julgando-os incapazes de civilização (1). Já anteriormente, no Pará, Francisco Xavier de Mendonça, para acorrer a esses males, estabelecera o regimento, dando a autoridade a Directores que o Governador nomeava. É o regulamento conhecido por Directório (2) tanto mais necessário quanto, sem a defesa dos Jesuítas, voltavam os Índios a ser vítimas dos tropellos dos civilizados, que, subornando facilmente os Principaes, investidos na governação, com o seu concurso audiam e violentavam os governados.

No que era propriamente o Estado do Brazil não encontra o Directório partidários. Submettida ao parecer da delegação do Conselho Ultramarino na Real, esta, apreciando em todos os seus paragrafos e regulamento, começava por dizer sobre o

(1) Officio 9. Fevereiro 1764: «Logo que temario puzo de administração das suas terras, recibido gulos, sobredito lous, devotagem muitas e em arrestando tudo... Não ha por elle dia de trabalho, antes levam em suas espaldas de arcações, tudo ha pouco para o seu divertimento vivo, ehe tocas na gula pello desonhada appetite com que se entregam as escolas da terra. Por esse estado não tem havido ohe egreja quem faz alliança ou se junta com esta gente em rezandem.» (Arch. de Mar. e Ultr. Papel do Rey de Janeiro não inventariados).

(2) Publicado no Paris em 4 Maio 1762 e approved por Al. de 17 Agosto 1768. Coll. das Leys. T. 1.º.

primeiro, que instituiu a função de Director, ser na verdade o preceito necessário, e todavia impracticável pela falta de pessoas; dava porém encasilhados para cumprir as todas as disposições ou excoções das comarcas das vilas (?). É de supor que por esta causa não fosse o regimen da Port applicado ao resto do território.

A tentativa de assassinio do rei confirmou o sentimento de Pucchal sobre os Jesuitas, e ministrou-lhe o pretexto de suspender a litta o seu cargo. No Brazil não podia o ministro ter para com elles mais heundo proceder que na metrópole. Quão discreto o tempo em que, antes do cumprimento, era constituído depositário das vias de successão do governo o Reitor do Collegio da Baía, e lhe mandava o rei que os tivesse em um cofre, de que possuíam as chaves o mesmo Reitor, o Arcebispo e o Chanceler da Relação (?). Quando tomou posse o Governo interino, na ausência do Conde de Atouguia que recolhia ao Reino, ainda o Reitor executou a formalidade da abertura; mas foi a última vez. Já então se achava a caminho a ordem para ser depositado o cofre no convento de S. Francisco, e nenhum religioso jesuita tinha de assistir à abertura (?).

Em Agosto de 1758 aportou a nau *S. José* à Baía, trazendo instruções que completamente iam mudar a sorte da Ordem no país. Com oitiva, a 7 de Setembro dirigiu-se ao Collegio o Desembargador Fernando José da Cunha, e intimou aos padres o

(?) Parecer 12 Baía 1759. Doc. Baía, 4.296.

(?) Officio de Diego de Mésiboga Chanc. Real ao Chanceler, 22 Fevereiro 1754. Doc. Baía, 4.211.

(?) 24 Fevereiro 1754. C.º ao Officio do Chanceler de 15 Julho 1756. Id. 209.

mandamento do Cardinal Saldanha, reformador nomeado pelo Papa, o qual lhes vedava continuarem a praticar actos de commercio, e os inibia de confessarem e pregarem. A 14 de Ma saber ao Provincial que desvias os seus religiosos abandonar as povoações dos Indios, e, quando houvesse transporte, se lhe notificou a ordem de expulção dos seus subordinados estrangeiros (5).

Até aqui eram só actos repressivos, motivados pela opposição ao tratado de limites e à Companhia do Grão Pará. Antes, nesse anno, mandara uma ordem régia expulir os Jesuitas da região mineira (6), e porque constasse pretenderem elles instituir uma nova Provincia no Rio de Janeiro, o governo de Lisboa manifestou-se contrário. Na Baía, o Vice-rei interveiu ao Provincial avisando-o de não serem interrompidas as relações, quer officiaes, quer particulares, com elle e com todos os seus súbditos, e de que em nenhum caso reconheceria a existência da Provincia que tinham em fito estabelecer (7).

Tudo isto era o proseguimento das reciprocas invasões, até que, de 3 de Setembro de 1758 mediante a Companhia de Jesus passou a ser, perante o governo portuguez, uma associação de malféitores, que distingiu o braço do Duque de Aveiro e os de seus cúmplices.

Em Maio de 1759 já fora publicada na Baía a sentença dos regedores, mas só em fins de Dezembro começaram os procedimentos contra os Padres, segundo ordens recebidas por um navio de Rio de

(5) Officio do Vice-rei Conde dos Arcos, Jesuitas, T. 1.º, pp. 294-295.

(6) C. R. 177 Maio de 16. 1749.

(7) Officio ao Provincial, 10 Setembro 1751. Doc. Baía, 1.611.

Janeiro, as quais se autocomparam às de que era possedor o novo Vice-rei, Marquês de Lavradio, que a 9 de Janeiro de 1760 assumiu o governo. Logo se puzeram todos os bens em sequestro, e os religiosos, em número de 114, primeiramente reclusos no Colégio, foram transferidos para o Noviciado da Praia, e de lá, em 19 de Abril, embarcados para Lisboa (1). O Arcebispo D. José Botelho de Matos, suspeito de afecção aos desterrados, foi, como diz em officio o Marquês de Lavradio, realmente deposto, tendo-lhe o governo apertado a renunciação proposta por formalidade, e o substituiu o Cabido. De igual modo se praticou com os Jesuítas no Rio de Janeiro, e em demais góbiernos, a proposição que iam chegando as ordens régias: detecção, sequestro, e embarque para Lisboa.

Em 12 de Abril de 1760 se fez da Beza a primeira remessa do produto dos bens apreendidos, no valor de Rs. 347668, acompanhando a mesma um cofre com as reliquias de José de Anchieta, que consistiam em quatro vasos dos pés e duas tóricas (2). Do relatório nessa ocasião enviado, sabemos que os bens de raiz montavam a 3230358 réis pela avaliação, com o rendimento anual de 127258 (3). A lavoura livre attribuida, e proçes não exagerados, o valor de 512798, semo assaz considerável para a época. Um cinco cingentes que havia, arrolaram-se 698 escravos (4). Não contentes com a colheita avultada, os aproveitadores buscavam bens encobertos, entre estes a receita de um famoso remédio, Anti-

(1) Doc. Hist., 428 e 430 e 438.

(2) Id. 427 e 428.

(3) Id. 427.

(4) Id. 429 e 2.

dado na *Tripla Brasileira*, que se vendia nas lojas do Colégio, e pela qual havia quem desse três a quatro mil cruzados. Essa não appareceu comta, mas foram encontradas outras, tendo junta a recommendação de se não divulgarem, acto que seria considerado desobediência formal.

Esta mesma suspeita dos bens escondidos houve mais ou menos em toda a parte, e dela dava communicação à corte o Conde de Bobadella. De nada serviu chamarem-se por brezo os depositários a declarações, e annuciarem-se-lhes as penas cominadas: valerosa a guarda de particulares não accresceram ao espólio (1). Esta, no Rio de Janeiro, deu margem para se remeterem em 1762 70,725\$, rs. faltando os productos dos Colégios de S. Paulo e do capitania da Espirito Santo (2); daqui se colhe quanto seria valioso o total dos sequestros.

Entretanto procedia-se ás devassas, assim para descobrir propriedades occultas, como para recolher depoimentos sobre actos culposos dos Padres. Parece porém que, pelo menos em Pernambuco e na Baía, não saíram aquelles como os instrumentos de Pombal desajurarem. Tudo que se aporava, e é de creer que com verdade, redundava em favor dos Jesuítas. Assim, muito desconfiado, communicou ao ministro o Bispo do Rio de Janeiro, que na sua diocese presidia ao Inquérito (3).

(1) Officio do Conde de Bobadella, 4 Fevereiro 1762. « Mas difficil he descobrir entre os Jesuítas occultarão a sua catella, e tanto se como o Reverendo Bispo applicasse todas as vias a ver se descobrissem alguma coisa » (Arch. de Mar. e Ultr. Papas e de leventados do Rio de Janeiro).

(2) Officio do Conde de Bobadella, 4 Março 1762. Idem.

(3) Carta ao Conde de Oubas, 4 Março 1762. « Depois de

Pior foi que a opinião pública em toda a parte se manifestava pelas perseguções, acaso como protesto contra o despotismo governamental que tocava a todos. Em Minas appareceu um que se autoridades chamaram papel indizente, em delias dos Padres a consideração do procedimento havido. Seguiu-se a inevitável devesa, foram presos em Vila Rica o Padre Francisco da Costa, indiciado autor, e os cúmplices, Cosme Francisco Xavier de Silva, Manoel de Paiva e Silva e um preto da Angola de nome Veríssimo; todos se quiz mandou um acórdão da Relação remeter ao Juizo da Inconfidência em Lisboa (1). Caídos sob a alçada do terrível tribunal, sem de ser ponto de dôvida se recuperaram a liberdade em quanto Pombal governou.

A repressão violenta da resistência ou das críticas era a praxe, não menos nas distantes colônias que nos arredores do trono. Dizer *mal das leis de El-Rei* constituia, no conceito de Pombal, em harmonia com as leis, crime de leão-majestade. Assim mandou por seu irmão, Governador do Pará, significar aquelles que na capitania licenciam opinião ou estabelecimento da Companhia de Comércio. Quem

ter curias a V. Ex. me occorreu pôr na sua presença que pode obger-se a justiça com toda certeza que se devesa que se elerão dos Padres da Companhia no Bahia e Pernambuco não pôde ser mais favoravel se até quizessem custodias, porque toda materia de viciados especies e exemplares precedimentos, não havia segure a V. Ex. que na portavel e macho de confusão julgandose a mim suspeito quando se referio, a vicia das referencias praxe das outras devesas que tanto se inutilisdo, sendo as sustentadas que nelleis jurado se puzero mais principia dequelles cidadãos. — litta.

(1) Officio do Conde de Sabadella. 16 Fevereiro 1764. Arq. da Real. e Ultr. Papéis em Inventariados.

tal ouzante seria preso, e metido na cadeia, para escarmento dos malvocos (9).

Em 1745, correspondendo ao pedido do governo da metrópole, determinou a Câmara da Baía concorreter com o voluntário donativo de três milhões de Cruzados, em trinta annos, para a reedificação de Lisboa em seguida ao terremoto, soma de que competiam 874 mil réis à cidade, e o restante a dividir pelas demais povoações (10). Como é de imaginar nem todos os habitantes concorreram de boa mente com a generosidade da criação, e muito menos com a colecta na acréscimo de impostos. Muitos julgaram-se mais feridos ou atingidos pelas directas sobre a aguardente, e, instigados por certo advogado navel, Pedro Nolasco Teixeira Pires — *naquella época e adivida*, diz a participação do Vice-rei — formulavam protesto do que foi elle o redactor, mandando além disso engraiar assinaturas pelo seu exortatório, habido o successo em Lisboa, de lá se passou ordem para prender contra o advogado, o qual, como todas as inculpadas de actos semelhantes, foi enviado sob prisão para o Reino (11).

O frustrado regicídio de 1738 também deu origem a perseguições no Brazil. Extravagante é o caso de Manuel Luis de Cerqueira, preso por delicto commum, e condemnado a cadeia para Angola, que pretendeu na Baía passar por José Policarpo de Azevedo, o sargento fugitivo que sirveu a D. João, e de quem nunca se sabe o destino; sendo o fim da simulação evitar a partida para a Africa. Após rigoroso inquérito fiz-

(9) Carta de 4 Agosto 1741. Col. Doc. Cab., 666.

(10) Officio do Conde das Azores, 19 Maio 1745. Doc. Bala.

1110

(11) Officio do Conde das Azores, 9 Dezembro 1747. Id. 708b.

ram ao insensato a vontade de o enviar para o Reino; mas é de crer lho fôsse depois d'isso a sorte mais dura que o temido degrêdo.

A Plácido Fernandes Marciel, morador na Baía, fizeram a accusação de ter emitido em certo escrito opiniões suspeitas acerca do atentado. Prenderam-no, e foi na forma usual remetido para a côrte. Passou o caso em 1763. Em 1777, quando pela queda de Pombal se abríram os prisões, jealô o misero em uma masmorra do castello de S. Jorge, em Lisboa, de onde por innocente o soltaram (2).

Ainda em Vila Rica, pouso de descontentes, se descobriam em 1759 uns papéis, dos chamados, se d'isso, com referências a D. José e ao crime de que esteve para ser vítima. Fêz-se sobre elles primeira e segunda devassa, verificando-se ser o actor certo clérigo conhecido por Padre Cabeleira. Nas buscas encontrou-se um sumbo para as exéquias do monarca, composto pelo Cônego Francisco Xavier, da Sé de Mariana, e, segundo o usual, foram transportados para a metrópole ainda os comprometidos, incluindo o Juiz Ordinário Dr. Luiz Henrique de Freitas, arguido de proceder menos liamente na primeira devassa, o qual fôlheu na prisão (3).

Em tudo o precedente vemos que caracterizava a politica pombalina o intuito de ágeis reformas; a decisão rápida, o arbitrio dos actos. Sua actividade foi unanímada, abrangendo todas as zonas da monarchia e todos os ramos da administração. Erros fragmentemente, emendados algumas vezes, e com igual violencia impôs o erro e a emenda. O Brasil mere-

(2) Dous. Bibl., 6.º to. 2.º l.º 3.º 4.º

(3) Carta dirigida ao sr. Felis Fabiano, descrevendo a morte e uma das Apologias de Pombal. Col. Pomb., Cod. 698, fls. 109.

cap-lha, não há negro, corinbo permanente; corinbo pela terra que desajava em progresso, muito embora por de padecessem os indivíduos. Considerando valor de senada os homens, seus intentos iam todos ao que julgava o bem do Estado.

De quanto lês pelo Portugal americano a todo sobreleva em importância o que praticou com os Índios. Ligadas as disposições sobre eles a luta com a Companhia de Jesus, a declaração das liberdades fica em episódio da contenda, que foi o acontecimento mais notável de seu governo, e um dos mais notáveis do século xviii. Para o Brasil ele teve a significação de assentar a base sobre que devia formar-se a nacionalidade. Até aí a população repartia-se em duas castas, a dos invasores e a indígena, e segundo a lei da história, tantas vezes verificada, tinha de desaparecer a menos apta. O facto dar-se-o ou pela subjugação a que estavam os missionários, principalmente os Jesuítas, ou pela absorpção, a que tenderam os decretos do ministro, realçada esta em proveito do elemento europeu, pela baixa que dois séculos e meio de chacinas e tiranias tinham infligido ao autóctone. Deade então estava constituída a nova raça brasileira, e o terceiro elemento, o africano, já largamente representado, do-certo aproveitou em dectro para si própria, com equivo que a lei conceden ao outro ramo da população «primida».

Fôsse como base, achava-se afinal definido o pleito, em que, tantos antes havia, perfuravam colozos e Jesuítas. Aos decretos libertadores seguiu-se a ruína do obra dos últimos, que pela audácia dos adversários, e pela fraqueza do governo distante, nunca podera ser tão completa, como eles se sonharam, e tinham levado a cabo no Paraguai. Isso, porém, que importa! Pior que o resto teria sido a mais longa

personagens daquelas ilhas de cultura bárbara, em que consistiam as missões, no acio da civilização que alastrava. Uma mesa parte de estranha evolução em um organismo, a expectar a harmonica formação do todo. Agora, desembaraçadas da rede defensiva, que ao mesmo tempo, privando-as da experiência, as tolhia, os Índios tinham de succumbir ou adaptar-se às circunstâncias criadas pelo europeu. Muitos grupos inevitavelmente pereceram; outros, os de mais sólido aresboço, físico e intelectual, subsistiram à provação.

A obra de Pombal, nesta parte, não foi estéril. Tudo o que, bom ou mau, depois d'elle se tem realizado, até se chegar ao equilibrio ténico, de onde sairá o tipo brasileiro definitivo, deriva da iniciativa de 1755. Por tal causa, esta grande nação só tem de ser reconhecida ao ardente inimigo dos Jesuítas, pela destruição do que elles, com tanto afan de trabalho e sacrifício de vidas, tinham edificado. Aos que perdiam a partida deve outro tanto reconhecimento por lhe haver conservado, através de opposições, reveltas e insubornáveis dificuldades, as reliquias de uma raça, por intermédio da qual, com direitos de legitima herança, se prande o elemento peregrino, portador de civilização, aos avengos, habitantes nativos do continente.

Sem os Jesuítas não fora possível o Brasil, como de hoje é. Construção semelhante não tentaram nunca, por diferença de mentalidade, e por serem de religião diversa, os setentrionais estabelecidos na mesma parte do mundo.

Relação segunda

Da moeda nacional e suas variações mais notáveis

1

As findas do século xiii, no reinado de D. Denis, achava-se definitivamente constituída a nacionalidade portugueza. Como em toda a Europa, nessa época, dois elementos de categoria dissimilheante e condições de existência diversas compunham a população: a gente nobre, dona dos privilégios, as classes inferiores, na servidão mais ou menos positiva de que pouco a pouco se emancipavam. Não raro o contraste de origem étnica acentuava a distincção. Em Portugal os nobres, oriundos de fora, hispancos ou de procedência celta, encontraram nos bárbaros invasores do império romano; a massa popular tinha as raízes na terra, de tempos imemoriaes vivera nela; e, dando o desconto ás migrações, voluntárias ou forçadas, por ocasião da conquista dos reinos, nos próprios lugares que habitava.

Esta parte da população, que formava o fundo social, desde a fundação da monarchia, como nos

séculos anteriores do seu obscuro passado, tinha vivido, quando lho permitiam as investidas e as guerras, no laborar quotidiano, que é o modo de existir normal das nações. A outra parte, os advogados, que tinham demarcado o território, permaneciam em outra zona social, continuando na faixa belicosa, antrópica nas antenas internas ou nas rixas pessoais, quando não havia inimigo de fora a combater. Aíbeios é terra construtiva, mantinham-se dos presentes do trabalho alheio: pensões, vendas, foros, tributos, serviços; já os que fruía pelo direito da conquista, já os que arremessavam à misericórdia do Rei. Nem os populares, emancipados pelos forais, lhes queriam a vizinhança. Freqüentes vezes, quando o fidalgo baixava do seu ninho acastelado, para instalar-se nos limites do anaculho, ouavam protestos. Assim, por exemplo, nas Cortes de 1459, os procuradores do Porto lembravam que os reis antigos não tinham consentido que fidalgos e pessoas poderosas vivessem lá, sem nos aradoeiros; isto, como alegavam os habitantes, para os criar, amparar suas casas e não causar sua despoção (1). Foi D. Manuel quem quebrou o privilégio do sítio, determinando em 1507 que nela podessem ter residência os fidalgos (2). A presença da corte militar entre a grede de trabalhos prometia sobretudo opressão e violência. O encargo de apoteotar os grandes, seculares e eclesiásticos, em jornada ou no sequito do soberano, era um dos que mais perturbavam as populações. Aos gastos normais da hospedagem acresciam as extorsões da magnate e gente da comitiva, não faltando as inso-

(1) Cegueras, em Costa Lobo, *Hist. da Sociedade em Portugal*, no século XI, pag. 111.

(2) *Cód. Crim. de D. Manuel*, parte 1.^a, cap. 86.^a.

lências para com o hospedeiro. A fim de impedir tais vexames dispôs a corte em 1439 o estabelecimento de estaus ou estalogens, à custa dos cozeilhos. Mas nem assim se tolheram os abusos. Passados vinte annos representaram os povos em Cortes contra o onus da aposentadoria aos fidalgos, nas habitações particulares, que ainda em muitas occasiões se lhes impunha. E, ainda a hospedagem era dada nos estaus, da mesma sorte, pôto-que de modo menos sensível, existia a opressão da povo, responsável pelos gastos (*).

Terminada a função primitiva, de conquistadores, a nobreza formava o aribouço do edificio social; os senhores nas suas terras, os ricos-homens, tenentes do rei, nas que a elle pertenciam. Na base da estrutura e dependente d'elles, a turba, até que pôde, amparada no povo, emancipar-se, e entrar-lhes a turbulência em aventuras distantes.

Realizada a conquista, o solo adquirindo constituição própria de soberano; de igual maneira os homens, massas, animais, productos e toda a espécie de bens, de que repartia uns em doações aos acompanhados de armas, e reservava outros para usufructo pessoal. Todavia certos direitos, impressos algumas vezes, mas arraigados na tradição e fundados na origem divina do poder real, pairavam sobre os homens e as coisas, e eram posse inalienável da coroa. Soberanos e guerreiros tinham vindo á conquista, conduzidos não pelo idealismo mas pela ambição. O celtic de crença e raça era pretexto que estimulava a apropriar-se agarras, não porém o motivo funda-

(*) Casa Brera, *Hist. da administração pública em Portugal*, t. 2, pag. 109.

mental. Também o desejo de formar uma nação não era o móvel. Este havia de faz-lo desembrochar mais tarde a necessidade da união de forças, para defesa própria, nas classes inferiores. Até então a existente era uma liga de interesses que os laços do sistema feudal, entre nós atenuado, fraccionalmente mantinham. Cada um dos conquistadores buscava o proveito material e só esse; ganhar terras e faz-las produzir. Com o mesmo intuito o donatário, havendo espaço, alargava o seu domínio para o do vizinho, que às vezes era o rei, e este outro tanto fazia quando empreendia as guerras com os soberanos lindantes.

Explorar e adquirir, fazendo rendesse o mais possível, era a tarefa indicada ao soberano e senhor. A sua propensão obedecia a introdução dos feudos. É da experiência de todas as épocas que o trabalho livre, onde aparece, rende mais que o servil. Leis sábias, distribuição da justiça, protecção da propriedade e pessoas, providências económicas, tudo mira a fazer do território grande pelas armas exploração próspera. Nem se julgariam a mais obrigados os detentores do poder absoluto. Séculos haviam de passar antes que um d'elles tomasse por emblema a ave, dilacerando o peito para alimentar a grei; moldura heráldica, destinada a encobrir as violências, com que se firmava a soberania. Possível seria que alguma vez um obscuro instinto de condutor de povos, o desejo de praticar o bem pela missão divina de reinar, animasse os dominadores; mas naquellas convulsas épocas — e o conceito se deve retirar a tempos muito anteriores aos da monarchia — o fructo das batalhas não deve lagar ao sono. O claustrista busca o seu abrigo no claustro; o conquistador, trabalhado pela ambição, sómente a elle servia. Das

excepções abate-se a malta de que a leuda estófa a realidade.

A conquista deixou por fim de ser para o rei-nante uma lavatura, de que se urtiu sem alargando gradualmente a área; mas a terra continuou a manter do mesmo modo o possuidor. Pelas jogadas e luras que como sahario dela arrotadava; pelas multas (peita e calónia), pelo tributo após a morte (lutuosa), e mais imposições que, evoluindo nas passas, se fundaram no direito lenial que se sole e gentes adscritas se atribuiu o proprietário. Segundo o mesmo conceito, também estas obrigações de serviço, a análise, o fessada, convertidos no correr do tempo em prestações de géneros ou pecuniárias.

Das receitas importantes da soma era o quinto dos despojos, na época em que a vizinhança incltava às correrias por território inimigo; mas o menencial perdeu a pujança, quando o serracano deixou de habitar o país. Compensando a diminuição tocouse fonte considerável de renda a fabrico de numerário, de que a coroa manicha o privilégio com clame, impondo a pena do logo aos falsificadores. Ao luro de primitiva canhaçom, pela diferença módica entre o valor do custo e aquele porque se designava a moeda, succedia o de alterações arbitrárias, na qualidade e quantidade do metal, a cada nova emissão. Nos primeiros séculos o soberano arrogava-se o direito de periodicamente exarutar a alteração, ou como se dizia *gabrar a moeda*, compensandu-se os peros dos danos decorrentes por meio de um tributo especial, também por essa origem denominando *da moeda* (2). Ao diante desapareceram e

(2) *Gene-Bertho*, 1/2, 81.

tributo, continuando os reis a usar largamente da faculdade desta vez, e eram muitas, que os recursos ordinários não bastavam às necessidades suas próprias e do Estado.

O encargo de acceitar a moeda com o cunha do monarca fazia parte das doações, umas vezes subentendido, outras expresso nas cartas, sempre todavia implícito nessa forma de relação de vassallo e soberano. No alvaraz de nacionalidade, até parte de tron, devia ser estanco o numerário na região conquistada. Como em todas as sociedades em via de formação, o dinheiro não era instrumento das permutas, sendo meio de acumular riqueza. Quando em um escrito de venda daquelles tempos, parte do preço é representado em bens diversos, productos da terra, animais, alfaias, e o resto em moeda, podemos arer que, para completar o pagamento, o comprador lançou mão de economias, postas de banda como tesouro. Basta para testificar da raridade do numerário o considerar-se que, em semelhantes documentos, a unidade de valor era o módio, medida de capacidade para cereia, e que também confirma um estado social derivado da agricultura. Mais tarde o padrão expresso era o soldo de prata, e, por excepção o Morabitino ou Maraveili, moeda de ouro, de origem árabe, e cuja designação moorisca as soberanas da Peninsula adoptaram. Esta espécie de dinheiro de maior raridade, e certamente recolhida, tanto que operava, para entesourar,

Ainda que no tempo de D. Alfonso Henriquez se lavrassem Morabitinos, o metal branco, de menor preço, era o que regularmente se applicava a cunhagem, e foi este que os monarcas do primeiro periodo, exercitavam a prerrogativa da valorização ficticia. A isso obrigavam as gestas, sempre em acréscimo,

da cunha, e a escassez das moedas, de que ela prodi-
gamente alienava as nascentes, pelas doações à cor-
oena e à Igreja. A guerra, industria redonda quando
em território estranho, pesava nas despesas da paz,
com o encargo permanente das contias ao soldado.
Se a gente do povo era um geral obrigada ao ser-
vigo gratuito, ao fidalgo tocava a paga na guerra e
na paz. Isso além do estipêndio que representavam
as terras doadas, os govêrnos e postos remunerados.
Em nascendo um fidalgo filho legítimo, logo se ins-
crevia entre a gente de guerra, e desde o berço ven-
nia o soldo (1). Seria esta uma das razões por onde
mais largamente o dinheiro do rei se divertia.

II

Parceira que, nas monarchias da Península, o
direito consuetudinário autorizava já a prática de
errem as moedas periodicamente alteradas pelo subo-
raes. A cunhagem, por este ordenada, não tinha por
objecto dar applicação a qualquer quantidade de me-
tal, que as minas existentes no território produzi-
sem, nem satisfazer a necessidades economicas de
comunidade. O fim era puramente criar receitas à
coroa, e procurar o ganho, originado da differença
entre o preço do metal e o valor attribuido a moeda.
As vezes alienava o monarcha temporariamente o pri-
vilégio em proveito de certos vassallos, do mesmo

(1) «E a mais as lhas villosos dos fidalgos, como de ne-
cessario logo o Decreto das moedas, por alienação das muni-
cipia. — De moedas carta do conde, etc. e *Foro de Logos, Carta de D. Jato I*, citada por Gama Barros, 1.º, 101.

modo que definitivamente lhes doava terras e rendas, ou a trechos de serviços e sob condições estabelecidas. Assim, por exemplo, D. Afonso Henriques a Sã de Braga, em proveito das obras no templo; e Mestre de Avis ao concelho de Lisboa, a João das Regras e outros seus partidários (1). Não devia porém ser frequente esta readoção dadiiva.

A operação com que a espádua o poder desfalcaria o numerário em curso chamava-se, como vimos, a quebra. Até ao tempo de Afonso III os intervalos que a praxe tradicional ou o direito assente determinava eram de nove annos. Para obviar ao dano, que affectava a todas as classes, manifestando-se a desordem nos preços dos comestíveis, os povos reagiam-se por meio de uma contribuição, ajustada em Cortes. Era o tributo já mencionado de moeda.

Anteriormente a Afonso III não possuimos informações da moda por que procediam as soberanas. Deste rei sabemos não perder a oportunidade de se valer da prerrogativa, e até parece haver pretendido excedê-la. O certo é que em 1251 tinha já começado a lavar moeda nova, com a quebra de um quarto, quando o clamor geral o obrigou a suspender a cunhagem e atender as reclamações das Cortes. Em virtude delas, e mediante um subsídio, renunciou Afonso ao direito para o resto da tempo de sua vida, e para o futuro acatou a substituição definitiva da quebra pelo tributo, este porém exigido uma só vez em cada reinado. Pelo accordo, o valor expresso então na cunhagem seria perpétuo, e garantido por três padroes, de que um ficava em poder do monarca, e os

(1) Vitorino, *Escudaria*, citado por Tróico de Aragão; Fernão Lopes, *Cron. de D. João I*, cap. 12.^o

dois à guarda dos mosteiros de Santa Cruz de Coimbra e Alcobaca, para a verificação, quando preciso. Não deixou por isso Afonso III de alcançar o lucro pretendido, porque de facto a moeda nova se reduziu a três quartos do valor intrínseco da antiga, e como esta continuava a circular, não sendo refovelida, pela concessão lhe votaram as Cortes uma substancial derrama (1).

Como todos os ajustes dos súbditos com a coroa, não vigorou este longo espaço. É possível que o rei Dente o respeitasse ainda, mas de Afonso IV sabemos ter também negociado um pacto para nunca mais haver alterações. O Marco de prata taxado em 12 Libras no tempo de Afonso III passou a 18 no reinado de Afonso IV, a 19 no de Pedro; (2). Conta Fernão Lopes ter dito Afonso IV, depois do ajuste, que seria de um dos mais ricos soberanos do mundo, se os povos lhe terem consentido mudar ainda uma vez a moeda (3). O que provavelmente não pronunciou; mas a tradição corresponde ao sentir geral, perante operações de igual género, nos governos do seu sucessor e do Mestre de Aviz. Fosseem quais fossem as circunstâncias, o povo reconhecia que sempre as suas privações redundavam em benefício do dinasta. Por este meio os soberanos dotados de virtude de economia puderam acumular no castelo de Lisboa o tesouro que depois o rei Fernando desbaratou (4).

(1) *Cronica Barroa*, 1.º, 121. que tem como fonte a *Barroa*.

(2) *Cronica Lido*, 26.

(3) *Cronica de D. Fernando*, cap. 11.º.

(4) *Dinastia* nell' *Italia* de' *oivi*, *quattrocento* nell' *Marocco* de' *oivi*, *quantidade* de' *moedas*, e ainda outros objectos de grande valor, segundo Fernão Lopes.

Deste último dia o cronista que — «dano muito a sua terra com as mudanças da moeda» (1) —. A primeira alteração assumiu logo o caracter de rapina, e, da maneira que foi executada, se revela a fraude sem pejo. O Marco de prata, do valor de 18 Libras e pelo qual pagava a coroa 27, comprado aos particulares, desdobrou-se em 105 Libras. Com a mira no ganho de cinquenta por cento, segundo imaginavam, concorriam a Moeda para o tráfico as gentes avidas. Não só o povo ignorante, também os mercadores; e, o que pouco contou a Fernão Lopes, os privados do Rei e homens do seu conselho, que deviam saber mais (2).

Todavia a D. João I nenhum manarao excedeu neste processo fácil de ganhar dinheiro. Das 105 Libras da extorção de D. Fernando, o Marco de prata chegou, no tempo do seu successor, a 29 mil Libras, imagine-se o donaire dos preços, a estiva nas dividas, a confusão no avaliar das cousas! A diferença era de 1173 vezes para menos, no poder aquisitivo do dinheiro, refere Fernão Lopes (3). Não foi de salto, mas pelas enchagens e reenchagens successivas que a falta se chegou. — «Tantas mudanças de lige e talho que seriam longas de contar» —, o cronista refere (4). Para tais mudanças concorriam principalmente as necessidades da guerra com Castela, pensando os governantes que — «mais vale terra perder que aca a se perder», comenta

(1) *Cronica*, cap. 11.^o

(2) *Ibid.* cap. 13.^o

(3) «Antes que se prouto acharem no tempo de El-Rei D. Fernando 1173 Dobras, isto acharam depois mais de uma Dobra» *Cronica de D. João I*, parte 1.^a, cap. 43.^o

(4) *Ibid.*

Fernão Lopes (2) —, a é crível que a frasa a tivesse proferido o Mestre de Avis. Mas, tratada a paz, comprometeu-se o Estado em socos aventureiros, os quais, se bem que gloriosos, não remediam a situação económica, deplorável.

Entretanto foi necessário acudir com providências aos transtornos mais flagrantes. Com a depreciação progressiva da unidade monetária os credores espoliados faziam soar seus clamores. A isso se devem attribuir várias disposições, de data posterior a 1386, mediante as quais se acertavam os pagamentos com a nova moeda, reduzida ao seu conteúdo metálico e poder de aquisição (3). Em 1399 ordenou D. João I que por cada Libra de dinheiro antigo, isto é, de antes de 1386 se pagassem 10 Libras; em 1407 passou a soma a 50; em 1417 a 250. Não melhorou a proporção na desvalia pelo facto de se transferirem as sedes do governo do território nacional para o alheio, em África. O despojo considerável de Ceuta, se aproveitou a muitos particulares, não enriqueceu a nação. Nem base, nem o que continuou a entrar, de diferentes partes. Em 1422 mandou a lei pagar 500 vezes a soma de 1386 aos credores daquele tempo, com perda para eles porque para os tributos se marcou o multiplicador 700. Na determinação dos valores adoptou-se por defesa consignar nos contratos serem as obrigações na moeda antiga, significando a de 1385.

Setecentas vezes a quantia de 1385 foi o designado por D. Duarte para os compromissos desse tempo; quinhentas vezes para os que datassem de 1395. A última determinação abrangia os locos a

(2) *Crónica de D. João I*, parte 1.ª, cap. 49.ª.

(3) *Costa* 1286, 131.

prestações devidas pela terra, suscitando as queixas da fidalguia interessada e dos eclesiásticos à frente dos que reclamavam, os irmãos do Rei e os herdeiros do Condadovel certamente os mais aptos para obterem a equiparação (3). Anodos e monetas em modificações a disposição, mas sempre para os fins de precedência anterior a 1375, arbitrando-lhes o valor de três quintas partes da quantidade metálica, que representavam no tempo de D. Fernando. Mas afirma o seu desinteresse, mantendo no regime impugnado os foros de curas.

O propósito de regular de vez a circulação deu lugar à mudança de unidade monetária, no governo de D. Duarte. A Libra, reduzida ao infimo, desapareceu, para surgir como medida dos valores o Real, criação de D. Fernando. Desde o começo da moeda-quina que a variação dos termos em que aquelles se exprimem manifesta a declinação do padrão monetário. Dos Soldos, em tempos do condado portucaleense e anteriores, passa-se, no reinado de Sancho I, ao Maravedí, igual a 20 Soldos; mas já Afonso III introduz por medida de conta a Libra de 20 Soldos, a qual por seu turno foi rejeitada, passados duzentos anos, por não corresponder a unidade a qualquer valor com visível representação material. (A que fracção imponderável de metal se achava convertido o Soldo do ouro — o *numus solidus* —, que também por motivo igual tinha substituído o Dinheiro — o antigo *denarius* aviltado!) E lembramos em lembrança que, em linguagem monetária, a Libra representava na origem o peso correspondente em prata, que era o metal de aplicação constante na cunhagem.

(3) *Canta Libra*, 318, 319.

III

As vicissitudes do Real não desistam das que tinham experimentado as precedentes criações de fantasia monetária entre nós. Moeda de ouro em Flandres, de prata em Castela, onde Henrique II a introduziu, começando no tempo de D. Fernando por 36 peças no Marco, e prata do toque de 10 dinheiros, e assim inferior ao padrão legal estabelecido, que era de 11, em breve diminui o peso, trabalhando-se no Marco 64 peças, e valendo cada uma os mesmos 10 Soldos da instituição (2). A primeira moeda que mandou lavar o Mestre de Avis, quando o aclamaram Regedor da nação, foi o Real, também de 64 em Marco, mas iniciando logo o côntato de envilecer os cunhos, com parte maior de liga, e toque de 9 dinheiros. A correspondência dos 10 Soldos foi mantida e continuou; ao passo que, em successivas manipulações, e toque de cada vez inferior, baixou até a um dinheiro, isto é, 10 partes de cobre por uma de prata fina, enfraquecendo proporcionalmente a moeda de conta, representada na Libra.

Assim reduzido o valor do Real, e restrito o seu emprego ao de moeda menor, tentou D. João restituir-lhe de alguma forma o prestígio, e, quando foi da jornada de Ceuta, mandou lavar peças novas, de igual nome: o Real de 10 Reaes, do título de 7 dinheiros, e 72 peças no Marco, com o valor legal de 35 Libras ou 700 Soldos. | Quanto longe estimo: do

(2) Ferrás Lopes, *Cronica de D. João I*, parte 1.^a, cap. 40. Representação ao Rd. D. Duarte, em Toledo de Aragão, 1.^o, 174.

Real primitivo, de D. Fernando, de 30 no Marco e título de 10 dinheiros, portanto quatro tocos e uma fração mais rita em prata fina, e que valia sómente 10 Soldos! A differença era como de trezentos para um, e havia de crescer no successo dos annos, conforme vimos atrás. Esta nova moeda, e que a prata, na proporção de tocos de um quarto, e a liga de estanho, prestavam beilho passageiro, ficou a denominar-se, pela apparencia, o Real branco. Ao outro, ennegrecido pelo tempo e cobido pelo uso, já por fim sem particula de metal nobre, chamaram Real preto. E ambas as designações se conservaram para se distinguir. Não foi esta porém a só tentativa de restabelecer a dignidade da moeda acreditada o Real. Mais tarde, em ano que se não pode determinar, tornou D. João aos Reis de 10 dinheiros, como os de D. Fernando, agora porém differentes no peso: 73 no Marco por 30, número primitivo. Cada um no valor de 10 Reis brancos, ou 100 Pretos como por abreviação se dizia, e perfazendo 150 Libras. Aos Reis de 1384, de 9 dinheiros, emitidos quando era Regedor, e que ainda corriam, mandou contar por 150 Libras. A estas novas, de 150 Libras, que eram um ensaio de regresso á moeda ad, deu o vulgo o nome de Leão (?), designação adoptada por D. Duarte, quando repetiu o cunhagem.

Além dos Reis de prata de peso e tocos diversos, de 10 dinheiros a 1 e até $\frac{1}{2}$ dinheiro, porque se chegou ao fabrico a baixar o título legal da moeda inferior, outras formas do numerário igualmente corriam: os Reis castelhanos, e Barbuda, o Cravo, e Pilario, nomes postos em memória das guerras de

(?) Teixeira de Aragão, 1.º, 4.º.

D. Fernando (2); as de ouro estrangeiras, quais o Franco, as Nobres de Inglaterra e Flandres, a Dobra mourisca e a Dobra cruzada de Castela, assim como outras mais (3); com a confusão resultante, as fraudes (4), e a prosperidade dos cambistas, provavelmente judeus, e vários estrangeiros, como genoveses e florentinos.

O propósito de regular de vez a circulação deu lugar a mudar-se no reinado de D. Duarte a unidade monetária, passando a usar-se por moeda de conta, em substituição da Libra, o Real branco. Da relação entre este e o Marco de prata de 11 dinheiros podemos induzir, desta época por diante, o estado das finanças régias. Estabelecida a equivalência de 700 Reais para o Marco, provavelmente no occaſo da mudança (5), era ela de 1050 Reais em 1427, no período da regência de D. Pedro, de 1100 em 1431, até chegar em 1437, pela administração desastrosa de Afonso v, a 1896. É certo que para o

(2) Ferrás Lopez, *Crónica*, cap. 49.^o

(3) Veja-se a lista em *Trazidos de Aragão*, v.^o, doc. 17.

(4) Ferrás Lopez, *Crónica*, cap. 49.^o — «E o realdo porque então l'raes tão novas puzes e novas moedas q'erramos assi d'ist. Quando El rei D. Fernando começou a puzer as d'el rei D. Henrique, como os outros, vieram a Camêra com as moedas puzes de l'raes, e que chamavam compoſtas l'raes, e elabam acoradas e esta puzes e realdos l'raes com entalho, e elal de realdo com esta puzes, e chamavam-l'os barbaſas; e o realdo de que era aquella moeda elabam de uma parte como cruz em cima, e em mais dela um anillo com cinco pontos de q'elmas, e da outra parte o barbaſas com um caro. E nos puzes de armas rrazias gravaes com sendes populos em cima, e que nos chamavam laques de armas, e os moços que traziam os barbaſas em cima das chibaras chamavam pilartes, e depois l'os chamavam portegrosos, e até chamavam agora pagrosos».

(5) 15 de Outubro de 1496. *Trazidos de Aragão*, v.^o, doc. 18.

enfraqüecimento da moeda teria contribuído em parte a subida de preço dos metais, que se deu por esse tempo, mas a prodigalidade do monarca não podia deixar de ser o predominante motivo. Já no tempo de D. Duarte havia cópia demandada dos Reais pretos, de cobre, e até dos Reais brancos, e uma consulta do época aconselhava que destes se livrassem poucos e dos outros mais poucos (1); e os Grãos, moeda vil, de cobre, de que a tomada de Ceuta implicara a criação por D. João I, eram fabricados em abundância tal que, ainda no século passado, se encontravam com frequência nas encostas, em povoados antigos (2). Elles constituíam recurso habitual do arário, nas occasões de aperto.

O mesmo D. Duarte que ordenara a padroeira dos mo Reais foi o primeiro a desprezê-la, mandando, logo no seguinte anno, cunhar 80 peças de Reais de Marco, o que elevava aquelle a 800 Reais (3). E mais longe iria na imitação dos antecessores se a morte o não impedisse.

Na menoridade de D. Alfonso v, o Leal abdicou a fama de valor intacto, e que devia o nome. Esta espécie de cunho tendia a desaparecer da circulação, segundo o conhecido alarismo que a moeda ruim expulsa a melhor. Uns dos que a podiam haver a fundiam; outros, principalmente estrangeiros, a levavam para fora do Reino. Queixavam-se os poros nas Cortes de que, em pezas estranhas, corria mais moeda portugueza de ouro e prata do que em Portugal (4). Para obstar a isso o Regente decretou pennissem os

(1) *Trocas de Aragão*, doc. 22, n.º 10.

(2) *Ibid.*, n.º, 276.

(3) 30 de Novembro de 1276. *Ibid.*, n.º, doc. n.º 28.

(4) *Gene Barros*, 4.º, 200.

Luzia a valer 12 Reaes brancos. Acompanhando a mudança, e é provável que na mesma ocasião, entraram a circular-se 12 Pretos no Real Branco, e ainda por fim 14 (2).

No fim da regência o Marco de prata subiu a 1050 Reaes. A politica desastrosa de D. Afonso y não podia melhorar a situação da moeda, que os seus actos pessoais, de incessante dissipação, agravaram. Para grangear os annos de que necessitava, recorreu no meio de todos os tempos: fabricar moeda; e na variedade dos tipos não ficou aquem de D. Fernando nem de D. João 4. Advertte Costa Lobo ter elle adoptado por sistema lançar na circulação moeda nova e de melhor taque, quando estava a antiga desconhecida em demasia; depois enfraquecer aquella, introduzindo outra e repetir a fructuosa manipulação (3). Em 1477, antes do insensata avocatura de Castello, já a moeda então cunhada, os Meis-grossos, estava na razão de 1850 Reaes para o Marco. Deste modo se inchoitando para o Real branco, o segundo Real, a

(1) *Talares de Arago*, 1.º, 222. Veja-se por exemplo a duodecena publicada por Sousa Vianna na revista *Instituto*, anno 61.º, pag. 421. Escritura de abastecimento feita em 1481, de duas cunhas de Preto, uma em cunha de ouro de cunha; a outra fora d'ale. — «As de fora do dito ouro por 1 arroba de ouro de 120 reaes a arroba... e as cunhas d'ouro de dita cunha por 7 tola de prata em ato de 12 reaes real em que sea cunha, por se fazer moeda, e outro de 12 peças por real, 122 reaes cunha, que são 122 reaes brancos; e por os 7 tola das cunhas de prata a dita cunha e outro de 12 reaes por real, que fazem 14 pretos por real, 147 brancos e 8 pretos, que são cunha por todos 142 reaes e 8 pretos». — A redacção original e alguns pontos vellos no calculo não debiam ser accorados com facilidade a cunha, mas nos divisaes da moeda não há elle que divergir.

(2) *Costa Lobo*, 301.

noção da origem, e perdendo até a qualidade a que devia o nome, passava de moeda efectiva, com seu valor intrínseco, à condição de unidade móvel para as contas.

Tudo isto dava ao contrabando e à especulação nos metais, que as providências, de vez em quando renovadas, não tolhiam, e de que tódos a vida económica do país experimentava os efeitos nocivos. O ouro, ainda raro e de uso mais restrito, obstando por isso menos oportunidades à fraude, escapava às manipulações delicias da Casa da Moeda, e foi o soberano falsificador de prata — que mandou cunhar o famoso *Cruado*, de ouro fino e peso superior ao das moedas semelhantes de outras palatas.

O influxo do ouro da Mina não obteve a que a moeda de prata de D. João II fosse de 250 Reis no Marco. O Real de D. Duarte, ou Real de prata, igual a 12 Reis brancos em 1483, tomou o valor de 20 por onde lhe veio o nome de *viúto*. No reinado seguinte o preço da prata continua a elevar-se, sendo de 250 Reis no principio, de 2740 mais tarde. Os novos criação de Saboia (testões), introduzidos por D. Manuel, experimentaram na contagem correspondente alteração de peso.

D. João III, cujas apertas financeiros entre os desalumbamentos da India são conhecidos, fabrica *viútos* de prata, de 125 em Marco, quando antes, ao tempo de D. Manuel, o *divisto* era por 117. E assim se eleva a 2500 reais o valor do metal, não contando 100 que se cobravam de *suborégem* (1). Neste reinado se cunha igualmente o Real de prata de 20 Reals.

(1) *Trêsas de Aragón*, 1.^o, 125.

Na moedidade de D. Sebastião lavraram-se Tostões de 24 em Marco, com que baixava a prata a 2400 Reais. Ao que parece por ajuste com Castela, cujos Reais de prata corriam em Portugal. O intuito era impedir que o Real português, mais fraco, fosse de lá arrastado e castelhano. Mas os Tostões antigos continuaram a ter curso legal, conservando o seu valor (!), de sorte que necessariamente os elles emigravam para Espanha, ao que se pretendia obstar, ou se modernos desapareciam da circulação. Já por qualquer desses motivos que se verificassem, já por necessidades do tesouro regio, não durou muito esta deflacia da moeda peregrina. Ao findar o reinado de D. Sebastião, e no curto governo de D. Henrique, a taxa para cunhagem era 2700 Reais ao Marco. Por este padrão se lavraram, no anno de Alcazarquivir, Tostões, Maiores-tostões e Reais.

A cômara realda do Prior do Crato não podia deixar intacta uma fonte de receita, de que podia determinar a seu arbitrio o rendimento. De certo lembrado do Mestre de Avis, cuja personalidade pretendia reviver, teve tempo ainda para mandar cunhar em Lisboa Tostões de 4000 Reais ao Marco, e moedas de ouro de peso reduzido. Mas nem estas espécies nem as que na ilha Terceira se fabricaram, foram em quantidade que affectasse de modo sensível a circulação. No dominio espanhol o primeiro Filipe manteve o padrão do reinado antecedente, que os seus successores não alteraram de modo considerável, e a dinastia de Bragança encontrou o Marco a 2800 Reais na moeda de prata, e 70 mil Reis na de ouro. Nesta época já a denominação de Reais fóra

(!) Teleses de Aragoa, 1.ª ed.

substituída pela forma irregular de *Rês*, em que ficou. Por transições sucessivas; provavelmente, *raia*, *raia* (r), *rae*, *râe*; a princípio na boca do povo; depois em geral, na linguagem falada; ocasionalmente na escrita; por fim nos documentos públicos e na imprensa. Porventura a corruptela data de quando o Real branco deixou de existir como moeda efectiva, e só para as costas serviu. E assim se distinguia no lèxer corrente dos Reaes de muitos Reaes. No reinado de D. Sebastião, a letra impressa defendia ainda a forma grammatical exacta, posto que fraccamente; e é de crer muitas vezes, na composição, a pronúncia do tipógrafo, pelo hábito, se sobrepuzesse ao que, obediencia ás regras, tinha escrito o autor. A escrita por seu turno não defendia a voz antiga, e a forma comum de representar a moeda era, por abreviatura, *Rá* ou *Rra*. Em Janeiro de 1578, apparece em uma Provisão da Casa da Moeda de Lisboa a escrita *Rês*, cumpriundo observar que o acento circumflexo na época correspondia ao nosso acento agudo. O documento, e os outros mencionados, vem transcrito na obra de Teixeira de Aragão sobre as moedas. É o primeiro da série, onde apparece esta forma. No antecedente, de 30 de Outubro de 1577, lê-se ainda *Reão*, mas daí por diante, até Novembro de 1588, sempre *Rês*. Depois disso, até o fim do governo castelhano, outra vez *Reão*; acaso por ser outro o crescente no livro da Casa da Moeda, ou por influxo dos Reaes de Espanha, que pronunciam-se assim.

O certo é que a escrita *Rês* [rês] devia mais ou menos corresponder á pronúncia usual, e no-lo testificam documentos em lingua estranha. Dêz-se o um contrato em idioma neerlandês, transcrito na obra: *Uma casa de comércio de Kamp em Lisboa*,

1577-1594 (8), onde vemos *Randert mill reis*, e também *Randert mill reis*, sem que nenhuma das grafias possa representar na lectura o som *Reale*; e outros correntes na mesma lingua, de 1578 a 1588 com a palavra *Reino*, como designação da moeda por extenso, e um simples R nas abreviaturas.

Entretanto, a forma antiga, tradicional, e, digamos assim, official, disputava ainda a existência, e por algum tempo se mantinha, deparando-se nos lá vãos no mesmo documento a forma correcta e a corrupta. Tal é o registo da lei com que, em 1587, Filipe I mandou fabricar moeda de prata, onde se lê que um Marco produziria na cunhagem mil Réis de 6 Unças ao Real, lavrando-se moedas de 20 Réis e outras, pelo lavramento se haviam de pagar 45 Réis.

Já por este tempo, e havia muito, a designação tinha passado á imprensa. O prego marcado nos livros pela autoridade fcolta-nos mais de seiscentos annos aproximadamente a época em que se verificou a mudança. Na *Cronica de D. Manuel por Davides de Góis* o 4.º volume publicado de 1587 tem o prego marcado de 350 *Reale*; mas no texto em mais de um lugar se lê *Ré*. Assim por exemplo no seguinte passo do folio 27: «Neste mesmo anno [de 1517] fez ElRei se moer testeeas de prata» — e posteando «respeito disse com o Duque de Bragança, que se queixava da cararia das cousas, por motivo da nova moeda, observava-lhe elle que «por hũa lousa que se vendia por trinta Ré pedião ja moos testeeas»: sinal de ser esta a forma na lingua corrente.

Em 1575, ainda uma obra latina, cede da tre-

(8) *See Kämpfer Randertale in Lissabon, per Nordinus. Uppsala, Kamp, 1794.*

prezta de António Maria, devia ser taxada em Réis, consoante se lê, achando-se incluída a soma em branco; mas já o *Missale Romanum* do mesmo ano e impressor, tem marcado em letras de firma o preço de 800 Réis (1). A *Guia de Coia*, para ser lida em 1578, custará 20 Réis, impressa a palavra com as quatro letras; e o *Compendio e sumário de confessores*, de 1579, 100 Réis; ao passo que de uma impressão latina, d'este mesmo ano, se hão de pagar 700 Réis. Somente Réis é o preço da obra *Reformação da Justiça*, de 1583; e com Réis o *Regimento da Casa da Suplicação*, também d'esse ano. É evidente que ambas as escritas Réis e Rês correspondiam a uma só pronunciação, e por isso mesmo acabou por prevalecer a sua moderna, em uso no Brasil, e ainda hoje em Portugal, de preferência aos Centavos do Escudo.

Nestas Réis ou Rês de D. Sebastião era paga a tença que salvou da velhice indigente o cantor dos *Laudes*. Quinze mil Réis por ano, que correspondem hoje a 1500 Escudos, com um poder de aquisição três vezes maior, ou sejam 4500 Escudos. Não falta quem exprometa ao soberano a parcimónia da sua dívida. A isto responde escreve W. Storck, o tradutor alemão de Cambes, e autorizada biógrafo, do poeta, respondendo á costura: «Tudo que se tem dito sobre a mesquinhez de D. Sebastião para com o cantor dos *Laudes* é ocioso; e provém de, ignorando a situação do país, terem desconhecido o valor da moeda e o preço das vivendas». É bem possível que a

(1) Esta inclinação e as seguintes curatelas da *Bibliographia de obras impressas em Portugal no século XVI*, por Eud. Frango e António Almeida, em *Anuaire des Bibliophiles e Archéologues*, t. 4.^o e 5.^o.

recompensa fosse atribuída mais ao soldado que ao cantor da epopeia. Não tinha ainda nesse tempo a universal aplauso consagrado ao poema, nem então aspirava o génio literário às compensações materiais de que hoje se não contenta a mediocridade.

IV

Temas visto como os decurso das dois séculos, em que a dinastia de Aviz foi detentora do poder, o índice da riqueza pública representada em moeda passou por numerosas e consideráveis transformações. É difícil, ainda na presença de algoritmos, abstrair o efeito que o fenómeno teria na vida geral da nação. O Real de D. Fernando, que na primeira entrada continha três grammas e quasi meio de prata fina, como que se pulverisara, entrequecido nas reduções continuas, até ficar um Real preto, e se extinguir por fim, destituído de valor apreciável. O Real branco, moeda da conta desde o tempo de D. Duarte, baixara da proporção de 700 ao Marco para 1700, em que o encontramos, quando D. Sebastião acabou o reinado. A Libra, por que antes do Real se mediu a riqueza, e de cujo valor carecia o d'obra, perdeu todo o significado económico, e não era mais que uma recordação do passado.

Esta degradação da moeda tornou-se fenómeno comum na Europa durante o agitado período da constituição dos Estados modernos. Verificamo-lo em França, na Alemanha, na Inglaterra, onde a Libra, o Florim, o Dinheiro ou penny perderam muito do seu valor. Em parte alguma porém com tanta

intensidade como nas crises crísticas da Península. Assim, em Castela, o Marco de prata, de que em 1372 se combavam 120 Maravedis, produzia d'elles 220 em 1474 (1). Este era o mesmo Maravedi ou Morabito de ouro, naturalizado pelos nossos príncipes reis, e que documentou a d'elles anteriores manciannam. Se de outra por diante a depreciação foi a passo mais lento, para isso de certo contribuíram as riquezas traídas da America. Em Portugal o período agudo da crise monetária foi de 1384 a 1397, e tal era a penúria de metais preciosos que d'istacou depois haver-se feito em Lisboa, durante o cerco pelos castelhanos, moeda de sola, o que todavia nenhuma documento mostra (2).

Em regime capitalista as alterações do numerário e que recursos, para suas necessidades, o Mestre de Aviz, conduziriam a catástrofe económica, de que só a muita vontade logaria a nação restabelecer-se. No estado social existente, a perturbação reduzido em vantagem de parte numerosa da população, sem prejuizo notável da fortuna pública. Lembremo-nos de que no país a maioria da gente era de agricultores, rendeiros ou salteiros que faziam produzir terras alheias. Para isso o avilamento da moeda representava diminuição dos encargos, ao mesmo passo que lucrava inesperadas na venda dos productos. Na verdade o pão devia encarecer, e subiriam por isso os salões; mas os estrangeiros, biscaixas, italianos, flamengos, pagariam melhor os vinhos, os azeites, a cera, os diversos generos que pessoalmente ou por agencias seus compravam nos lavradores. A destruição

(1) Cf. W. A. Shaw, *His. de la moneda, trad.*, pág. 11.

(2) *Terceto de D. João*, 1.º, 214.

ção de valores, que é o ónus da guerra e a que correspondia a inflação, afectava principalmente as classes parasitas, a Igreja e a casta militar, que da guerra e seus despojos sofrira as propriedades. Não deixaram elles de reclamar compensações, e a coroa, igualmente prejudicada, por vezes tentou, como vimos, adequar os pagamentos em dívida ao valor da moeda. De 7 Libras por uma, a 10, a 30, a 500, se chegou por disposições sucessivas o que tocava aos senhores; sem que alguma vez a compensação atingisse a perda efectiva. Como sempre em casos semelhantes, a riqueza deslocava-se para a banda mais fraca, e as providências adoptadas não produziam effeito, porque a successão d'ellas não podia acompanhar a velocidade da depreciação. Nos intervallos certa era a vantagem do devedor; e, posto que da outra parte houvesse resistência e protestos, não se corrigia em seu favor completamente a situação.

Nas Cortes de 1773 representaram os povos que as montanhas, as igrejas e senhores caíam pelos fcos e rendas 11 e 12 Libras por uma, quando a lei mandava 3; e a decisão régia, em resposta, foi que aquella se compensasse (1). Vimos como, no tempo de D. Duarte, os irmãos do Rei e fidalgos protestaram contra a obrigação de receberem as rendas na proporção de 500 vezes sobre o valor dos contentos, quando a depreciação verdadeira, reconhecida pela coroa, era de 700 vezes. Não admira portanto que a nação, considerada no conjunto das classes que trabalhavam e produziam, sem custo se accommodasse ás variantes de um numerário em deterioração perma-

(1) *Relação de Aragón*, t.º, 207.

nente. À parte mais infelizada da minoria atingida em seus ródios, proporcionavam compensação às praias de guerra, e os despojos das parciais de Castela. Estritamente contribuiu todo isto para se ir formando, no seio da sociedade guerreira, uma classe média possidente, que iria ser o nervo robusto da nação.

V

O numerário de ouro, custoso, e como tal em diminuta quantidade, desviado da circulação para o tesouro doméstico; por ambos os ródios tinha applicação limitada, e se prestava por isso mesmo às manipulações fraudulentas da cunha. Pelo contrário era o publico que por operações de comercio o falsosca. O *Justo de ouro*, de D. João II, pretendia, como o *Leal de D. Duarte*, certificar pelo nome o direito à confiança que as outras espécies em geral não mereciam. Mas esta logrou a popularidade desta moeda simbólica sóлъpoe-se à do Cruzado, que D. Afonso V introduziu, e de que o nome até hoje permanece no modo de contar e na feia coenun. Lavrado com o intuito de occorrer aos gastos de uma expedição contra o Turco — e dal lhe veio a designação — devia exceder na pureza o Ducado, que então era a moeda excelente da Europa.

153 *Reis validam os primeiros Cruzados*, chegando por alterações successivas a 400 Reis, em 1517, ao reinado de D. Manuel. Com o mesmo e diferente nome, este Rei e o seu successor continuaram a cunhagem, mas é evidente que o sistema monetário, com a base na prata, acabaria por transaccnar-lhe a feição. Já se

tempo de D. Sebastião a moeda corria por 400 Réis; as Cruzados de 400 Réis de D. João IV. passam a ser de prata; e foi preciso que as riquezas minerais do Brasil suffissem, no reinado de D. João V, para o Cruzado ressuscitar, reduzido porém a metade de uma terça parte do peso: 21 grãos por uma onça que tinham na época da sua criação.

A crise da Restauração e as complicações subsequentes não podiam deixar de ter a costumada repercussão no meio circulante. Logo em Fevereiro de 1641 D. João IV mandou cunhar Testões a razão de 1800 Réis no Marco, e que se não executou, elevando-se em Julho a tabela a 3200 Réis. O decreto respectivo determina que a denominação desta nova moeda representa vinte por cento mais que o seu peso real (1). No ano seguinte estas mesmas Testões e Meios-testões foram contramarcadas para valerem 120 e 60 Réis; e passaram as moedas de 4 e 2 Vinténs a correr por 100 e 50 Réis (2). Ao Cruzado antigo de ouro fixa-se a equivalência de 750 Réis com o que, tirando-se de Marco setenta e cinco, se eleva o preço d'ele de 70000 a 78250 Réis; e já vimos como apparece então o Cruzado de prata, conservando o valor estabelecido de 400 Réis.

D. Pedro II levantou um quinto o valor de todo o numerário; e assim o Cruzado de prata subiu a 480 Réis (3), as moedas de 400 Réis a 600; as peças de ouro de 48000 a 58800 Réis. — E' toda esta maioria toda um proveito e utilidade das mãos realistas e — diz elle, no decreto, celebrando a própria abnegação

(1) 1.º Julho 1721. *Sociedade Hist. Geral*, 4.º, 18.

(2) 22 Março 1726. *Hist. Geral*, 4.º, 19.

(3) No actual era ainda por uso se dizia Cruzado novo.

ção (2). Na mesma ocasião determina que se obrigassem anteriormente à data se sósem na moeda enfraquecida, para que, de ainda, seja a mudança em utilidade dos devedores.

O ouro do Brasil dispensou a D. João V de acudir as deficiências da sua fazenda com o processo clássico de alterar a moeda. Como na época de D. Manuel a pimenta, as Dobras e Dobrões do rei magnífico inundaram a Europa, e singularizaram em terras estranhas o país. A cunhagem do ouro obedeceu ao padrão de 1580a Réis a oitava (Réis 1080000 o Marco) do Reinado anterior. Mas, cupioso o metal rico, faltava a moeda baixa para os trocos. Desde 1703 tinham curso legal as patacas espanholas. A abundância do ouro havia feito que a proporção de 15 para um, em que antes estava para com a prata, baixasse para 15 $\frac{1}{2}$. O metal branco escasseava, e foi necessário alçar na cunhagem o padrão antigo de seis mil Réis no Marco a sete para evitar prejuizo à coroa.

Ao cobre, dinheiro humilde, tocou também a sua crise, com influxo na vida económica, mas, desta feita, principalmente nociva à gente de poucas terras. A moeda falsa, introduzida de fora, tornou-se um dos flagelos da Península nos séculos xvi e xvii. Em Flandres, as mesmas oficinas, que trabalhavam para certos soberanos, fabricavam moeda para os particulares, e os judeus passaram por muito dadas a seu género de indústria. Em 1564, Filipe II, que se achava em Bruxelas, atendendo às representações de Rui Mendes, Conde da noção portuguesa de

(2) Decreto de 4 de Agosto de 1688. *Statut. Realis Gerais. Regis da Casa Real Portuguesa*. 4.^o 169.

Amstérpia, fez uma ordenação pela qual prohibia a fabrico de moeda por pessoas particulares, mandava inutilizar a existente, e imponha aos desobedientes as penas de moeda falsa (1). É duvidoso que esta demonstração amigável do soberano tivesse na prática estrita applicação, e o negocio oferecia tal vantagem que bem valia correrem-se-lhe os riscos. Espanha foi ultima por longos anos desta especie de industria, principalmente desde que, nos Paizes Baixos revalidou a fraude era meio de guerra e significando de patriotismo.

Em Portugal a defeza adoptada foi reduzir o nominativo a moeda de cobre, de que havia muito falsificada. Os 10 Reis minguarão para 7 Reis; os 7 Reis para um real; a moeda de um Real para metade (2). Era a total inversão do que se tinha sempre praticado. Até aí, e periodicamente, quem possuia o numerário tornava-se na especie mais rica, pelo valor attribuido áquella, em relação primeiramente á Libra depois ao Real. Agora era a diminuição efectiva do que tinha cada um, e, como as preços das cousas se adquirir por essa moeda mesquinha de certo não declinavato com ella, sendo a gente de poucos meios e mais lerda, sentio-se no reino a miséria, e rompeu de toda a parte o alarido. Entenderam os governantes acudir ao dano estabelecendo

(1) Ley 1.^a de Junta de 1714. *Tratado de Arago*, 2.^a, 273.
O *Consejo de regencia portugueza* não era de natureza regia, mas doito pela secretaria da colônia, e segundo as privilegias tinha authoridade de palatino e jurisdicção de primeira instancia em plures outros de uma natureza. (Cf. J. A. Garcia, *Essay sur les colonies espagnoles* introducción á *Araya*, Leiria, 1921, págs. 22, 23.)

(2) *Decreto de 7 de Mayo de 1718*. *Tratado de Arago*, 2.^a, 286.

a compensação nas cênsas, de que deviam abater-se 70 mil cruzados anualmente, a dividir pelas estações de cobrança, as proporções das somas a receber. O arbítrio, todavia, pôz a renúncia da coroa a lucros incalculáveis, não melhorava a condição dos pobres, directamente prejudicados. A vantagem das cênsas avulsas ficava ao comerciante, e não alcançava nas camadas ínfimas o consumidor.

Nesta perpétua instabilidade, desde o Marabittino e o Soldo dos tempos anteriores à monarquia, até ao Escudo e Centavos de agora, as variações da moeda ora produzem ora seguem as oscillações do estado económico, acabando por se estabelecer entre aquelles e este o justo equilibrio. As alterações que temos considerado não são mais que a parte ínfima das que rudemente ocorreram, em um periodo de cinco a seis seculos de vida nacional. E rara delta a que não teve por objecto suprir pela fraude as deficiências do tesouro régio.

VI

Quando no vocabulário usual a denominação de Réis para a moeda foi definitivamente adoptada, tempo havia já que se não contava por milhões de Reaes. Para as maiores somas a medida dos valores era o milhão de cruzados. A equivalência do Ducado dava a esta unidade uma feição internacional favorável ao commercio, e foi sem dúvida por isso que, no reinado de D. Manuel, ao iniciar-se o negocio da India, o preço da pimenta se estabeleceu em Cruzados. A pratica permaneceu, sem se estender aos

demais produtos das Conquistas, sempre cotados em Réis. A distinção era como que diploma de nobreza, outorgado ao gênero, pela ambição do qual se tinham dilatado os descobrimentos, e em cuja abundância se pretendia assentar a riqueza da nação.

A era do capitalismo não tinha despoitado ainda; e a opulência não se achava representada em valores mobiliários, senão quasi exclusivamente em terras, casas, senhorios e direitos, sendo cobrada em produtos considerável parte das rendas individuais. As fortunas particulares avaliavam-se em números modestos, o que podemos inferir daquelas em que se expressavam as contas do Estado. Um milhão ou cento de Cruzados é, na primeira metade do século XVI, quantia enorme, quando todas as receitas da coroa importam em 279 contos e quinhentos mil Réis, como em 1534, e o total das dívidas em 368 contos e seiscentos mil Réis (1). Nove anos depois, em 1543, deviam-se, em Flandres sómente, 2 contos e 169:272 Cruzados (2). Em contraste, diz nos Garcia de Resende que as rendas do Estado, em épocas anteriores, quando não havia ainda os lucros da Índia e Minas, não passavam de sessenta contos (de Réis) por ano (3). No relatório da Fazenda Pública, que fez em 1607 a Filipe III o Secretário de Estado Luis de Figueroa Falcão, são as parcelas de cada

(1) *Serra, Anais de D. João III*, pag. 375. *Red.*, no tempo de auster, em que, entre outros, se era em a terra de plural.

(2) *Ibid.*, 470.

(3)

O peito vimeo valer
 Secunia curus, não mala;
 As rendas tanto arroyer
 Que apira a vrasas rodder
 Duzentos milhões de Réis.

um dos capitulos expressos em Reis, como já nesse tempo se designava a unidade, e os totaes convertidos em Centoas: cinco de quatro milhões duzentos mil de receitas, três milhões trezentos mil de despoza (1).

O termo *Conto*, introduzido na numeração, era o nome de um atalhe da contabilidade, em forma de pente na moeda, empregado para ajudar nos cálculos, que a numeração romana fazia difficilissima. Presivelmente haveria dúzias de valores diversos. Um documento da cidade de Coimbra menciona a compra de *diabitos de contas, e bollos e fiteiros e bocetas*, para uso dos funcionários. *Conto de lito* vem definido por *nummus calculatorius* em um dicionário latino da época (2). *Arte do conto* se denominava na idade media a arithmética, e *Casa dos Contos* era a repartição central das finanças do reino, onde os contadores pagavam e recebiam, e verificavam os contos. É de presumir prestassem estes atalhes especial a colocação e guarda dos tentos correspondentes ao milhão, e daí viessem a dizerem por brevidade *conto*, quando queriam significar o milhão de Reis (3). Não

(1) Na realidade e respectivamente 1.675.000.000 e 1.675.000.000 Reis.

(2) Cf. J. Lina de Vasconcelos. Da Nomenclatura em Portugal, pág. 128.

Uma relação ao termo *conta*, com um termo derivado em latim, vem a par de atalhes, introduzindo os valores verticaes as unidades, milhares, centenas, etc.; e transversaes as verticaes de que se queria obter o resultado. Em cada uma se introduziam tentos, ou se tiravam, segundo se tratava de adição ou subtração. A contagem final dava o resultado. Os livros de contas de insurreições, guerra e guerra de Espanha e a Tomada de Lisboa.

(3) Na *Matemática*, tratado citada, pág. 25, nota 1.ª, encontramos seguinte relação a respeito do milhão de Reis.

será fácil averiguar se a aplicação do termo passou das contas do Estado às dos particulares, ou reciprocamente; mas não parece impossível determinar a época em que da forma oral, por onde certamente se introduziu, penetrou na escrita, tornando-se com o tempo obrigatória e comum. Segundo a maior probabilidade, seria da aplicação à moeda que a palavra se transferia aos números abstractos, por algum tempo excluindo o milhão (7).

Desde o período dos Filipes que o Real, plural Réis, foi a unidade de conta do sistema monetário, até com o advento da República se estabelecer no Escudo. Mas no uso introduziram-se de tempo em tempo noidades auxiliares, que pela abundância e larga circulação dominavam as transacções commerciaes e outras, e determinavam os calculos. Assim, em diferentes épocas foi praticada referir as somas do dinheiro do Cruzado à Moeda (de 4800 réis), a Libra catalã (1200 réis), inscrevendo-se todavia pelo valor correspondente em Réis. A denominação de Cruzado persistiu até ao século xix, para designar as fortunas por milhares e milhões. O conto (de Réis) não foi ainda preterido no uso corrente pelos mil Escudos, nem a lei o privou da categoria antiga na designação monetária dos valores.

(7) Assim, por exemplo, no *Arbitrio do Contar* de Casimiro de Sousa, publicado em 1760, onde na página que trata a ler se menciona o milhão e uma centellas designarem substituídas pelo conto, e successivamente até ao conto de milhar.

Relação terceira

Viagens de um florentino a Portugal e à Índia

(SÉCULO XVI)

I

Entre os estrangeiros que, visitando Portugal nesta época, nos conservaram suas impressões, é dos menos conhecidos Filipe Sassetti, negociante, humanista, escritor, e nas horas vagas curioso da arte náutica. Não figura o seu nome na colectânea de Bernardino Branco, *Portugal e os estrangeiros*, e Peragallo dá dele uma notícia deficiente (1). Sabemos que nasceu em Florença em 1540; morreu em Goa em 1588. Começou a vida prática no comércio, que já adulto abandonou, para seguir os estudos literários na universidade de Pisa. Em 1570, aos

(1) *Cronica da terra da Índia italiana de Portugal*, vol. 1, pp. 111 e 112.

trinta annos, encontramo-lo em pleno labor escolar. Mais tarde faz-se ouvir nas discussões e leituras da Academia Florentina. Em 1377 fala do tempo em que foi mercador como de cousas remotas no passado, e em que lhe faltou ventura. Nessa época, a pedido de certo magnate, escreve um discurso sobre o tráfico entre a Toscana e os portos do Levante, no qual se demonstra commerciante esperto, sem embargo de haver deixado desde tanto a profissão, a sagaz observador. Talvez esse trabalho, revivendo-lhe sentimentos e ambições do passado, o reconciliasse com a carreira em que estricou a fortuna.

Isto foi no mês de Setembro. Em Abril do ano seguinte viaja por Espanha, vai a Sevilha e a Lisboa, os dois empórios do comércio de ambas as Índias. Daí por diante achá-lo-emos interessado somente em navegações, compras e vendas, exportações e importações, mercadorias, preços e câmbios, guardando todavia alguma verniz de cultura, que a toda passo traz ao homem de negócios o letrado. Dante, Petrarca e Boccaccio, e os antigos, Vergílio e outros, luminam trechos das missivas em alusões e citações frequentes. De 1378 a 1383, salvo curtas ausências em Madrid e Sevilha, onde serviços commerciaes o conduzem, sua residência é Lisboa. Em Abril deste ultimo anno embarca para a Índia, mas a nau arilha ao Tejo, depois de ter passado no mar cinco meses. O contratempo não desanima o viajante, que no ano seguinte repete a tentativa, e mais feliz então chega ao lugar do destino. Nesta cidade e em Goa demora alternativamente, segundo as occupações do negocio lhe pediam. Os meses do inverno da India passavo-os em Goa, centro principal do trafico portuguez no Oriente; dai vinha a Cochim assistir ao carregar das naus, que voltavam a Europa.

Foi durante uma das periódicas estadias na corte das vice-reis que a morte o buscou.

De Espanha, de Portugal e da Índia, Filipe Sassetti escreve a seus amigos e conhecidos de Itália: parentes próximos, camaradas da infância, homens de negócio, como ele era agora, e acadêmicos da Academia, como tinha sido; até ao Grão Duque Francisco I de Mediceis, e ao Cardinal irmão deste, e ao diante sucessor. Deixando a pátria conservar relações em todos os planos da sociedade. As cartas, publicadas pela primeira vez no século XVII em uma edição de prauadoes florentinas, depois em 1855, em 1873, e em 1880 em edição popular (1), dão curiosas notícias de suas viagens, dos lugares que percorreu, e das condições de vida das populações entre as quais se encontrava.

De Espanha, por onde fez caminho a Lisboa, vindo de Itália, e que visitou algumas vezes, só escassa informação proporciona, ou porque se tinha perdido a correspondência, ou por não lhe despectar interesse a terra. Certo é que dela e dos habitantes fala em tom depreciativo. A primeira vez que escreve afirma nada de bom ter encontrado lá, excepto o vinho e as mulheres. De tudo tão desdenhosos que, por desvio involuntário da pena, data a carta de modo pouco grave, escarninho de capital pretenciosos (2).

(1) Biblioteca Clássica Castellana, Editor Eduardo Sotomayor. Milão.

(2) Mandil por Madrid, A. João Baptista Simão, 20 de Abril de 1770.

Lisboa, pelo contrário, inspira-lhe apaixonada admiração. «Sitio é mais bello da Europa, depois de Constantinopla, e onde parece quasi a natureza mostrar de quanto é capaz (1). Clima não o pode haver melhor, pois que, no coração do inverno, se colhem fructos, que em outras partes costumam ser o delicto do verão. As rosceiras, laranjeiras e mais plantas odoríferas florescem em tôdas as épocas. Em tôdas ellas também, amena temperatura. Nem no estio, ainda que o peço a estação, se experimenta calor demasiado, porque, ao aochar a maré, uma aragem do oceano refresca os ares (2).

Mas a principal encanto da cidade está na situação. Posta sobre colinas, uma parte das casas, e a maior, fica nos pontos elevados, de onde se enxerga o rio enlhado de embarcações, e de alguns côlles o mar distante. «Nada mais aprazivel — diz — que chegar à janella, e poder contemplar dali tantas daquellas coisas tão novas que o nome Patroas imaginações (3).

A gente não lhe merece iguaes laouores; e pôsto

(1) A Dama Valquí, 10 de Janeiro de 1780.

(2) A Francisco Ilustrado, 17 de Fevereiro de 1779.

(3) Na canção.

Stardanti un giorno, ohi, ohi fiamme
 Onde non vedo terra e ti mare
 Ch'era ad di mirar quest'glia mare,

— — — — —
 Indi per alto mar vèl' una nave
 Con le vele al vento e d'or la vela,
 Tutta d'oro e d'obano costata,
 E' mar tranquillo, e l'aura era nuova,
 E' ciel quel è no nulla anche il vela,
 Ella nave di rima mare nuova.



que no comentário transpareça as vezes a natural arrogância do estrangeiro, contente de si próprio e ao mesmo tempo um tanto invejoso, sem sempre se lhe poder taxar de injusta a crítica.

Limitando o programma majestoso da cidade, o que em uma e outra banda se divide são campos extensos. Defeito da terra? Não. — « Culpa dos lavradores os quais, com pouco saber, são ainda por cima tão soberbos que não há meio de lhes fazer ver o que, para conveniência sua, deviam praticar » (1). Esta pecha de presunção, que muitos lançam aos portugueses, Saesatti a tem por geral. Dividindo a população em escravos, cristãos novos e cristãos velhos, diz d'elles áltimo, que eram na realidade os últimos filhos da pátria: « São gente que pouco sabe, e soberbo em demasia; tão cabeçudas que ninguém os demove da opinião que tenham formado ». E logo continua: « Tudo sabem, tudo fazem, d'elles tudo depende, não há terra no mundo como a sua ». Loquezes e vãos por natureza, quando falam não deixam mais ninguém abeir a boca. Toda a parte das palavras consistem em *Vous savez* e *jurás*: pelas *Santas Evangelhas!* por d'el' custo! por d'elas herbas! que a cada momento proferem, com gestos adequados. *Voto a Deus que a mais fraco Português vale por dez Castelhanos!* *curia die*, quando, agourento o rei cardinal, discursavam de Filipe o se apoiar da coroa pela arma. *Gabardice* de que era bem de-pronta espiada a vaidade. *Cada, muito cada* — diziam depois na mesma — *tanto ter em Portugal os Castelhanos!*

Até aqui a sátira, com mais ou menos exagério

(1) A Francisco Basciani, 19 de Fevereiro de 1770.

nos fundamentos. Não, porém, quando meves: «Pedia dar pão a terra para a gente infeliza que aqui mora, e até para o diabo, embora lento comessem todos que rebentassem; mas o que não querem é trabalhar (1). Também para quê? observa não sem alguma razão. Para quê fadigas, em revolver a terra, se tudo quanto é preciso vem de fora pelo mar? Dos portos mais distantes desde a Polónia, dos mares gelados, de centos e milhares de léguas longe, trazem os navios centeas e trigo, e o queijo, e manteiga, os peixes e carnes salgadas; de Flórida e de Beetraba os ovos e as galinhas, e — acrescenta ainda — o próprio gado e os capões.

A população montava a 150 mil almas, de que os escravos seriam a quinta parte. Um terço de duzentos mil, segundo o embaixador de Veneza, Matteo Zane, que neste número computava a população (2). Com provável acerto em um e outro caso. Porão de trinta annos antes, um escravo de autoridade, contava com mil habitantes em Liboa, entre elles 990 escravos (3).

Das relações novas refere que são gente pouco melhor que infame, maus, perdidos sem se merecerem honra, sem cousa que hos seja sendo um entendimento subtilissimo. Quem tratar com elles se não sabe logradouro possui capacidade para se lhe confiarom os maiores negócios (4).

(1) A Francisco Bacciani, 23 de Fevereiro de 1779.

(2) Cf. a Relação ao optimo e obra de Bacciani: *Die Gesammten und die spanische Missionen im 18. und 17. Jahrhundert*.

(3) *Cronica Real da Ilheira, Sumaria por que brevemente se conta algunas cosas, e de architectura e de agricultura, que ha no estado de Liboa*.

(4) A D. Garcia Valad, 22 de Outubro de 1758. O texto ori-

Não podia deixar de impressionar, a quem vinha de outras partes da Europa, o número e a condição dos escravos. Lisboa naquele tempo devia ter a aparência de uma cidade colonial, ou desses portos levantinos onde convergem várias raças de globo. Vinte e cinco anos antes de vir a Portugal o autor das cartas, certo contemporâneo, amante da estatística, computava em quatrocentos os escravos, que anualmente desembarcavam (2).

Toda essa gente musqueava a via pública de suas pedras escuras e de seus andrajos.

Mas não eram somente negros de África. Sabetti nomeia-nos as diferentes raças, descreve-nos as suas qualidades e faz os seus retratos. De toda a parte, fora da cristandade, vinham iam negociantes portugueses, afluem cativos a Lisboa: de África, da Índia e de mais longe; mouros brancos e negros; idólatras africanos, gentios de Asia, Jãos, e também Chinses e Japões. Certamente alguns do Brasil, pôem diga o informador que desses não vinham, por se esvadiarem pelo suicídio ao cativoiro. A verdade é que, apenados para o serviço local dos colonos, poucos sobraviam para a exportação.

Sem embargo desta corrente de trabalhadoras exóticas, da que parte se derramava pelos campos, substituindo os lavradores, ausentes em peregrinações pelo mundo vasto, ou sepultados no oceano e em zonas ignotas da terra, de-certo pelo efeito da

glial e mais pittoresco: «Chi ha a trattare con uno nero, e non si lascia dal suo, è meno che si può mandare per tutto, e sorgli come si dice la briglia nel collo».

(2) João Bravinho, *Tratado da majestade, grandesa e altiveza da cidade de Lisboa*, Mo. da Bibl. Nat., publicado por Gomes de Brito.

traz de aptidão mal composta o país era estéril, e a produção mínima, e de fora tinha de vir o essencial para a manutenção da gente (1).

Mas não só da mercaderia huezas chegavam abarrotadas as naus. Sasseti maravilhado faz o rol do recheio magalhico: das ilhas de Africa as peles, os algodões; o ouro da Mina, que neste anno de 1578 montou a duzentos mil cruzados; de Moçambique o marfim, e o açúcar do Brasil; da India e das Malucas a pimenta, a canela, e nas moedas, o gengibre; e mais as pedrarias, as pedras preciosas e os tecidos de algodão teculassimos. Com isso as mil curiosidades, que ao gosto artistico e ao amor de luxo proporcionava uma civilização diferente. «Não tem conta — diz elle — as madreperlas e outras fantasias do mar, todas ellas de alto preço». No rol das cousas miúdas, de estimação, o almirante; o âmbar, «que querem tenha do fundo do mar, e seja uma espilha de terra, como o betume ou o vermelhão». Também o âm, a laca para tintas «que dizem ser sacramento de certas formigas», e a outra «em cascos e dura, que serve para selar». E ainda as lizas ou satras, «alguns marchetados de ouro, em formosissimos desenhos»; e as porcelanas, de que tinham vindo

(1) «Per falta de gente portugueza se servira ao mais das lavanderias de escravos da Guiné e realtades». (Mansel Severus de Faria. Noticias de Portugal). «Li naturali del paese si abogavano d'essere a nostro altri particolari, ma ancora più tomo d'attendere alla sua maestranza, e alla utilitade, e per uno o per l'altro non vi servivano mercanti per le loro navi che espiano in venti li porti di Portogallo, per el grande delle barrete d'Africa, e per uno o mille soldati che si mandano ogni anno in India, in supplicanza di quei che restano, sendo o presentito in Portogallo che l'India sia neputura de Portogheza». (Stiletti de mercaderia venetiana mercatorum).

naquelle anno, em, dousenta e duas, número, de cuja menção se colige a exactidão para a época. «E não restam delas mais que o relógio — setecentista, significando o seu posto».

Do Brazil, onde se encontra Filipe Cavalcanti, seu compatriota e conhecido, e fundador de uma dinastia, de que são os representantes ainda em grande numero (4), conta as maravilhas. A principio a virtuosidade da vida do florentino, preludio em Portugal, por desalçar-se aos Mediceis, subitamente alçado à opulencia. «É homem de grande autoridade e que se impõe a todos, até ao mesmo Governador. Dizem tem grande estado, com muitos pagãos e cavaleiros, e gasta na casa por sua mais de cinco mil Escudos. Sua negação é de anguinhos de água». Terra notável pelas moentres estupendos e estranhas alimárias. De lá trouxera certo pelleo, naquelle anno, a pele de uma serpente, sobre que tinha trepado tapando ser uma rocha; media 34 a 35 pés de comprido e quatro de largura no dorso; decorava uma pantera, e o terço decorado a elle, se lhe não acudissem. Outra maravilha era também a pele de outro animal de grandeza da lontra, e coberto de escamas durissimas; cabeça de tartaruga, pernas de crocodillo; as escamas do costado encobrem umas nas outras, como nas armaduras a parte de cima das manoplas e coxotes; a cauda é de materia igual, e se lhe vêem os ossos até acabar em ponta finissima. Descrição perfeita do tatô (5), quadrúpede singular para os estranhos a

(4) Pelo casamento de Filipe Cavalcanti com uma filha de Jerônimo de Albuquerque, sendo a mãe india e o pai chefe da tribo dos Tabajaras, conhecido por Arco-verde.

(5) Também designado por *crocodillo*, *dyrypat amoniacus*, *manillo* da tribo dos *desdentados*.

terra, vulgarissimo nada. Mais extraordinário ainda o animal, que o piloto dizia ter visto empalhado, e que pelos sinais lembrava o monstro Scela de tão a cabeça e pernas; ambos as mãos e os braços de homem; peito e ventre de peixe, pés de pássaro. Desta arte, encetada no real, a fantasia acimava as narrativas, e tornava mais atracente o mistério das terras longínquas.

Não foi esta todavia o que, na alma de Filipe Sassetti, acendeu o impulso a novas aventuras. Ele era florentino, e nessa qualidade negociante por natureza. Até si lhe-lhe pouco propicia a fortuna, e a de Filipe Cavalcanti podia mostrar-lhe como terra de promessa o Brasil. Mas a sua cultura humanista, o ambiente de arte e santuosidade na arte da Medicina, conduziam-no a preferir de entre as atrações aquelas de que nem só a natureza fazia o maravilhoso, e em que a novidade das terras e das gentes se associava a magnificências de civilizações estranhas. De mais, que valiam as modestas riquezas do Brasil, o açúcar e o pan de tinctura, ao lado dos tecidos sem fim que o Oriente produzia? O anelo da fácil opulência, que pairava no ar português, e que, duas gerações havia, despojava o povo das mais remotas ideias para as naus do comércio, apressou-se também d'ela. Primeiramente a sedução era a da novidade e da aventura, sem preferência do objecto. Logo nos primeiros tempos exerceu a um amigo de Florença: «Se me preguntares que faço e que leio responderei: — Não faço nada; sômente folheio algum livro das novidades da Índia, do Brasil e da China, e ao mesmo tempo levanto castelos no ar, pensando ir lá, para ver e apalpar e escrever.» — Recorre-se por fim pela Índia, e à timidez dos amigos, que lhe insultavam o pavor da jornada, res-

podia não ser da mais perigosa que a de Mediterra-
nêa, de Barcelona a Génova. Em outra occasio
repliz: «Quando tentas ir para a Índia, porque
não hás de ir também ir? Serás acaso mais covarde
que ólêo?» (1) Villa era termo muito do seu agrado,
e que não titubava de aplacar aos portuguezes. Sua
lealdade de tentar a viagem é tão viva que, quando in-
certo de se poder transportar ao Oriente, malim ex-
prime o desejo que o anima: «Ólêo tenha effeito
o teu propósito, e de pressa, pois estimarei mais
conhecer e ver aquellas partes, que estimaria as ri-
quezas de Creta e os tesouros de Cossas?» (2). Muito
antes de resolveo a aventura, vê-se, pelo modo de
seu pensamento, que para ella se prepara: «Vou
lendo Plauto e um pouco de história destas navega-
ções e descobrimentos orientais, e de quando em
quando, de dia e de noite, fazendo exercicio com o
meu astrolábio, para saber a hora» (3). Afinal de-
purou-se-lhe a oportunidade, passando a lida como
feitor na câmara de um patricio seu, João Baptista
Rovellasco, interessado no contrato da pimenta; e,
aos 6 de Abril de 1482, partiu na frota, de que era
Capitão-mor António de Melo e Castro, e na sua
mesma nau, por nome *S. Paço*.

Não tinha, porém, de esquivar-se desta vez ainda
o intuito de Sansetti, porque o navio, separado de
quatro outros, que acompanhavam a esquadra, voltou
ao Tejo, ao cabo de cinco mezes no mar. Diogo do
Couto refere em poucas palavras e de modo vago o
occidido: «Acharam tempos tão facultos que o
navio capitania e o galvão de Malaca, por não pode-

(1) A *Françesca Valer*, 4 de Fevereiro de 1481.

(2) *Id. mesma*, 13 de Novembro de 1481.

(3) A *Françesca Benizani*, 10 de Fevereiro de 1482.

sem passar os Abrolhos, arribaram ao Reino (5). Filipe Sassetti deixou-nos por modo a noticia do caso, devido em parte a imperfeição do piloto, mas principalmente ao regimen das ventos. Até a altura de 4 e 6 graus, reinam o Norte e o Nordeste. Vem depois as calmas e as trovoadas da Guiné. Daí entra-se na zona chamada das ventos gerais, que em meados de Maio começam a soprar de Sueste, e por lá continuam até a monção seguinte, em que passam a Nordeste. Ora—explica o viajante—quem sai de Lisboa no tempo próprio encontra os ventos sotes de terra chegado a Sueste, e ainda mais os menos por Levante; em que, metendo para ao Sul, segue pelo bom caminho, e faz boa e segura navegação. Não assim quem sai tarde, porque já lhes he surdeza de rumos mais bozcos, e tem de atravessar obliquamente a Equinocial, arriscando-se a ir parar aos Abrolhos, na costa do Brasil, como desta vez aconteceu (5). Daí para dobrar o cabo da Boa Espe-

(5) Des. 16.^o, Liv. 3.^o, cap. 8.^o. O tal dos arribados ao Reino de Sida e Faranda, meclima somente a arribada de san S. Filipe, e da a terra de Malau, S. Francisco, de volta a Lisboa com os dezoito que completaram a viagem, e a de Socrates de 178), e que não poderia ser se igualmente arribasse.

(6) Para melhor comprehensão, posso here dar o texto original por extenso: «Andandoi innanzi con questi boreaschi (de Guiné) e di le venti arribati, i quali per quanto, e per unche in tutti gli altri climi differenti de quelle boreaschi, sono de nature dovandati generali; i quali se quei tempo inteso a mezzo maggio tirano dalla banda di Soliman, e sono pare il quelli che si addorandono Messico: perchè, partiti una volta in quei tempi, si si boreaschi fino all'altre stagioni, nella quale non trapassano el segno opposto a Soliman, che a Messico, ma valgono da Soliman a Gross, e quei inteso si trattengono fino al tornare dall'altra stagione. Ora chi se parte di quei di buon'ora gli trova molto tosto, sono in 4 e 5 gradi de questa parte, non accade

rança, o vento era ponteiro, impossivel de ventar, e por quatro a seis vezes sempre o mesmo, pelo que pareceu mais acertado Inverter caminho e voltar ao Reino, como fizeram, antes que os viveres se esgotassem, ou succumbiam a tripulação ás intempérias do clima.

Ventos iguaes aos que reinavam então podiam ter confundido a Péria Seguro a armada de Cabral, se a esquadra não estava em seu proposito. Não era sola nisto Filipe Sazetti, mas os termos da narrativa mostram que o accidente era previsto e de nenhum modo causou surpresa aos navegantes. Nos roteiros se encontra menção do accidente possível, e da arribada que cumpria evitar (1). Os pilotos experimentados huacavam atravessar de altura do table de Santo Agostinho para o de Boa Esperança e que « a regular derrota », infirma Barco (2). Para o autor das cartas não foi decepção excessiva o malogro da jornada. Ávida sempre de novas emoções,

nessa volta a Salsotto; na cidade de Lerama, se se servem alla navigazione buona, volgendo la prua per Montegioco, e il caso al contrario viene a danno. Ma all' altra parte, come facilmente si vede, gli venti de gli hanti e loro più strarivano la linea equinoctiale se non a aglio, e vanti a dani, come dicono tal, la carta anche la quali sono nella carta del Verano in 17 gradi e mezzo della banda di Montegioco; donde volendo venir a cadere al tramonto dell'isola, bisogna volge la prua per la volta Salsotto, donde appunto tira il vento». A Francisco Valdel, 6 de Março de 1581 de ida 1582, certo verdadeiramente se inspirava).

(1) *Annuaire de l'Académie Impériale de Navigation, de Commerce, des Mines, et de l'Industrie Nationale*, segundo 1.º — *Roteiro da navegação da India Oriental, ordenado em 1598 pelas ordens de D. João de Nova e de outros pilotos*. — Imprensa em 1869, e com mais edições.

(2) *Ibid.* 1.º, Lib. 1.º, Cap. 9.º.

compensavam-no do tempo perdido as cousas que tinha visto, e os factos da vida náutica observados. Já tinha olhado outros céus, e constelações diferentes das que lhe eram conhecidas; e ao seu encontro tinham vindo as aves de outros ares e os peixes de outras aguas. Embranhando-se na meteorologia estudava as correntes atmosféricas, de que a seu modo explicava as nevens e os elcitos. Nos próprios lugares verificava as variações da agulha, de que permar; e fóra-lhe dado contemplar um dos mais estranhos phenomenos do oceano, a tromba maritima, ou manga, como dizem os castel portuguezes, para romper a qual aconselhara a artilharia, mais de que combou a gente do berço. Todo isto o concitava a alargar as suas noções da arte de navegar, e, ao preparar-se para o segundo embarque, munia-se de cartas, esferas, astrolábios e mais instrumentos astronómicos «de mangira a fazer inteja—dia de—o próprio Ptolomeu». Ainda que—continua—de pouca mais possam servir ázua instrumentos que para a satisfação de na ter, porque no mar toda a observação é difficilissima, excepto a do sol ao meio dia.

Assim aparelhado partiu no ano seguinte, na mesma nau *S. Filipe*, e com o mesmo capitão-mar. Em companhia de Sazetti foram dois outros florentinos, João Guondalmenti e Grazio Neretti: este para negócios, o outro pela curiosidade de ver terra. Mais patricios seya devia encontrar no Oriente o autor das cartas; o insituto de commerciantes, o appetito da riqueza sem o duro trabalho, espalhava também pelo mundo a parte de Italia.

II

Esta segunda viagem foi mais diversa, muito embora chegasse o navio a Cochim dois meses atrás dos outros da mesma frota, saídos justamente do Tejo, e com demora em Moçambique e Goa. A armada compunha-se de mesma nau *S. Filipe*, levando a bordo o mesmo piloto e o mesmo capitão-mor, e cinco outras embarcações, uma das quais da carreira de Malaca. Saliu a barra a 8 de Abril, e tomou porto em Cochim aos 8 de Novembro, demorada trazezias que inspirou a Sansetti um chiste: «Sete meses e fio no mar e não se converter a gente em peixe ó caso de maravilha» (1). Tanto se meteu pelo gallo da Guiné que, sobrevindo as calmas, ficaram amacados nêlv, por çs dias. Os outros navios da conserva tinham-se afastado e seguido a sua derrota, seja de vista já antes de passarem a Madeira. Ainda assim a *S. Filipe* pôde fazer a navegação costumada: cruzar em Angola favorável o Equador o, deixando ao Puerto os penedos de S. Pedro; ir dar às alturas do Cabo Frio, para de lá buscar o da Boa Esperança.

Já da Índia, escrevendo o outro amigo (2) a propósito das variações da agulha, Sansetti descreve-lhe a derrota. Deixando ao Norte as Canárias toma-se por entre as ilhas de Cabo Verde e a terra firme, o mais possível a direção ao Sul, até 4 graus de altura, onde se encontram os ventos que chamam gerais, quasi sempre do Sul. Importa passar a Equinocial

(1) A Francisco Vatel.

(2) A Miguel Salazar, em Ptas. De Cochim, 1589. Não é má relação ao marçanteia.

metendo a proa a Sudocoste, e quinta dia perto se
 nutivar da Etiopia com tais ventos, tanto melhor
 navegação. Ao atravessar a linha teinha-se em conta
 um escolho, por nome Peçodo da S. Pedro, que
 costea deitar a distância, para o Poroto; pois a
 quarta lha passa vizinha bem se pode dizer *Valla de
 Deus!* Estes ventos do Sul costumam rodar para
 Leste, e de vez para Lemocreste, com o que se
 faz proa a Sul e Suroeste (?). Com boa navegação
 passa-se nas paragens da ilha de Martin Vac; mas
 se o vento é do Sul, vai-se dar à costa do Brazil, e
 havendo terra à vista o remédio é voltar atrás, como
 na primeira viagem, por ser peribido invernar por
 ali. O ganso, abundante na região, invade os co-
 cos e torna os barcos incapazes de navegarem. Quasi
 todos os que desapparecem o peccito tiveram mau
 fim. Em suma, para fazer boa derrota é necessário
 passar longe da costa do Brazil. Por este respeito,
 alguns se chegam tanto a Africa (?), que lha dão as
 calmarias. Assim de primeira vez lha tinha aconte-
 cido. Kats regras de náutica da época, de que a da
 arribada ao Reino foi ao diante abolida, ajudariam
 a entender o fortuito, se o houve, do descobrimento
 de Cabral.

Sucedeu porém que na segunda viagem a de-
 mora no trajeto lha fez perder da outra bande a
 monção. Dobrando o cabo da Boa Esperança com fe-
 licidade, encontrarem calmarias. Foram quinze dias
 peribidos, seguidos de outros tantos de vento Nor-
 deste e Levante, em que nada avançaram também.
 Depois, uma noite, quando pensavam ter vista na

(?) A *Meungiere* e *Meungiere* e *Sivace* no texto, é
 provável que por via literal de *Sivace* por *Silace*.

(?) Si pinguis terra ad casti velle costa de Africa.

manhã seguinte da ponta da ilha de S. Lourenço, para se metterem entre ella e a costa, levantou-se repentinamente um vento de Oeste que os desviou do rumo, e tão rijo, fazendo o mar tão grosso, que foi necessário amarrar. Nesta ponta estiveram perdidos, porque uma das vergas, mergulhando na agua pelo balçoço, ficou presa a, com a resistência, fez aderir por bom espaço a nau. Rompendo o dia, à luz delle julgaram, do capitão ao ultimo passageiro, que seria o ultimo para todos. A embarcação, mal provida de velame, corria só com uns palmas do traquete, remodado, e já roto em alguns lugares, por onde ameaçava desfazer-se. Em roda se vague, subtraheiras eoe altas castelos, eoa à péoa, eoa à proa, pareciam querer submergir a embarcação. O arfar violento ponia à vista o fundo, e a agua inundava o convés, que tanta vezia por um bordo quanta pelo outro deixavam sair os embornais; e por ôe e pelo metado, expellido o aralido em muitas partes, penetrava no interior. Por consola de tudo, à gente em pânico saltavam deima e flegas para correrem às bombas. Assim passavam mais ou menos quarenta horas, durante as quais, pela razão, navegaram à razão de cinquenta léguas por dia.

Já então não era tempo de levantar a rota por entre Madagascar e o continente de África, e que lhes fôr mais longa e trabalhosa a viagem; e sobre-voia que, coindo atrás por efeito da tempestade, os ventos contrários, de Norte e Nordeste, os detiveram quatro semanas ao Sul da ilha. Outros mais propícios, os gerais chamados, lhes consentiram por fim proseguir no caminho. Seu cuidado era então passarem safos dos ilhéus que apellidam a Corda dos Garajaus, e Levanto de S. Lourenço, os quais Sassetti por dic serem una haíra alagadiça, e consistirem

em duas corras de arça, seidas, sem polmeiras, sem ligna doce, sem nada. Mas si foram parar uma tarde, ao pôr do sol: a primeira terra em que, decorridos seis meses, seus olhos tinham dado. Ao reconhecerem o lugar, o temor foi grande. A noite passaram-na de pruma na mão, e assim a manhã seguinte, até que pelo meio dia descobriram o canal entre os heixos e outros denominados da Nazaré, e continuaram a navegação. Dequi por diante não tiveram mais embarços que os ventos fracos, podendo vir a costa da Malabar aos 4 de Novembro, e dar fundo em Cochim quatro dias depois.

De quatrocentas pessoas que a nae conduzia, marujo, soldados e passageiros, faltaram no desembarque de dozeasseis a vinte, gente morta em viagem, uns de enfermidades, outros caídos ao mar. Os doentes em número considerável e de vaidade; e tantos e em tal estado que, assegura o autor das cartas, se durasse a viagem mais seis dias, pouca dos que a tinham empreendido chegariam com vida. Atravessando a segunda vez a linha, os passageiros para o hemisfério Norte, cerca de duzentos tinham caído enfermos. Fazia isso o escorbuto, o outro mal commum nas longas jornadas por mar. Também não pouco o desconforto a bordo, e a falta dos providimentos indispensáveis. «Os capitães que vem para aqui roubam tudo». Semetti assevera. Não desdiz a informação do que mais tarde consta por Diogo do Couto e pelo malicioso autor da *Arte de furtar*. Generalizando sobre o que nas viagens succedia, conta o florentino: — «Todos os annos vem de Portugal 2.500 x 3.000 homens e rapazes, gente perdida e de perir que pode haver; deita-se ao mar a quarta e a terça parte, os outros a metade. . . » (2). A pintura não é car-

(2) A Pedro Varesi, 27 de Junho de 1581.

regada em demasia. Outros testemunhos confirmam a d'este mal tencionado observador.

A evidente vista da terra, a perspectiva do desenharelhe próximo, fizeram para Saxeetti um deléite no quatro últimos dias. — «Eu-nos finalmente nestos mares da Índia, tão tranquilos, com ventos tão suaves e o céu tão temperado, que por bem ingrados dou todos os trabalhos, e a vista basta para me pôr lédo» (1).

Em Cochim tinha a coroa de Portugal a fortaleza, e pegada com esta uma obra, onde estavam as casas dos funcionários, feitoria, armazéns, e outra em que se lavrava a moeda. Duado sóbre a praia um largo terreno, fechado de estacaria, e aelle as arcações de artigos bélicos, fundição, e várias construções ligadas (2).

Esta era a parte notável do povoado. A quem vinha de Floresça, tendo visto Madred e Lisboa, semelhante aldeia de gente semi-bárbara, miseravel, não podia parecer bem. Por enquanto nada daquelas santuocidades, com que tinha sechado Saxeetti, se lhe representava e deslumbra-lo. De feição, as verdadeiras maravilhas da Índia achavam-se no sertão interior, muito longe, lá onde o domínio português nunca chegou. Estava reservado a outros, mais hábeis e poderosos, aggregarem-nas ao seu.

As habitações eram tôdas de um só piso pésto que muito altas, em geral até duas e mais braças; recidas as paredes de bambú, que ligava uma argamassa de areia, terra e fulhagem, solida bastante

(1) A Frei Pedro Spina, Janeiro de 1584.

(2) Tachó do Estado da Índia, em Col. de Monumentos históricos para a Hist. dos Conquistadores Portuguezes, T. 3.^o

todavia; e tem colmado de folhas de palmeira. A porta uma simples abertura, vedada de uma travessa, colocada a modo que sem por cima sem por baixo franqueava passagem. Dentro fragilidade semelhante: caldeira para cozer a arroz, terrina de pau de esdo o comiam; mesa nenhuma; por louça umas folhas que se deitavam fora, acabada a refeição (7). A gente achou-o e forasteiro de agradável semblante; a tez escura, mas sem appareço encarnecido do negro de África. O traje — vistado pelo grande alheirio da natureza, e muito à medida: somente um pano a cobrir as partes vergonhosas na frente; o resto sem nada (8).

Residiam na terra muitos forasteiros, e dizesse a metade mooris e judeus. Os naturais eram de varias nacoes; e começa dos cairos, gente nobre, cujo modo de vida são as armas. Não a classe infima dos poliaes, palavra com significado de infame; entre uns e outros, de baixo para cima, os pescadores e os estilemas. Na rua afasta-se o homem de officio para dar passagem ao noiro, e late o pescador, e todos o polia; e se scorta de fazer um de estirpe mais alta em qualquer da inferior, perde o rosto e na dos poliaes tem de entrar.

As mulheres vem-se pouca, não por excesso de pudor porque dispõem do corpo livremente. As casadas recebem a quem lhes peza, e o costume deixar a porta o gado, sendo noiro, a rapada e a redida por sinal; se vem o marido olha as insignias e passa adiante, esperando a occasião de entrar. Casam-se em tres idade, e se ficam púberes e

(7) A. Laureano Castiglioni, 27 de Janeiro de 1784.

(8) A. Frei Pedro Spina, Janeiro de 1784.

serviço remunerado iniciá-las no amor. Geralmente busca-se indivíduos de casta mais nobre. Quem estiver ao caso de gastar 300, 500, 1300 Fanecas, moeda equivalente a mais ou menos 24 Réis, pode levar a filha ao soberano; quem de menos cabedal ao regedor; abais deste ao bráhmão; e assim descendo a escala consoante a esportula (1).

Os bráhmães são considerados a casta mais nobre e inteligente das gentes; os bem lhos podemos chamar teólogos — *dis o autor*. Tanto assim que o nome se decompõe em duas palavras, umas das quais *dis* significa Deus na antiga linguagem; a outra *ma* especular. A etimologia é de Sassetti. Em terra, todo predomina o vício da luxúria, são dhes de siguem mudo continentes, e de vida purventura mais austera que a dos brades capachos. Não bebem vinho, não comem caros, nem coisa em que se possa supor sensibilidade; sustentam-se exclusivamente de fruta, leite, manteiga e água. Faz admiração — *dis o viajante* — vê-los comprarem a cristãos e mouros os animais estropçados, para que os não matem, diáporém hospício para pãeseros e outros animais enfermos; soltorem os avós que por divertimento apunham; e terem nas casas arcos em quantidade, para que os ratos o possam comer e estragar (2).

No tocante à ciência Sassetti nota haver entre dhes a mesma enfermidade da Europa, isto é, que se exprimem e ensinam em linguagem diferente da que se fala. Designam-a por *Somocuta*, palavra que quer dizer *boa articulada*. Aprendem-na como ella o grego e o latim, e levam nisto seis e sete annos.

(1) A *Lecciones Catequicas*, et de *Sancho* de 1587.

(2) A *Padro Viçoso*, mesma data.

Deixar-nos éle ser o idioma erudito agradável, e bem sonante pelas seus muitos elementos, que chegam a 33. De todas dão explanação os brahmanes, e mostram como nascem dos movimentos diversos da boca e da lingua. Pels cópia dos vocabulos lhos é possível traduzirem todos os nossos conceitos, sem que (precedem) outro tanto nos seja dado fazer com os d'elles, por serem muito accessos, não passando talect da metade os nossos meios de expressão. Esses conceitos da ciência, e os da moral que lhos anda antes, acham-se comprehendidos em suras e apotegmas. Nas matemáticas são fortes, assim como na astronomia, e se pode dizer que se-dam sempre com as revoluções do ano na idea. Conhecem Aristóteles, Galeno e Avicenna, mas de tradução em tradução têm-lhes chegado as doutrinas só mal confusamente (1).

A religião é conta de mover ao riso; porque suposto acreditem em um Deus único, eterno, incompleto, que está no ar e faz tudo quanto existe, fizessem mesmos que, por tocarem uns nos outros se têm por infames, diferentes de lingua e costumes, e separados na terra por distancias enormes, conhecerem todos ao mesmo tempo a adoração um mesmo idolo, e distes há centenas de milhares e milhões. Dais de tais idolos pôde ver Sansoni uma vez que heitou entrar em certo pagoda, indo para Goa: um com sete braços, quatro à direita e três à esquerda, que se lhe dividiam do estomago; outro com tres de lado, e um que partia do peito. Nais uma vez em postura de ruminar, com um bezerra ao lado (2).

Nem escapou ao viajante a noticia dos jogos,

(1) A Padre Vettori, 27 de Junho de 1783.

(2) *Ibid.*

de qzous dia o nome Barros serem — e uma coita de homens ao modo de Sibérios, que deixam o mundo, e em hábitos vil andam por toda a terra em romarias, e as vezes se apartam em lugares solitários a fazer penitencias (1). Dêles refere Sasseti que vivem nus pelos montes, alimentando-se de ervas; vaguem em peregrinações longuíssimas, visitando os pagodes; alguns soterram o corpo em cinzas, debaixo do sol ardente; outros fazem voto de estuprar a duas e três mil donzelas, e percorrem liguas sem conta nesta meritória tarefa. O proccito impõe que as pacientes vankam a certos templos, onde por meios mecânicos se executa o sacrificio: e da romagem, com seus perigos e fadigas, lhes poupa a aborçção dos jogos (2).

Em toda a costa os moradores são na maior parte forasteiros; mouros, judeus e gentios. Os primeiros dominam absolutamente nos lugares de onde os Portuguezes não conseguiram expullos. Os judeus são gente desprezada, como em toda a parte, mas são este sujeitos ás estorvas que padecem na Berberia e em Constantinopla. Dos gentios a raça dos brâmanes é peregrina em toda a terra da India, gente espezialissima quanto os judeus, e mais ainda: abjecta como elles e de nenhuma valentia. Não usam outra arma que uma faca sem ponta; gritam muito, mas quando brigam não vão além das puchadas. Esta é aquella gente entre a qual há o costume de se queimarem as viúvas na fogueira, com o cadáver do marido (3). O erro sobre a procedência dos brâmanes é corrigido em carta para outro corre-

(1) Das. 2.ª, Lib. 2.ª, pp. 97.

(2) A Pedro Vaztel, 27 de Junho de 1582.

(3) Ao Cardinal Fernando de Medice, Junho de 1584.

pondera: «De outra sorte de gentios está cheia esta terra, que possuem fortíssimas cande que são naturaes» (1). Em um e outro passo o autor refere-se aos hebreus. Não se pode compreender que aludindo aos hebreus os qualificasse de abjectos. O equívoco é do texto impresso, e provirá da má leitura do manuscrito ou copês desconfiada (2).

Todos os gentios são, diz o autor, de engenho velocíssimo, mas ceciosos de forças corporaes; mais isto que elles é o juncos flexivel, e bem se lhes aplica o ditado: *mollis carne apti mente*. A religião inclina aos bons costumes, mas pouco a observam, a não ser no que diz respeito aos animais e em se lavarem duas e três vezes por dia. Não hez porém esquentado e costums de se lançarem as viúvas á fogueira com o cadáver do marido, hermandade que code mandam os Portuguezes se não pratica.

Os nativos são menos supersticiosos que os hebreus. Não rejeitam totalmente a carne e o peixe, mas não hez serve qualquer, pois nenhum se abstará a matar uma vaca, sob pena de o terem por malvado. Seu modo de viver é miserável, nutrin-do-se quasi só de betel e arcaç, que amossum com

(1) A Frã Pedro Egiaz, arcebispo de Malta, Junho de 1582.

(2) Regressou ao primeiro texto citado: *Stratagemas de guerra*. Por singular coincidência o mesmo texto se encontra no Livro de Duarte Barbosa na lista portugueza: «Os nativos chamão Guearrião entre certo de gentios e que chamam Brámanes (Cód. de Noticias Ultramarinas, publ. da Academia das Ciências, t. 1.º, pag. 276) quando se vencia Sotano (Barbosa, *Navegationes e Viaggi*, t. 1.º, ed. de 1776) ou de *Barbasal*, vegetal denominada de *Duocum*. Não hez razão para supor que a publicação de Ramon de Sotomayor e de *Barbasal*, cujas informações em muitas partes são analogas as de Duarte Barbosa.

barro, e fazem sempre a mascar. Também comem arroz, mandioca e leite, mas não sem occulto de benção. Desta casta dos reis não se veia, dos quais há tantos que em cada 4 palmos se pode contar um. Antigamente era senhor de todo o Malabar o rei de Calicut, designado por Samorim, e ha quem diga ser de um dos três reis magos, o de cor negra. E qua, ao sair para a jornada, entevendo não voltar, distribuia os Estados pelos grandes de sua corte. Daí provio a divisão em tantas reias. Sousetti reple a explicação, porque, segundo o Evangelho, todos os três reis tornaram ás suas terras (?).

Da gente ao serviço dos régulos são para notar os amoncos, cuja condicão os obriga a darem as vidas á vontade do amo; e o poder de cada príncipe se avalia pelo número d'elles. O rei de Cochim dizem que tem trinta mil. Aquelle que se oferece para amonco dá o soberano, em sinal de agradecimento, o betal de sua mão; e esta é a honra mais alta que se pode fazer a um súbdito. A mesma formalidade se repete, quando o amonco para a morte. A obrigação é perpétua, se o rei pertence a casta dos brámanes, tocado em Cochim; temporária sómente, por prazo determinado, sendo aquelle de casta inferior, o que succede em Calicut. Morrendo em batalha o soberano, são estes guerreiros obrigados a morrer também. O costume parece razoavel ao nosso observador, pois não é de bom soldado ver que perece o capitão e conservar a vida (?). Sem embargo dizem as guerras entre os príncipes gentios serem mal semelhantes aquellas dos condottieri, e que chamavam

(?) As Cartas de Fernando de Melián, carta 21.

(?) A Pádua Spina, carta 210.

garras de compadre (9). Para a banda onde está a insígnia real ninguém atira, e passada a refrega a um sinal dado separam-se os combatentes. O armamento consta de arcabuzes, lanças como meios picheiros, espadas e rodélas, e sem espodo não anda o homem, que põe toda a diligência em a ter sempre limpa e lustrosa. Durante o combate a presença do rei é manifestada por um baldaquim, arca não sobre a tenda; por onde ficam sabendo os inimigos que não devem dirigir para lá as tiros. Essa uso, afinal, não tem tanto por objecto defender a pessoa do rei como prover ao bem comum, poupando muitas vidas, pois, succumbindo aquella toda a gente de armas que se achasse presente tinha de morrer por ordem do sucessor. Ultimamente a hostilidade entre os reinos de Calcut e Cochim, em permanente guerra desde a vinda dos Portuguezes, acirrava-se ainda mais pelo caso de ter ferido o Samorim por uma seta, despedida do lado contrario, em certa escaramuça. O governo de Cochim desculpava o erro, alegando que o outro estava fora do seu lugar, e não debaixo do baldaquim, como cumpria, quando o accidente se deu. Em virtude disso tomou-se que a paz do rei de Calcut com os Portuguezes viesse a cumprir-se. Ainda que ambas as partes nela tinham conveniência. O Samorim pelos lucros do commercio; os Portuguezes para que o rei de Cochim se não faça poderoso em sobejo à costa d'elles. Certo é que não passando de um reiçete de muitas Fanegas (1), havia tomado já grande importância entre os demais

(9) A Pedro Spina, carta n.º.

(1) *Un realcete de muchas fanegas*. Carta ao Grão Duque de Toscana, 27 de Janeiro de 1586.

príncipes do Malabar, e com os mesmos portugueses se mostrava insolente.

Em Cochim e por toda a costa se encontravam os cristãos de S. Tomé, que tinham o seu prelado com o título de arcebispo, da nomeação do patriarca de Actôquia. Os padres dizem missa em língua malabar, são casados e dedicam-se ao comércio. Nesta sua occupação obram, diz o nosso autor, *credelissimamente*: porque podendo fazer qualquer falsidade ou engano não perdem a occisão. Na heresia não são obstinados. Havia pouco vinha passando a Portugal o prelado, que processado como herético pelas jezuítas vai agora a Roma, com carta de seguro, afim de beijar o pé ao Papa, e ser por elle confirmado na prelatura (1).

III

De tudo se vê quanto era o florentino desejoso de instrual-se e seguir observador. Periódicamente fazia a jornada a Goa, afim de tratar dos negócios a seu cargo. A cidade seria na grandera como Pina — «Linda como sítio, grande em circuito, cheia de casas belas, e rica pelo comércio» — tal o descreve o seu amigo (2). Os habitantes eram, como nas outras porções sujeitas a Portugal, parte gentios, parte portugueses, e dispersos entre elles alguns mouros e judeus. Dos naturais faltava a parte maior e melhor, os homens doutos — certamente os brâmines — de que antes havia grande número, por ser Goa

(1) Carta ao Cardinal de Medice, etc.

(2) A Bernardo Dovoganti, 20 de Janeiro de 1510.

terra de estudos. A fome e perseguição religiosa compelia a emigramarem-se.

De portugueses havia os vindos da Europa, e os nascidos na Índia de mãe nativa, designados por mestiços, e conhecidos pelos sinais de ascendência no parecer. Como qualificar a uns e outros ao modo latino não acerta o viajante. Caber-lhes-ia a denominação de colonos, mas tra não são realmente; porque a terra se distribuiu como terra, prado, mata, ou qualquer outro donativo de que podiamos por sua industria ganhar subsistência. A estes não se dá como alguma. «Passar-me lembrae — diz ele — as migalhas que ficam na mesa depois de jantar, e, vendidas a toalha, caem para o chão; vem a criada, varre, e todo é lixo. No Rio da Abundância e da Miséria vivem de feito, na maior parte, os Portuguezes. Dos que, escapando ás perseguições da viagem, decaem-lheceram, já em outra occasião tinha notado: «Vem a morte ou a miséria e a todos colhe; o maior número acaba mal, e não ser algum da familia de fidalgos, que pela recommendação de parentes ou por virtuosas propriedades sobressaia» (1). Não faltam depoimentos em abono d'isto, do Gorenzino, e de Francisco Rodriguez Silveira, quasi contemporaneo, e cabal (2).

Triste era o confugio dos medicos, que com preço de soldados passavam á Índia. Mas na terra, para todos, salvo os que exerciam profissões positivas ou as chativas variadas, havia difficuldade em viver remediadamente. Nos consumos indispensaveis carregavam os tributos, que aram os do tempo dos despotes indios e mais alguns. A cobrança, arrojada

(1) A Pedro Vazari, 27 de Junho de 1580.

(2) *Memorias de um soldado da India*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, publicando por Costa e Silva.

a contratadora, cozeria e até o monopólio da indústria ou produto sobre que o imposto assentava. No *Tundo do Estado de Indis*, documento autentico do modo do século XVI, vemos succedia isso com as frutas e hortaliças, que entravam no contrato do hotel; com a espicaria, em cujo âmbito se incluam artigos da principal necessidade, como o sal e o fe de cozer; o sabão, com a industria dos lavadeiras aggregada — ninguém exercia o ofício sem comprar a licença ao arrendatário —; as lojas de farrinhas de lã e zumbana, as de boças e as de conchivéis, todas exclusivas do contratador, que se sublejava. Das últimas, de que a receita era segura, ia subindo o valor de tal modo, encarecendo na proporção as vivendas, que em 1552, a requerimento da Câmara, determino o Governador se não admittiam nas licitações annuaes mais de um ano entre vigentes. Imagine-se o que semelhante sistema tributarioitaria nas condições de existencia da gente meua remediada, reinóis e nativos.

O lauretino sabia variar o estilo das cartas, e, fuzca o correspondente; e um, provavelmente mercader, descreve o commercio da India; e outro navegador de Malta e capitão tres galões, fala de cousas maritimas; se Grão-Duque, seu soberano, narra o que viu nos paços do Samorim.

Porque a Calcutt foi também o viajante. A residência do regulo, cujo titulo correspondia ao de Imperador do Malabar, que considerava ser, ficava lora e longe da cidade, e distancia que sei de marinha à ruiz dos Gatos. «Para lá chegar na força do verão, e à hora do meio dia, um homem gordo passa trabalhos». Assim contava ele, o que leu a crer não fosse de carnes ningundas. O samicho cumpria pela arvia, em terras baixas e alagadas no inverno, e aliante este-

vado nelas, ficando-lhe sobranceiros os campos adjacentes. A um lado e outro, por divisória, sebes de uma planta espinhosa, em muro espesso, de onde saíam as puntas rijas, agudas como lanças, e ao que diziam venenosas. Por detrás delas tornava-se fácil o puzote: homens determinados defenderem a passagem. Ésta era os valos a que allude Barros, referindo a infeliz retirada, de onde Afonso de Albuquerque saiu ferido, quando com o Marechal Percebo Coutinho tentou apressar-se da cidade. Acharam-se os peços em meio de uma cerca, ou páteo grandíssimo, com casa à roda, como armazém, e no terreno, tudo de areia, algumas palmeiras. O edificio baixo; no interior outro páteo, e em torno uma galeria com seu balcão, tão alto que para penetrar nela era forçoso pôr-lhe a mão e saltar, pois não havia outro édito. À uma entrada, quasi a grama, no alto abertara em ariçete, que dava a uma casa varia. Na seguinte, estendida em uma comilha, na, tirante a meio corpo onde um pano de algodão se enrolava, mais amarello que mulato, cabelos compridos, orelhas a caírem-lhe nos ombros as mãos das arreadeiras, e Somoem só.

Com respeito ao comércio, fica sabendo o amigo de Sasseti que o nervo d'ela era o diaboito trazido da Portuga. Cada ano as naus transportavam de 800 mil Libras a um conto de ouro para empregar na pimenta, género principal, e em cravo, soll, pedrarias e artigos vários; com a limitação, todavia, que as somas destinadas à pimenta se não podiam desviar para outro fim. Os Reis da metrópole tinham legalmente o ágio de 25 por cento sobre os comêdos na terra, mas variando a necessidade, segundo as naus conduziam mais ou menos, ou chegavam atrazadas, ou se perdiam, passam a ser considerados mercadoria, sujeitos assim esta à oscillação dos pre-

ças, isto é, do maior ou menor agio, acima da taxa, juntamente a conjectura. Miedosamente toca a informação em tudo que pode importar a um homem de negócios, já no que visa ao interesse, já no que unicamente interessa a curiosidade. A esta última capítulo pertence o relativo as pedrasias. Vem em negro — é o modo de designar as naturais — quasi na, só com um passo á cintura, em jornada de dois e três meses, portador de rubis e diamantes, que valem de setecentos, deo e duas mil Ducados. Como escapar ao perigo de que o roubem no trânsito? Guarda as pedras em um tuboinho de cobre, que introduz na cavidade costal, e assim viaja, defendendo o seu tesouro.

A pimenta embarcada para o Reino nem sempre era de qualidade superior. Colhiam-na verde, de onde resultava não subir o grão quando cozinha, e produzir na cocção muita casca. A quebra no pelo era por isso excessiva. No ano de 1522 chegou a 70 por cento em certas annos, informa João de Barros. Deixa pimenta ainda em 1561 restavam na Casa da Índia dois carregamentos, que nesse anno, á falta dos que deviam ter vindo, se puderam vender (2). Deste modo se desacreditava o produto em Lisboa. Não assim o que por contrabando passava a Alexandria. Os mouros, trezados neste commercio, só recuperavam a pimenta valha, e tinham cuidado de a limpar, podendo assim vendê-la a bom preço, o que era indispensavel para cobrir os exorbitantes gastos do tráfico clandestino. O melhor género é que os mouros preferiam em o da ilha de Soeda. Barros diz-nos que a pimenta se colhe somente em

(2) Barros, III, l. 6. 2.ª p. 227. 107.

seus lugares de aquem e além Ganges: na costa do Malabar, na terra de Sunda, — e estas são as de mais abundância — e em dois pontos da Ilha de Sumatra, e dois na costa de Malaca (1). No labirinto da Ilha e nasais as barcas dos mouros facilmente escapavam à vigilância, e ainda melhor quando engolidos no varidito do mar Indico. Se encontravam livre a entrada do Mar Rôco ou o estreito de Ormuz, o grosso lucro estava certo. Muitas vezes compravam a cegueira do capitão portuguez de guarda a peregrino, e a transacção era das fontes de renda comuns na India. Na repressão do commercio prohibido empregavam-se duas armadas — uma de Giza para o Norte, a outra do Sul, chamada do Malabar. An todo em a 70 embarcações pequenas, de rema e sem coberta, lustras e galeras (2). Havia porém certo tempo que o contrabando tomava outro caminho, sem que se pudesse impedir, pois se fazia pelo interior do continente, para o Norte, através da Tartaria inferior. Neste trafico vendiam anilhas de ouro e três mil boi, carregando de um a dois cântaros por animal (3). Outras caravanas iam por Bengala e Pague á China, da onde a pimenta se derramava por toda a Asia do Norte.

Em Ormuz e Malaca estava nesta época já o trafico em decadencia. Qualquer das terras valia só pela posição geográfica, favoravel para o commercio, e não pelo que produzia, Ormuz uma ilha de sal; Malaca terra de coqueiro. Para um homem viver basta-lhe meter-se pelo mar e apanhando as frutas das

(1) Dico. do. Lib. 1.ª, cap. 16.ª.

(2) A Siguel Indoloi, De Cochim, 1775. Dico da data seguel.

(3) Cântaro: 320 gologramas.

arranca entregar-se à graça de Deus (4). Daí provém a carestia de tudo, maior que em Gôz e qualquer outra parte. Em compensação nada falta do que há bom no mundo e a imaginação pode desear, porque tudo ali concorre. Ouro e diamantes são em quantidade, e assim as demais cousas terrenas. As da China são raras e raras que passam além do quanto se escreve e se diz. Todo o estedal, por muito que seja, se pode empregar logo em mercadorias. Ouro é fácil obter em um dia 100 libras, e a prata que na Índia daria 60 por cento de ganho. De lá vem a seda, de que vai muita para o Japão. De mais disso cobre, ferro, açoague, cristal de rocha, estora, porcelanas, vermelhão, e infinidade de outros objectos, que se adquirem baratos. Só a prata é cara, pôsto que havendo muita; porque a guardam em tesouro, como em outras partes as pedras preciosas. Ao ver uma moeda de prata o Chém solta um suspiro, qual suspirado em presença de sua dama. Os Portuguezes acham-se lá estabelecidos em uma ilha, de nome Macau, no foz de um rio, a 20 léguas da cidade de Cantão. Dão-se porém por gente de Malaca, porque os diamantes praticados se tornaram abortivos há muitos annos (5). De alguns desses annos, que provocaram sangrentas represalias da parte dos chins, dá nome a Fernão Mendes Pinto.

Com o Japão não tem os portuguezes relações de commercio: sómente de amizade. Nesta terra quem manda são os padres jesuitas, que levam a guerra.

(4) Carta sem data, e pouco litta, pag. 476 da ed. de 1813.

(5) Carta etc. sem data.

levantam os reis, e diaphem em outras cousas (¶). A gasta é agudissima, de boa índole, com muito sentimento da honra, e, como dizem os Portuguezes, *tratao verdade* (¶). Diferente dos chins, que são mansos, e indolentes e relaxados e inimigos dos estrangeiros.

IV

Todas as cartas de Sansetti no-lo revelam por seja em de cultura extensa, e capaz de versar sobre proficiência sementar variadas. A cada correspondente a matéria que mais lhe importa. Ao Grão Duque de Toscana, descrições da terra, e notas de caracter politico: A Padre Spina, cavalheiro de Malta, habituado ao mar, refere o que observa das variações da agulha, dos ventos dos ventos, do movimento das marés; particularmente daquella que sechamam-lhe aqui macareta, explica, presenciado em Oiu e outras partes, e justamente compara a certo fenómeno que ouviu dizer se verificava em Rado. Discute opiniões de Ptolomeu, Ortelio e Mercator sobre pontos geográficos, e declara a sua, formada de observação própria e de conhecimentos adquiridos dos Portuguezes. Em 1580 escreve de Lieba a Francisco Bonamico, que tinha sido seu professor em Pisa, e a toda a carta consagrada a astronomia e à meteorologia. Explica o que sejam

(¶) A Nigral Solida. De Corbis. 1481. Boto de dita legua.

(¶) Em portuguez se trata se trata galarras.

as nuvens, e o propósito alude ao descobrimento da América. Foi a constância dos ventos do Sudeste na costa portuguesa durante o inverno, o que levou Colombo a pensar existiria daquela banda uma terra, de cujas estações elles provinham. Isto contava a história, mas certo castelhano affirmava ter sido um piloto português o primeiro descobridor, e qual um vento fortissimo levava ao Novo Mundo, quando vênha de Inglaterra, e a quem Colombo tinha roubado o segredo. «Basta porém — diz Sossatti evitanda pronunciar-se —, não é aqui o lugar próprio para discutir a matéria (1). Em outra carta, já da Índia, de 1585, torna a referir-se ao successo: — «Que naquilo do descobrimento houvesse facto da ideia não faz dúvidas — E o piloto com quem navegou para a Índia, também lhe contou o que já outras vezes tinha ouvido: do caso de um homem morto, cujos papões, once-estudos ao Ilha da Madeira, Colombo utilizou. Observe, todavia, que lá por se despojar o navegador da conjectura dos ventos não é razão que se lhe tire juntamente a glória da acção. E sem sobejo fundamento faz ceter que as cousas passadas em julgado é impossível tirá-las da cabeça de ninguém: e que um historiadôr, ainda o mais verídico, que excessos da guerra de Trévís differentemente de Homero, facia de-curtas vs (2).

De fauna indiana largamente trata logo ao chegar a Cochim, em carta para o Cardinal Fernando de Mediceis. Cita os animaes domesticos. Haes e bueiros são em quantidade grande e de pequena esta-

(1) Carta de 6 de Março de 1485.

(2) A Niguel Salafiel, Cochim, data incerta. 1485.

tura. Na povoação empregados em tirar carvão como na Europa, mas no resto, que a todos chama floresta, exclusivamente animais de carga, quasi todos não as reulas e jumentas. Por este modo andam a transportar arvores e jumentas em rivas, de vez de não, nove e dez mil saheças. Mas dos animais de trabalho a maravilha são os elefantes. Enormes de tamanho, dóceis e obedientes ao guarda, utilizam-se em carregar e descarregar os navios, em qual serviço levantam um tonel grande, cheio, que se lhe amarra aos dentes, com tanta facilidade como qualquer homem um péso de quatro ou seis libras. Vendem-se pela medida, tanto por cubado, e vem a importar um animal d'estes, com dez cubados de comprido, em mil a mil e drezentos Escudos do Florença, que são outros tantos Cruzados (1).

Vimos ainda quanto as luctas sobre viagens e intercursos. João de Barros na sexta desta e seu autor preferido, que considera a Tito Livio português, e para os Portuguezes mais que Livio para os Latinos. No investigar de factos e colher particularidades sabe que não tem par. Excelente geographa, historiadae verdica. — «Oh! como são boas as suas obras em outra lingua que não a portugueza!» — exclama um aquela hostilidade, tanto de inveja e desdém, que é o seu sentimento para com as novas cruzas. O defeito que lhe com é o de minucioso em demasia no tocante ás pessoas. De quanto capitão comedia, e até tantos, ha de dizer quem foi o pai, que filho teve, e que empregos foram dados a estes. A verdade é que — de emendando e criticas — tratando-se do Portuguezes vem a ser não indispensavel, pois

(1) As Cartas Fmadas de Nollis. Junho de 1584.

quanto a Almeida e Noronha e Meneses o fidalgo como o lavrador e o artífice; cada um toma o apelido (falando d'elles na sua lingua) que lhe dá na metalle P. Assim o defeito notado na virtude, e o exorbitante na applicação pertencia exaetamente á historia. Muitas vezes os estrangeiros tem sido induzidos em erro, por ignorarem que entre nós o mesmo apelido designa ás vezes muitas familias, dando ensejo a julgarem aquelles incluidos em certas linhagens individuos que não tem com ellas a menor ligação. Com tantos meritos que reconhecia em Barros, o caso auter justamente estranha que o rei D. Henrique mandasse vir de Italia o jesuita João Pedro Malli para escrever a historia da India.

A obra de Garcia de Oeta tambem é conhecida de Sessé, que discute com o autor se a canela de Ceilão tra o mesmo cinamomo de Galieno, Plinio, e outros antigos. Não lhe passa desatendida as doencas da terra, suas causas e remedios. Uma das mais notaveis é chamada *medant*, que mais em viate e quatro horas, ás vezes de subito, e pelos symptomas descritos seria a colera.

A pedra de heaz considerava-se o remedio proprio, e de tinda precedido algumas curas. Contudo, para outras moléstias, e que tambem a applicavam como especifico, e para seu uso pessoal, o Barcetano mostra-se um tanto céptico. — «A falar verdade, só até certo ponto acredita no maravilhoso dessas pedras; ja tenho experimentado em mim algumas vezes, e como nunca me senti melhor nem pior, recorro de preferencia á triage, ao mirtidano, ao

(5) Carta sem nome de destinatário e sem data, etc.

alôdo, ao agriço, ao ruibarbo, medicamentos estas cujos efeitos me são conhecidos (1). A pedra, tirada das entranhas de certas cabras, e do porco-espicho, dissolvia-se em água, a qual comunicava um gosto amargo. A que se reputava de melhor qualidade era rara, segundo parece. A um amigo, que de Florença lhe fizera encomenda de algumas, disse esta resposta: «O ano passado escrevi, mas nada vos disse acerca do pedido das pedras de basar, porque não tinha outro, nem pude encontrar nenhuma; nem ainda agora tenho, nem encontro» (2). Alimal pôde obter uma só, que remeteu. No primeiro ano de estar na Índia tinha mandado uma ao Grão Duque, seu soberano.

Em 1487 Sessetti manifestava o propósito de deixar a Índia em Abril do ano seguinte. Ia terminar o contrato de pimenta de João Baptista Rovellasco, seu compatriota, residente em Lisboa, e cujo serviço tinha vindo. Em seguida mede obstar a que se ausentasse. Todavia seu desejo era não regressar à Europa sem ir primeiro a Malaca, e demorar-se um ano lá, outro ano em Maluco, ainda outro na China; passar daí a Manilha e depois à Nova Espanha, de onde todos os anos vinha uma nao às Filipinas. Viagem de sete para oito annos, escreveu ao Cardinal de Medici (3).

Refere um viajante, seu patriota de Florença, tê-lo encontrado em 1498 em Malau, ido de Goa em

(1) A Lourenço Castiglioni, 23 de Janeiro de 1488.

(2) Ao mesmo.

(3) Ao Cardinal Fernando de Medici, 22 de Fevereiro de 1487.

uma nau portuguesa, na qual era interessado P). Não devemos prestar fi à informação. A última carta sua, das publicadas, é de Janeiro de 1588, escrita de Cochim; e o editor noticia ter elle fallecido em Goa no mês de Setembro seguinte.

Na edição de 1814 encontramos o testamento e a noticia de factos em relação com elle e de data correspondente, com que se confirma o obito em 1588.

(2) Fragalla, Gene.

Relação quarta

O poeta Antônio José da Silva e a Inquisição

I

O assunto deste estudo já foi diferentes vezes versado. O teatro e o romance, a história da literatura e a particular do Santo Officio tomam-se occupado d'elle. Dos dois primeiros generos pode dizer-se que, nas obras publicadas, qualquer que seja o seu mérito em outro sentido, tudo ou quasi tudo é feição. No que respeita propriamente á historia, o que há feito admite ainda aditamentos, com que fique mais completa a biographia do escritor.

•

* * *

As frutas, que em 1710 e 11 e 12 chegaram do Brazil, no mês de Outubro, como era costume, não trouxeram a Portugal sómente as cargas de açúcar, tabaco e pau de tintura, e o ouro em barra e amoldado: em cada uma delas vinha tambem, dividido pelas naus, um trecho de pratas para o Santo Officio.

Nesses anos fúrdicos a furia contra os cristãos novos assolou realmente o Brasil. A perseguição, na estatada colônia, manifestava-se por intermitências de frenética actividade e longos períodos de mol-dorra. A intervalos, na soma de muitos anos, o Conselho Geral nomeava um Visitador, que fazia a volta pelas ilhas do Atlantico, Brasil e Angola, recobria as denúncias, preparava os processos, e os remittia os loculpados a Inquisição de Lisboa, ora, em casos de menor gravidade, se julgava nos próprios lugares.

Azuañ foi em 1591 e 1608, e de ambas as visitas se conhecem só parcialmente os resultados, por se achar incompleto nesta parte o arquivo da Inquisição. Sabe-se todavia que, quando o Visitador de 1608 chegou ao Rio de Janeiro, se estabeleceram o pânico na familia dos cristãos novos, e muitos se refugiaram em Buenos Aires. Em 1607 estava na colônia outro Visitador que também o era para Angola e Congo. Dêsse nada mais chega ao nosso conhecimento que o acto de nomear um Tesoureiro de Fisco, para arrecadar os bens dos prunos, sinal de que seria grande o numero d'elles e o valor das propriedades confiscadas. Nos precedentes visitasões não existia ainda o cargo.

Mais tarde, ao commecarem as guerras holandêzas, encontrat-se em Pernambuco um Visitador, monge dominicano, de quem dá noticia, Frei Manuel Calado, no *Valerino Lucifera*; mas nem o historiadôr menciona, nem de outra parte se colhem particulares sobre os procedimentos d'esse salador de ló.

Na antecia dos Visitadores representavam o Santo Offício os commissarios que o Inquisidor Geral designava. Azuañ seria um d'elles e lode o que se refere Frei Manuel Calado, e não propriamente Visitador. Mas as attribuições de tais delegados eram

limitadas, e guardando frezeza a sua acção, pelo que os judeus não viviam no ultramar em relativa segurança.

O *Valrus Lusitana* allude ao número avultada e arrageada dos judeus, que habitavam Pernambuco; mas deve ter-se em vista que o autor escrevia passada a guerra, e com o explicable rancor de quem presenciava a deserção dos cristãos novos da terra para o flamengo inimigo, e a lavada dos que vinham de Holanda, sedentes de represália.

Após a Restauração e durante a guerra com os holandeses, alguns judeus de Pernambuco foram enviados a Lisboa, três dos quais appareceram no auto de 1647, um d'elles queimado vivo, porque, sendo cristão de baptismo, perseverou até ao fim na apostasia. Os dois outros, confessos e arrependidos saíram com as leves penas de penitência costumadas. Muitos mais, prisioneiros em combate, eram pelos Inquisidores restituídos á liberdade, porque, nascidos fora de Portugal, não se lhes podia provar que fossem baptizados e houvessem apostatado.

Seguiram-se tempos agitados para o Santo Officio. No reinado de D. João o conflito com a corte, pela dispensa dos confiscos, concedida aos judeus, em virtude do contrato para a Companhia do Brasil, de que eram accionistas os cristãos novos. Na regência de D. Pedro, conflicto mais grave com a Santa Sé, a propósito da annua e reforma das regras da Inquisição, que os cristãos novos reclamavam, conflicto de que resultou a suspensão dos actos do tribunal espaço de setenta annos, de 1674 a 1681. Ainda depois disso, e até ao fim do século, os Inquisidores, estreitados com a liquidação do passado, e negócios correntes na metrópole, deixaram em sussego a remota America.

Nessa época devia ser aprazível a vida no Rio de Janeiro, onde residia o maior número de aristãos novos, e foi por isso mais brava a perseguição. Clima suave, que propicia a indolência deliriosa, terra fértil; árvores que fructificam em todo o tempo, flores que todo o ano adornam os jardins. Nas grandes salmas o refugio da morte, convalescença das habitações. Dentre destas aquelle conjuncta do luxo e frugalidade, tão vulgar na vida colonial. As malhoças não faltavam as cédas, as veladas, as bordadas, as capiguilhas de prata e ouro, nem o figurino da moda que então era a festa levante do Reino. Nem as minas, onde já talvez o curvica da terra recostasse a furto no muro brasileiro alguma pedra colhida na terra das Esmeraldas. A copiosa meteoratura domestica facilitava a viver descansado, e que se era melhoraavam, e nas casas abastadas supria com sua industria muito do que agora nos fornece a lã e a algodão.

Na população a gorta principal fazia dois agrupamentos, separados por origem e condições de existencia: os funcionarios, na maior parte idos da Europa, aristocracia prepotente, arrogante no trato e desdenhosa dos administrados; a burguesia, mistol ou nativa, que se occupava na agricultura, no commercio, e nas chamadas profissões liberais. A esta pertenciam os cristãos novos, de que alguns, como na metrópole, mandavam os filhos estudar leis ou medicina em Coimbra, ou se introduziam nos ordens religiosos. E não se estranha vermos agricultores no Brasil aquelles que na Europa foram sempre accusados de se fortalecerem no trabalho da terra. A lavoura, além da Atlântico, era uma exploração industrial, de que o negro fornecia a matéria prima. Sem elle não houvera açucars, e desaparecia a industria.

Os senhores de engenho e lavradores viviam geralmente nas fazendas, mas os de mais posses tinham casa na cidade, onde vinham passar as festas, ou por ocasião de solenidades de família. Foi uma destas que se por 1698 reuniu companhia numerosa na habitação de José Gomes da Silva, contratado dos diáconos do tabaco. Era a das bodas de uma sua filha, Catarina Marques, nessa dia casada com o senhor de engenho Manoel de Paesodes. Sogra e genro, pessoas dos mais opulentos da terra. O banquete, dizia-se na assistência, importara em dois mil Cruzados. A casa, pejada de amigos e parentes, de que, passados anos, uma dama contava recordava os nomes por dezenas; e, se é certo o testemunho, nem um só d'elles estranha à raça dos cristãos novos, da qual também provinham os nubentos.

O neglecto de arrematar os impostos era, como se sabe, monopólio estranho da gentry hebraica, e um dos grandes motivos da hostilidade, que contra ella nutria o povo. Entre os convidados havia senhores de engenho; lavradores que cultivavam em terras suas a cana de açúcar, e a mandavam a moenda alheia; os chamados homens de negócio, fornecedores de Estado e negociantes de grosso trato; outros de menor crédito e importância na classe; e finalmente médicos e advogados, como fica dito, de ascendência hebraica, todas, segundo a mesma testemunha, adictos às práticas que se tinham por sinal do judaismo.

Certo episódio do banquete havia de ser fatal a muitos d'elles. Estavam os convivas separados ao uso da terra em duas salas; cada um dos sexos no sua. No final da comida reinava a siegrin; faziam-se saúdes; uma das mulheres, alçada o copo, propôz, não sem malicia, que todos bebessom o sangue de

Cristo. Nesse momento já se negros e mulattos, acobardado o serviço das mesas, tinham deixado a sala os comentários; mas achava-se presente Catarina Soares Brandão, moça solteira; nascida no Reino, e entretida ainda nos usos do julinismo. A essa partera era-se sentira em jeito currucho. Nisso uma voz se levanta: — «Todas aqui somos da igreja e só aquella pedra pedregueira não é!»

Voltam-se os olhos para a intrusa que, devida do remoque, pergunta a razão de lhe chamarem pedra. Tornam-lhe que é preciso ser *ou toda cristã ou ou toda cristã velha*; julia da presença não se pode salvar na lei de Cristo. Fica, isocrente ou dissimulada, pede explicações. E então, falando muitas e um tempo; qual delas mais empenhada em converter a infiel, exortam-na a observar a lei escrita, dada por Deus a Moisés. Para isso havia de arguir os propositos, não comer as viandas prohibidas, carne de porco, toucinha, coelho, lebre e peixe de pele; vestir-se de lavado nas sextas-feiras e cards; não trabalhar nos sabados; varrer a casa as vezes dos crentes, isto é de fora para dentro e não de dentro para fora; jejuar um certo dia e adoptar as suas pelus quas se devam a conhecer entre si os da seita.

Entretanto havia terminado a linguagem dos homens, que, vindo à sala, ouviram o que era passado com a mulatta, e a satisfação foi geral. O proselitismo com os da raça mulatta é obra grata a Israel. Com o successo, maior foi nas almas cruentas o jubilo do dia das nupcias.

No de Catarina Brandão haveria tambem o que que fosse de tradição herdada, que lhe impedia resistir à suggestão. Foi uma conversão repentina, e por bastante tempo, como confessou no Santo Officio,

uma adoção perfeita á nova fé. Mas lhe creava simpatias e provavelmente alguma protecção de gente rica, com quem esparceira-se no sentimento religioso. Natural de Lisboa, tinha ido para o Brazil de uma anno em companhia da mãe viúva, que, apouquetada de negócios na metrópole, pôde, com o latras de uma filha, mandar na colónia e desvincillar-se das dívidas. A filha, ao cabo de algum tempo, casou e tornou a Portugal com o marido, negociante.

Passados dez e doze annos vamos encontrar alguns convivas do banquete nupcial arrancados de suas lares, despojados do que possuíam, e revestidos do hábito dos penitentes na tablado dos autos do fé em Lisboa. Acaso nenhuma dêles se lembrença então da festa, nem da moçinha convidada, nem do episodio da conversão. O certo é que nenhum em suas declarações menciona a cristianez nem o facto. Da mesma sorte na festa ninguém lemb, e todavia a occasião d'êste foi a data fatal em que para muitos a era de infartamento se abriu: para ôles e para uma seguinte geração de infelizes, alguns que no tempo balbucievam somente, outros ainda por sempre.

12

Em 1719, no mesmo anno em que foi o Rio de Janeiro devastado pela expedição do cardeal Duclerc, estalou também lá a perseguição aos cristãos novos, não menos perniciosa aos ricos da colónia. Varahagen, na *História Geral do Brazil*, infundadamente attribui ao Bispo D. Francisco de S. Jerônimo a responsabilidade, se não a inicia-

tiva, das violências. É possível, e até provável, que a vigilância do prelado não passasse despercebida a que ora de conhecimento comum. Mas a verdade é que desta vez, como quizes sempre, foi dos círculos do Santo Officio, no Reino, e pelas denúncias escandalosas de indivíduos presos, que partiu e alastro a perseguição.

Vimos como desde o tempo de D. João VI a Inquisição deixava em sossego os cristãos novos do Brasil, para onde aliás mandava penitenciados e cumpriram degradados. Após um período muito longo de silencio nas listas dos autos da fé, apparece-nos pela primeira vez em 1709 um caso oriundo da colônia: Francisco Gomes da Silva, de 25 annos, natural do Rio de Janeiro, que abjurou em forma o judaismo em Évora, Segovia-se, em 1707, Teresina Pereira, de 20 annos, natural de Olinda, e penitenciada em Lisboa, onde residia desde a infância. São em 1709 figuram em autos delinquentes transportados do Brasil: cinco de Ilhéu e sete do Rio de Janeiro, seis naturais da colônia, outros do Reino, todos porém accusados por testemunhas residentes em Portugal, parentes próximos e amigos, que respondiam em processo proprio.

Para os crimes da alçada do Santo Officio não existia a prescriçã, e a distancia no tempo não apagava a culpa, como nem sempre inhibia de punir a distancia no espaço. Antes a palavra de admoestação purgavam-se na idade madura; e a audácia, sendo para demeritos portuguezes ou de Espocho, não oferecia mais que uma segurança illusoria. De peçonha em peçonha, de terra em terra, e flo das denúncias alongava-se, e tirava por fim inesperadamente o incauto. Desta irradiava para os seus próximos, e a volta d'elle a peste do judaismo surgia fazendo vití-

mas, como os contagios das doenças físicas. Foi o que sucedeu com a perseguição aos brasileiros no século xviii.

Na corrente dos procedimentos judiciais que coadurou ao caso último de Antonio José da Silva, é possível encontrar o primeiro e recente do. Em 1707 achavam-se presos na Inquisição de Lisboa Gabriel Lopes Figueira, negociante, e sua mulher Juana Pereira de Medeiros, de nascimento espanhola. Das confissões de ambos resultou sair indiciado Francisco Gomes da Silva, flamengo, grande amigo e sócio de Gabriel Lopes. Por um acaso não raro nos autos do Santo Offício, alguém de dentro processou a Francisco Gomes do que havia contra ele, e o atias deu-lhe tempo de buscar no lago a salvação. Honezizou-se em casa do Ministro de Hulauda (1), partou ao Algarve, e disponha-se a embarcar para algum país do Norte quando foi preso em Faro. De lá o trouxeram à Inquisição de Évora, onde se julgaram, e saio no auto de 22 de Março de 1707, confessos de culpas de judaísmo, reconciliados com a Igreja e penitenciados.

Do processo, como sempre, outros processos derivaram. O réu era irmão daquela noiva em cujas bodas, no Rio de Janeiro, se deu o episódio da conversão atrás referido; e nas suas declarações, mencionando a várias pessoas, accusou a três, igualmente possíveis de heretico: Agostinho Lopes Flores, negociante, Alexandre Soares Pereira, senhor de engenho, e o médico Francisco de Sequeira Machado. Um irmão do delator, mais novo que ele,

[1] O judeu Jacob Abrão de Belfortem, que usava o nome de Francisco van Schotensteyn, produzindo a conversão a pedido que lhe demandava a igreja.

estudante, que estivera também no furtivo, ao ter noticia de que aquelle fôra preso, trasladou-se para o Brasil. Os três foram trazidos do Rio, e penitenciados no auto de fé de Junho de 1704 em Lisboa. A rede lá alargando o laço além do oceano, e não tardou a fructuosa colheita.

Estes primeiros reus não foram detidos pela denuncia de Francisco Gomes da Silva unicamente. A excepção de certos casos especificados nas instrucções aos Inquisidores, um só testemunho não era motivo da procedimenta. Transmittidas as declarações do preso de Évora ao Conselho Geral, ficaram no arquivo, à espera de novos indícios; mas sobreviu em breve o segundo depoimento, que pôs a mover-se a machina de repressão. Resparaca e péra pendurara da festa nupcial; e nobilita de 1661 dá prova de possuir excelente memoria.

Catarina Soares Brandão tinha vindo, como sabemos, para Lisboa com o marido. Esta, que não esquecera o famoso haqueta, que a cega da incisão, agarrò, perto dos Inquisidores e à vista dos olhos de fit, visia no permanente susto de qualquer revelação. Ao saber que um dos penitenciados de Évora era o mesmo Francisco Gomes da Silva, que amancara no Rio de Janeiro, e que, noventa do haqueta, podia tê-la denunciado, tomou-a pálio inventível. Os delinquentes, que se apresentavam a confessar no Santo Officio, podiam evitar o prisão, não lhes eram confiscadas os bens, e recebiam em segredo as penitencias, sem o escândalo do auto público. O necessário era que o confessado fosse cabal, e todos os cómplices nomeados. Certo dia, Catarina Brandão correu, na manhã de 15 de Maio de 1706 a casa do Inquisidor Paulo Alonso de Albuquerque, e declarou seu propósito de confessar culpas de judaismo.

Respondeu-lhe aquelle que se a podia ouvir no tribunal, e a mandou apresentar-se aos Estaus, onde hoje é o Teatro Nacional, sala do Santo Officio, residência de alguns Inquisidores, e lugar dos presos até ao quarto de St. Alé, espovocada ainda, no primeiro sedição da mesma Inquisidor que procurara, contou a sua história, descreveu a cena das bodas, enumerou os convidados. Nomea por nome, comprometos e esqueitos e cizaes. Depois confessa as próprias culpas, e sua adão, por incapacidade dos annos, e fe das antepassadas; e como prova de atempandimento—naquelle juizo e mais valerosa—investigada pelo Inquisidor, que exigia revelações completas, somente ainda vinte e quatro pessoas, das que tinham assistido ás núpcias. Humens, mulheres, adolescentes, alguns quasi na puarcia, de tudo havia no rol. E foi esta criatura, de todas esquecida, pois que em todos processos, de seu derivados, ninguém pronunciou accusação contra ella, e que deu o primeiro impulso á perseguição, de que mais tarde foi vítima o autor das óperas do Distrito Alé. Tão bem memorizada, tão impetunosa de loquente, que ainda cinco annos depois, a última vez que compareceu no tribunal, pôde nomear scemta e tres pessoas, sem quem tinha praticado de crimes de jodalismo, e entre ellas, cinco que coheceira no Brasil.

Não é facil, no montado de processos, alguns deficientes na parte relativa ás denuncias que determinaram as prisões, distinguir em todos a exatidão exacta dos indices accumulados. É possível entre-tanto faz-lo para o caso actual. Sabemos que, por testemunho do preso de Évora Francisco Gomes da Silva, foi inculpada o médico Francisco de Sequeira, Machado, que está no anno de 1700; está accusado a João Alves Figueira, advogado, pronunciado em 1717,

e qual por seu termo denuncia a João Mendes da Silva, pai de António José, sobre quem havia já o testemunho de Catarina Brandão. Dois outros depoimentos, de pessoas do Brasil, procederam o mandado de prisão, passando em 14 de Fevereiro de 1711.

A mãe do poeta, Lourença Coutinho, foi presa por mandado, onde se lê a data de 20 de Fevereiro de 1710. De 1710? Há toda a razão de supor que o occurrário se aquiesceu, pondo aquelle número por 1711. Primeiramente não occorre as presas do Santo Officio, prender alguém por um só testemunho accusador — e não havia mais cartas —, salvo em casos especiais, de que as circumstancias se não davam com Lourença Coutinho. Em segundo lugar não se explica que entro a ordem para a detenção e a chegada a Lisboa decessoras o tempo que vai de Fevereiro de 1710 a Outubro de 1711, dois annos e oito mezes, tardança que não se encontra nos demais processos desta alme. Por último a tofocidências da ordem relateira a João Mendes. Mulher e marido foram mandados vir e vieram na mesma occasio; aquella por carta de 20, data de 24 de Fevereiro de 1711; e sendo assim, como parece, tinha já contra si Lourenço Coutinho quatro depoimentos além do de Catarina Brandão, dados os dois mais reuantes, no próprio dia em que foi decretada a prisão. Três dos testemunhos, Diogo Lopes Flores em 30 de Novembro de 1711, Manoel do Vale da Silveira em 17 de Janeiro de 1711, e João Álvaro Figueirê no referido dia 20 de Fevereiro, são também os que ministraram fundamentos para a detenção de João Mendes da Silva, accusando conjuntamente marido e mulher.

Chegaram estes a Lisboa em Outubro de 1711; João Mendes a 16, passagiero da nau *Aldeia de Deus*; Lourença Coutinho a 18, a bordo da *Candilária*.

Três filhas menores, Baltazar, de 12 annos, André, que tinha 10, e António, o futuro comediante, de 7, não se sabe a cargo de quem viviam. Principalmente em companhia da mãe, separando-se em Lisboa, e recolhidos talvez pela tia, D. Maria Coutinho, que viera antes, e fora penitenciada em auto de 1711 com o marido, Miguel de Castro Lara. Na mesma frota, e presos igualmente, vinham cinco irmãos de João Mendes — eram doze na família —, e a sogra, cunhados, sobrinhos, primos; uma invejosa terrível contra os Mendes da Silva e Coutinhos.

O pai de António José tinha então 17 annos. Nasceu no Rio de Janeiro, filho de André Mendes da Silva, negociante, natural do Crato, no Alentejo, e de Maria Henriques, de Lisboa. Dizia-se cristão velho, affectado ignorar a raiz da estirpe da mulher, assás loizanda pelo suspeito apelido de Henriques, que a cada passo se encontra nas listas dos autos da fé. A inquirição obteve a ascendência, que se fez no Crato, e a-lhe desferiram! O pai não era lá conhecido; mas todas as testemunhas se recordavam de ter havido na terra muitos Mendes sabidamente cristãos novos, e alguns d'elles relaxados, isto é condemnados a última pena. Adiante, no correr do processo, João Mendes abandonou a pretensão de sangue limpo; e se, no primeiro interrogatório, affirmava ter-se por cristão velho, quando chegou a hora das confissões, e os irmãos são por elle denunciados, declara-se ignorante, e deixa de insistir na pureza da estirpe.

Não há dúvida que na família existia a preocupação justificavel de fazer esquecer a origem suspeita, em toda o tempo perigosa. João Mendes tinha um irmão clérigo, presbitero do hábito de S. Paulo; e elle próprio estudava theologia em Coimbra, e se

formara em circoas. Também em tio paterno seu cunhado de S. Pedro. De lado materno encontrámos outro tio que, tendo sido sacrificado das exações fiscaes na Baía, ensinou a se de religioso; e religiosos igualmente foram dois filhos seus. Tertuliano, pintor de officio e lavrador, no Rio de Janeiro, casou tres vezes e teve de cada casamento um filho frade. Sete filhos gerara uma tia, casada com Manuel Jorge Feijão, cirurgião no Rio de Janeiro, e professaram dois d'elles na religião de Carmo. Parece mais que prevalecia entre as vocações religiosas artes de afastar dos próprios e de parentes pertencidos a desconfiança dos católicos. Recusou frade, porque a consanguinidade de tentes eclesiasticas não impediu que parentes em todos os graus fossem trazidos da America aos olhos de lá.

Em João Mendes de Silva as aperturas exteriores eram de extrema castidade, quanto ás práticas de onde seria feito sair o fervor da eremica. Assistia á missa, confessava-se e comungava a certos intervallos; ensinava a doutrina aos catechizandos, assim em sua casa como na casa da cidade; e estava que assistissem á missa dominical. Por defesa em occulto das trovoadas, mandava pintar nas portas e janelas certa oração latina, que tinha a virtude de afastar os raios.

Até aqui é que todos podem verificar. De herança mais luzida costava ser costume seu entrar todas as noites a ler-lhe antes de recolher-se á cama; e que, nas horas vagas de vida forense e da administração do engenho, se dava a trabalhos litterarios de caracter missionario. Dava-lhe uma vida de Christo—dividida em três partes segundo os mysterios do Rosario, referiu-lhe aos inquietadores—e a traducção em versos portuguezes de varias peças rituales, usadas

em latim na igreja. A *Biblioteca Lusitana* dá notícia destas composições, e nos assegura que o autor «foy das mais insignes poetas do seu tempo, como testemunha as suas metrificações suaves, cadentes e concitadas» (1). Não se sabe porém que tenham sido impressas.

Tudo isto, que devia comprovar os sentimentos católicos de João Mendes, foi esquecido pelas confissões posteriores. Havia trinta annos que — acabou por declarar — sendo esquadista, o tinha instruído em primo nos ritos judaicos, e desde então sempre lhe os praticara. Por tal motivo a sentença dos Inquisidores o designou por heresje e afastado da fé católica, e cristas de rédy. Mas que práticas eram estas? As mesmas que durante annos seguidos e só com leras discrepâncias todas as confissões nos deparam: jejuns, abstinências, ritos judaicos — eram tais considerados o *Padre Nosso*, sem o nome de Jesus depois da Avea, e os salmos de David sem *Ihes* acrescentar um *Gloria Patri* — e o nefasto acto de pôr as calçadas camisa lavada. Todas as quais acções, e algumas outras, constavam dos rituais que uma vez cada ano os Inquisidores publicavam, e eram sabidas pelo contexto das sentenças, escutadas por milhares de pessoas nos autos da fé. Por tal modo, tanto podiam corresponder as declarações a factos positivos, como ser a mesma conhecida em que a necessidade de concordar com as assignas collocou o taciturno *Negativo*, segundo a qualificação jurídica, se talmava em afirmar a sua fidelidade ao christia-

(1) *Obra de João Mendes da Silva: Christadas, vida de Christo Escholar novo, poema lirico; Gloria da Cruz de Christo, traduzido em verso portuguez; Hino de Santa Barbara, traduzido em portuguez, Fábula de Eos e Leticia, ditada lirica.*

nismo, *divulgam* quando não mencionam os complices que lhe scribalem, especialmente sendo parentes próximos, em qualquer dos casos a esperata a morte. Foi cumplicidade estende-se a prática em comum dos actos litúrgicos, ou a respectiva declaração de crença na lei de Moisés. A defesa accusa portanto em se condemnar o réu culpado, e condemnar tantas pessoas quantas se de que possa respectar a accusação. E como, na incertura, os nemredos tinham de ser muitos, assim se explicam as razões que abrangiam famílias inteiras, e as vezes quasi depopulavam terras.

Sabido isto, não se estranhará que os departamentos nos processos poucos mais deixam a impressão da verdade limpida. Comparando-se entre si verifico-se que nos acidentis, onde a generalidade malhar se nos demonstrava, raramente coincidem. Em regra os actos denunciados são vagos, os tempos inertes, os lugares fluctuantes, e os metárics, pelo hábito, tudo reduzem a uma espécie de formulação, que sem repugnância visível dos declarantes são lançado nos autos. Certamente que a maior parte dos presos depusham, como usavam dizer os loquedores, de *festante*. E era fatal que assim fosse para se não perderem. Os juizes tudo aceitavam porque, ordenando as prisões, já estavam convencidos da realidade das culpas. O que se pretendiam eram as confissões e declarações para salvaram almas desviadas da lei; para que nos delinquentes occultas atingissem também a repressão. Todavia, o sem recurso de segundo se pode verificar que, em todo o tempo que a Inquisição durou, e dentro do critério exposto, — isto é que havendo indício de espontaneidade se despruzassem as circunstâncias — em poucos vezes se condemnções procederiam de livre judicatório. Isso demonstram os

epiódicas dos fanáticos que não renegavam a crença, e contentes, orgulhosos dela, aceitavam o martírio de fogo em vida, para se não resogarem. Demonstram-se as relespias evidentes, os jejuns nos cárceres, a gestura com que os fugitivos, em chegando a país de inferência, adiriam públicamente à sinagoga, e os do sexo masculino se faziam circuncidar. Um livro recente, que mostra guardarem-se ainda hoje em certas famílias da Beira e Trás-os-montes as práticas dos cristãos novos, e as escudecidas como ao tempo da perseguição (1), confirma não se acharem longe da verdade os lequidiores. Quanto à cado com que, segundo o critério acima, procediam, e ao direito que applicavam, isso é matéria diferente. Que dentro dessas normas eram julgas recus, ha deão mil provas nos processos.

III

Devia ser João Mendes da Silva expito aboc-tado, na sua classe, e as relações de amizade e parentesco com gente de negócio e senhores de engenho certamente lhe traziam produtiva clientela ao escritório de advogado. Estava-se a lei dos riques de terra, com escripturas numerosas. Em casa dos negros e negrinhas, crioulos e mulatas, de um e outro sexo, faziam o serviço e constituíam uma riqueza ambulante. Perto da cidade, e anexo ao engenho de um senhor, possuia plantação de cana, em que

(1) Samuel Hucart. Os cristãos novos em Portugal no século XV. Lisboa, 1914.

mais oito escravos trabalhavam. A livreria, não insignificante para a época colonial, compunha-se de 230 volumes, 150 de textos de Direito, e o resto de histórias e curiosidades, segundo de os classificava.

O processo é documento elucidativo do modo como no Santo Officio procediam os acusados. Contra João Mendes deponeram, a mãe de Catarina Brandão, dezanove sócios na desgraça, presos da sua mesma turma ou das antedentes; contra Lourenço Coutinho, Catarina Brandão como sempre, e mais vinte e nove. Os dois por sua turma respondiam, o marido acusando 214 pessoas, a mulher 20. Cada um d'elles informou sobre o outro, e ambos nomearam a irmãos, cunhados, primos e amigos. Ela se disse iniciado pelo pai defunto: elle apostou como instrumento de sua apostasia, quando era estudante, um primo, igualmente iniciado; e não se decidiu de mencionar entre os da sua fé a sogra, Brás Cardoso, viúva, que a filha também não poupou.

Mas não se dá este caso deu provas de sua possibilidade pronunziando acusações sem fim. De processo e processo rioschitavam as culpabilidades e outras novas irrompiam. Em abundancia tal que a certo momento os julgos, pósto que sempre foides de mais inculpações, sentiram d'vidas, e mandaram inquerir no Rio, pelo Comissario do Santo Officio, se as testemunhas crãos pessoas em cuja veracidade podia crer-se.

Deu-se isto com Manoel do Vale da Silveira, e outros presos da turma anterior a de João Mendes, penitenciados no auto de 1717. Nenhum porém tanto prodigallou as deliquens como o pai de Antonio José. Bem se concebe que recordar 214 nomes de amigos e conhecidos, em occaso perigoso, não é fácil se-

fôrça de memória; tanto mais que a isso acrescentava, com maior ou menor precisão, as circunstâncias de tempo e lugar. Afortunadamente para muitos dos incriminados não lhes sobrevieram mais vantagens, pelo que não tiveram de experimentar a sorte nefasta do seu denunciante. Este, que na primeira parte do processo, lido na qualidade de cristão velho, que alegava, ofereceu resistência, mostrando-se negativo, adiante, quando veio a prometer com a libela, sentiu-se perdido. Ai fraguejou, acatou a corda judaica, de que os Inquisidores não duvidavam, confessou de si, e em duas sessões de perguntas implícitas o número considerável de pessoas que vimos.

A tibieza dos sentidos, que os incapacitava de resistirem às insinuações para que nunciassem cúmplices; a docilidade com que cediam nas culpas, tornaram desta vez leste a justiça da Inquisição, de ordinário, trôpeço, e permitiram aos julgadores, em tão pouco tempo, adiantarem os feitos, interrogar, admoestar, atormentar e conduzir ao sumo da fé uma leva, excepcionalmente numerosa, de presos do Brasil.

Aos 9 de julho de 1717, de ante-manhã, tornaram a ver-se uns nos outros parentes, amigos, conhecidos da mesma terra, separados desde a entrada para os cárceres em Lisboa, e, sendo membros da mesma família, desde a prisão no Rio. Lá iam na procissão lugubre João Mendes da Silva e os irmãos: André, escravo do Registo do ouro, Bernardo, que vivia de suas rendas, Luis, capitão de Ordenanças; as irmãs, Ana, Apolónia e Jofre; a mulher Lourença Coutinho, e sogra Brites Cardoso, e os Coutinhos seus conchados: Diogo, cndelão, Manuel, sem officio, Frzeelisco, habel, Branca, esta última com o marido, Isacdo Cardam de Azevedo, da mesma pro-

fiada de João Mendes; além de outras, parentes afastados por sangue ou aliança. Alguns da família, que faltavam ao annuncio, já se tinham exhibido no auto accedente, em Julho de 1711. Setenta e quatro pessoas, vindas do Rio de Janeiro, caminhavam no préstito. Provas deixariam de mutuamente se conhecer; e de tantas nenhuma sabia por modo certo a qual ou quais das outras devia achar-se elle. De todas cada um podia legitimamente suspeitar. Só de Catarina Soares Brandão, ou que parece do silêncio dos processos, ninguém se lembrava.

Alguém que tivesse assistido as népcias do filho do contratador José Gomes da Silva, poderia contar na desfilade natural dos convidados. Já antes se tinham visto dez ao auto de 1711, sete ao de 1709. O dono da casa, que com tanta magnificência acolhera os hóspedes, no dia do desposório, encontrava-se preso, à ordem de Inquirição no collegio dos jesuitas, quando os frades de Duclerc desembarcaram no Rio de Janeiro, em 1710. Na confissão da refrega podera evadir-se, esculpando-se a bordo de um dos barcos inimigos, em que se transportou à França, acompanhado de um filho. Desta arte evitou a condenação certa à morte, como accedente. Era um antigo reu que, apresentado espontaneamente na Inquirição de Lisboa, em 1666, respondeu elle ao processo, e devia abjurar em auto público, o que não fez, desculpando-se à ordem e ausentando-se para o Brasil. Ali trocou o nome de Marcos Henriquez, sob que fôra julgada, pelo outro, que adoptou, considerando-se à sombra d'elle na segurança. Desaberta a identidade em algum dos processos de que foi origem a denuncia de Catarina Brandão, proseguio a cruz no tribunal de Lisboa, e como ausente foi o réu quizeado em estatuto, no auto de 14 de Outubro de 1714. Tinham

deposto contra de cinquenta e tantas testemunhas, entre as quais não faltaram os convidados do banquete nupcial. Raras vezes riu do Santo Officio sem número tal de assinaturas. Se a conhecida fraqueza destes peccos foi o motivo, desculpou-os a certeza que tinham de se achar de longe e fora do alcance da perseguição.

IV

Juão Mendes da Silva e sua mulher foram condemnados ás usuais penas de abjuração, cilício e habito penitencial a arbitrio dos Inquisidores, e confiscação dos bens. Recolheram-se á prisão chamada da Penitência, nas Escolas Gerais, para serem instruidos novamente na doutrina, e, prontos esta, receberam os Sacramentos, de que pela pena de excomunição, correspondente ao delicto, se acharam excluídos. Depois disto saíram em liberdade a 22 de Julho. A flicção de cárceres era o compromisso de se não sustentarem da reino sem licença do Santo Officio.

Sob igual imposição tiveram de conservar-se em Lisboa os demais condemnados do Brazil, até que alguma, sendo o prazo, que era á vontade do Conselho Geral, poderam repatriar-se. Entre elles cinco irmãos de Juão Mendes, unico da familia que permaneceu em Portugal. Esse não quis tornar ao lar antigo, donde, despojado dos honras e da consideração públicas, nenhum interesse o convidava. Antes tambem o pejo de encetar a muitos daquelles que, talves sem fundamento, tinham denunciado. Nem sabia de que seiam procedendo se expunha mais á espionagem, ao risco de uma impetração de redempção, ainda

que salubres; mas preferia afrontar o rigor incerto do Santo Officio a humilhação segura de se mostrar indigente e infamado a amigos e desconhecidos na terra natal. Também dos Coutinhos nenhum partia. Não quereriam alistar-se do cunhado, letrado, inteligente, e porventura a mancor da família, esperando d'êle não somente o apoio nos lances díficis, senão também protecção material. Outros afins e conhecidos, já por falência de meios para a passagem, já pelas mesmas razões de João Mendes, igualmente hesitam. Os acontecimentos vieram mostrar-lhes que de melhor conselho seria terem posto entre si e os Inquisidores a largura do Atlântico.

Entretanto importava aos penitenciados afastarem a desconfiança, e laçarem crível, por actos positivos, a sinceridade de suas reparações. Foi isso o que, no mês de Outubro, levou a Lourenço Coutinho duas vezes à Mesa do Santo Officio, para denunciar de primeira vez o Padre Bento Cardoso, seu tio, de outra duas mulheres do Rio de Janeiro; denúncias que não tiveram seguimento, e desviaram antes consideração e estratégia de defesa pessoal que possível seja de lê.

Depois disso, e cumprida as penitências de regra, nunca mais sube d'ela a Inquisição, até que em Março de 1719, o seu nome foi outra vez pronunciado no recinto de mistério dos Felizes. Morava por esse tempo na rua dos Arcos, em frente ao Palácio das Comendas, a irmã de Lourenço, Maria Coutinho, com quem se instaurou a serie das perseguições na família, e na mesma escada o greço Alvaro Barreto, notário apostólico, casado com portuguez. Esta, cristã velha, como compria, sendo mulher de funcionário eclesiastico, observava com suspicaz curiosidade as ações da vizinha, sabidamente judia

de regra a penitenciarde em auto de fé. De muito capote colheu que ela e os filhos, Branca e Brêtas Eugénia, e o filho, João Tomas, estudante em Coimbra, tinham por voto guardar os sábados. Não se dia ninguém trabalhava, abstenendo-se as raparigas dos labores usuais, de costurar e rendas. Vinham de visita as irmãs de mãe, Francisca, Isabel e Lourença, ou juntavam-se todas na residência de qualquer das outras três. Na realidade, succedia isso nos domingos, em que se entregavam em casa no descaimo e a folguedos; mas assim tinha de ser para afastar conjecturas perigosas.

Nessa época Lourença viveu cautelosamente. O marido, talvez judeu tibio, mostrava-se extremamente rígido das questões católicas, e ninguém podia notar-lhe acção suspeita. O filho mais velho, já então casado, trouxera-lhe para casa a mulher; criou sem joço no sangue, filha de um oficial maior de Mesa de Consciência, e sua presença, pela dois motivos, devia ser para o público um atestado de bom comportamento religioso: Lourença Covilha, ao dizer de um delator que penetrou na intimidade da família, desconfiava deste filho e do marido, sem lhes dar a perceber jamais que era nela inhábil a fidelidade a religião prescrita.

João Meodes da Silva, se não passava na mesma abundância de outrora, pois que todos os bens seus não tivera de largar ao fisco, ganhava largamente a vida ao advocacia, e é possível que do usufructo lhe restassem ainda valores consideráveis. O corte é que pôde mandar à Universidade primeiramente o filho Baltazar, que em 1793, formado e já casado, o ajudava nos trabalhos forenses, depois António José, neste período estudante de direito em Coimbra. Caso semelhante ao de João Meodes tinha sido o do conterrâneo, Miguel de Castro Lame, penitenciarde em

culo de 1711, e que, advogado também, mandara igualmente formar um filho, mas esse em medicina. Nem sempre portanto o peregrino pela Inquisição redundava em castidade irremediável para os perseguidos. Alguns, espoliados de tudo, edificaram novas fortunas. A inteligência, a tenacidade no trabalho, e sem dúvida por vezes o auxílio de correligionários, por aquele espirito de solidariedade que é um dos característicos da raça, socorriam os pésoes animados.

Em 1725 Miguel de Castro Lara era morto. A viúva, D. Maria Coutinho, antes das leis tratada por Deus, talvez por ter impedido o marido, tinha por tiocho na mesma rua dos Arcos João Mendes da Silva. Havia-lhe ficado além do filho estudante, e duas na infância, duas filhas casadas. Com a morte do pai abroçara a disciplina doméstica, e estas viviam um tanto à solta. Frequentaram a casa sujeitos pouco recomendáveis um certo Mossi, italiano, professor de canto e entre outros o Padre Bartolomeu de Gusmão, o do Passado, conhecido por *Voador*, o qual não gatera, segundo parece, boa fama. De noite havia discantes e danças, e o padre ficava até tarde. Com isto abroçaram-se os parentes, mais que todos a tia, Laureança Coutinho, devota nos ritos mosaicos, e escripturas no tocante ao dactilo. Das reprimendas com que seudia ao caudado, incorrecto e mal o filhas, resultou costureira as relações. Assim por isso não foi adiante o casamento delibrado do filho Baltazar com a mais velha das primas. Já antes, entre o mesmo Baltazar e o primo Miguel de Castro, quando netao em Coimbra, houvera desagrados, que as duas mães perfilharam. Com o tempo apletaram os ressentimentos, mas a cordialidade antiga

nunca de todo reviver. Tal era a situação da família, quando a série das fatalidades a que parecia rotada se restou.

No prédio, perdidas muitas com o da residência da viúva, morava Luita Terra-Santa de Barbuda, estudante de Coimbra, natural de Rota, e que se dizia ou supunha de sangue nobre e criação velho. Já tinha mais de trinta annos, os estudos amanhavavam de lazer, e passava que mais tempo consumia em livros que na vizinhança dos leites. A das filhas de Maria Coutinho lêa que viuse a Brites Eugénia e d'ela se namorasse. Foi bem aceita. Falaram-se das janellas trancadas, confinadas. Trocaram ditos de amor e prendas. Ajustaram casamento. Brites instigou o apaixonado a declarar-se a mãe, e assim fê-lo. Todavia o acolhimento não fôo o que cuidava. D. Maria Coutinho dissimulou a recusa dizendo ser intenção da filha meter-se a leira, mas que tentaria demovê-la. Esta razão falsa desferase ao primeiro colloquio dos namorados, e desde então começou Brites Eugénia a insinuar a verdadeira. Em successivas entrevistas foi dando e esperando ao gallo que, para ser esposa d'ela, tinha que mudar de f. Luita Barbuda, além de a captar, disse ser tanto mais christão novo.

— «Não basta isso, tem-se-lhe a requestada. Vede vivo ainda na cagunira. Se quiser ser alumado, tem de seguir como eu a lei de Moisés».

Dal por diante amor e zelo religioso uniram-se em Brites Eugénia para a fazer catequista. Sempre que lhebrigava pretexto deziava a converter para sentido em que viuseca a ponto de exortações. A moçuba ignorante, que mal sabia ler e pouco escrever, não falciem argumentos para condarir o amado a conversão. Nos diálogos de amor brotavam comen-

tários do Evangelho, a dítaca se vê porque ordem de raciocínios os judeus ocultos persistiram na antiga crença.

Dizia Beites Eugénia: — «Não há de sida que houve um homem chamado Cristo, e que fizesse alguns milagres; mas o da resurreicção é falso, pois não basta o testemunho de quatro mulheres de maos costumes, que são quem o conta, para fize ser crível. Se Cristo realmente era filho de Deus, porque motivo disse na cruz: *Meu Deus, porque me desamparou?* e não se salvou de próprio? Nossa Senhora era virgem: como podia ser mãe depois do parto? Os cristãos sem duvida são gente idólatra: por isso adoram umas figuras de pau, quando deviam adorar somente a Deus, seu criador».

Nestas considerações decorria parte do tempo nas entrevistas. Luis Barbuda escotava em silencio, não querendo descontentar a dítaca. Em outras occasiões a tentadora recorria aos exemplos. Elle mesma tinha vivido na cegueira, fiel à lei de Cristo, até que um primo, religioso, a converteu. Numa gente em Lisboa, descoberta, seguiu o judaísmo. E citava-lhe entre outros o famoso Diogo de Aguiar, negociador do tabaco que fugiu para Holanda, e, não menos notável, o Padre Bartolomeu de Gusmão, o Vendedor, compadre da mãe, fiel observante da lei de Moisés.

— «Este, retratou-lhe o catecúmeno, acabou miseravelmente».

De dítaca, o inventor da aeronautica, predituro secular, e não jesuíta como se vezes se escreve, tinha morrido em 1714 em Tolosa, onde se refugiara, supõe-se que perseguido pela Inquisição. Não consta todavia que por delittos de judaísmo. Se foi por éstes, não se encontraram por coquanto os vesti-

gias. Depois da fuga appareceu o denunciante e Padre Luis Gonzaga, jesuita da casa da Covavia, que referia tê-lo ouvido pronunciar-se contra a infalibilidade do Pontífice, em matéria de definições de dogmas, e defender que a Igreja e intelligencia das Escrituras se não devem reger a nenhuma qualidade de pessoa. Ambos as quais opiniões mais afinadas parecem ter com as da Igreja reformada que com o judaismo. A última manifestada em presença de D. João v, e que não admira, sendo o padre capellão régio. Esta denuncia foi em 17 de Outubro de 1724; e do contexto colhe-se que o Venerar se achava ainda no mês de Julho em Lisboa. A sua morte occorreu em Novembro seguinte.

A criad nova era inextinguivel na diligencia de trazer o namorado á sua fé. Incitava-o a comprar a Biblia e ler as primeiras capitulos, os quaes — dizia — o pai lhe tinha explicado em vida com toda a clareza. Uma vez Luis Barbuda, que se tinha preperado em casa, apôz-lhe certo passo da Escritura, tirado de um sermão do Padre António Vieira. A réplica não abaleo a catequista, que endarguia ser não dos cristãos inventarem o sentido nos livros sagrados. E assim dialéctico e poético impelliam a Luis Barbuda para a apostasia.

Quando D. Brites Eugénia sentio finalmente perdido o amante, aconsellhou-o a procurar a tia Loureça Coutinho, e disse-lhe que já era na verdade. Era esta a sobra pela qual os da corte se deviam a conhecer. Podia ser que aquella se não mostrasse coteodida, mas a declaração facilitaria o casamento.

Efectivamente assim accotatou. Fez Luis Barbuda as entradas de noivo: ajustaram-se as noças, e em Coimbra, onde foi de visita, confraternizou com o futuro cunhado João Thomaz de Castro, que

concluiu os estudos médicos, e o primo d'elle, António José de Silva, Al, na declaração mórta de arança comum, se abraçaram, parece que com lágrimas.

Preparava a desposada o nupcial, e Luis Barbuda via um rapto de ternura aproximar-se o tempo da suprema felicidade.

— «Casados somos já perante Deus, dizia-lhe Irmita Eugénia » (1).

Em certa occasão, na embriaguez do desejo, quis elle tomá-la pela palavra. A solicitação foi perdida. A donzella obsteiou: — «Perante Deus, sim; mas felicitos não se são diante dos homens, e não quero apparear-lhes envergonhada ».

Quo a recusa, ou a tirania das prescripções religiosas, que a noiva impunha ao noffito, exigindo-lhe os jejuns rituaes, para que assim demonstrasse achor-se realmente mudado na fé, tomou entre os dois o desgosto. Luis Barbuda mostrava-se de vezos triste, e Irmita Eugénia desconfiava que a causa seria o arrependimento, já da conversão, já do compromisso do noivado. Um dia, sendo-o taciturno e distraído, disse-lhe:

— «Se não subemem d'êste casamento semas pessoas, melhor fôr que se não effectuar ».

Ella, tomando as palavras de despeito pela expressão da verdade, e divisando já, porventura, a libertação, respondeu que na mão d'ella deixava o decidir-se. E, deslizando da condicional para o positivo compromisso, acrescentou:

— «Fique certa que por isso não lhe hei-de fazer mal nenhum ».

(1) Na cidade q' de Praxinos. Archivo da Torre do Tombo, cartório da Inquisição.

Ante a cristã nova passou a viado lúgubre do Santo Officio. Num impeto de cólera e desprezo, interrompe-o:

— «Que mal me pode você fazer que eu lhe não faça também?»

Luis Barbuda compreendeu. Atado ambos ao mesmo ponto, o que denunciava seria também denunciado.

A disputa não foi adiada, mas se o caso na mulher era simples erro, ao homem deu causa para mais lhe arrojar a paixão. A heira de um abismo cede dia mais hians, e disposto, em vésperas de passo definitivo, hesitava. Que os nascidos com o mácula funesta lhe arrotaassem com as eventualidades, bem estava. Mas de, que a não tinha, porque tudo se ariscaria? Brites Eugénia, de seu lado, afanava-se da recondência hebreica, e abominava a parte cristã do sangue nas suas veias, lastimando não ser, conforme a exposição corrente, judia dos quatro costados.

Entretanto proseguiam os preparativos. Luis Barbuda, em quem agora despertava o pejo de se unir em consórcio a uma cristã nova, tentou realisar o acto com o segredo possível, e requereu fiança a banhos, afim de evitar que nos pregões se descubrisse a quantidade dos nabentes. Isso, e a proposta de ir em viver para Holanda, em seguida ao casamento, que ariscou logo depois, de comprehender a Brites Eugénia o estado de alma do futuro marido.

— «Das mãos não me quero separar, respondeu elle, e se é por terror ao Santo Officio, Deus me defenderá. Não é de certo caso novo mudar um cristão de credo para casar com judia».

Os dois tinham chegado aquela fase de amor, em que laços de ódio e desgosto alternam com os

impetus da paixão. Luiz Barbuda pensou em fugir para o Brasil, onde tinha casa e família, mas ao mesmo tempo, levada no curso fatal dos acontecimentos, lá deixando o necessário para os estudos. Recusada a fiança a banhos, pedida em Lisboa, teve de ir a Coimbra, onde como estudante era frágil, para se fazer lá a publicação.

Mas eis que ao abrigar, e fora do domínio que seria sobre ela, na proscena, a mulher preferida, a ideia infame lhe ocorreu de traizão-la, e de ir denunciar tudo à Inquisição. Talvez, como havia de querer persuadir-se, por escrúpulo da consciência, arrependido da apostasia talvez — a seria mais certo — ao intuito de se desligar, pelo seu irremediável, daquela amor fatal. A verdade é que os factos atrás narrados, amostam, ponto por ponto, de denuncia por elle dada na Mesa de Santo Officio em Coimbra. A exposição não permitia dúvida de que também o denunciante pertencera ao seculo catolico, sem embargo da alegação que de sua parte fira todavia simulado. O amor era a desculpa, mas entre as as, e tomara a deliberação de ir ao tribunal confessar-se, por se lembrar que igualmente por um amor limitado a sinagoga de Dr. Antonio Homem tinha sido desambrado (1). A rebeldia não tinha fundamento, mas bem podia ser que, pensando pelas ruínas da mesa onde o *Preceptor* *in* *videt* pontificou, a vista lhe despertasse o temor de sorte igual, e a ideia da traizão. Em todo e caso, Luiz Barbuda era, segundo as provas, réu

(1) Livro da Universidade, arquivado e morto e conservado em 1604 em Lisboa. A casa onde se processou o culto judicial foi destruída, por demarcação do terreno. A união da peregrinação religiosa, os acontecimentos foram a argument de *Preceptor* *in* *videt*.

apresentado e não denunciante; por isso, naquela qualidade, ainda que sóto, lhe havia de correr o processo, até à final abjeção.

Sucedeu isto a 21 de Março de 1726, voltando o delator logo em seguida a Lisboa. O casamento estava marcado para o mês de Maio, e elle não deixou de mandar ao tempo próprio, para a residência da noiva, o vestido e mais gualas nupciaes. Que outro de dissimulação e vileza devia ter a alma illuz bohem! Enquanto com palavras de ternura fludia a sua vítima e lhe idolatrava a vida, aguardava que os esbirros chegassem, para levá-la á matança, e a elle o libertarem de um compromisso honesto.

Já vinha perto o dia fatal do casamento, e a demora principiou a inquietá-lo. Não estorou a Inquirição recolhendo testemunhos tambem contra elle? Em 8 ou 9 de Maio montou a cavallo com destino a Coimbra, segundo disse. Ia fazer os exames finais para a formatura, e no regresso traria os papéis para o casamento. Saindo da cidade estremo; esperou a noite e, voltando, atravessou o Tejo para Montijo, caminho de Espanha. O ardid mostra que sem elle a confidente Britas Eugénia elle fugia.

Esta esperta debalde meticia, e o noivo que sempre julgou em Coimbra.

Não foi elle o que veio, mas a 22 de Maio batia à porta o familiar do Santo Officio encarregado de prendê-la. Era uma quarta-feira. No domingo seguinte devia realisar-se a boda. O desposado achava-se alem da rã, longe da mulher que traira e dos leguidores.

V

A narrativa dos amores de Brites Eugénia, comunicada pela Inquirição de Coimbra ao Conselho geral em Lisboa, era caso de sobejo grave para que deixasse de haver procedimentos. Contra a família incriminada existia a denúncia de 1790, e era de crer, pelo costume, a reincidência de má; que já figurava em auto de fé. Todavia não se afastou o tribunal das usuais normas de ponderação. Bem podia ter vingança o acto de Luis Barboda, e importava averiguar se entre ele, a noiva e os parentes desta, teria havido qualquer discordia, que o impelisse a romper o casamento e a uma delação caluniosa. De semelhantes perversidades há exemplos em copia nos autos do Santo Officio. Abriu-se por isso inquirição, e nelle vieram depor três testemunhas acima de toda a suspeita: dois familiares do Santo Officio, um d'elles vizinho e das relações da casa; e terceiro um clérigo, correspondente de Luis Barboda, incumbido pela família de lhe pagar as mensalidades. Esse último declarou ter-lhe ouvido paeiro a noiva do projectado casamento, quando d'ella saíam por amigos que Luis Barboda tinha em Coimbra. Ele próprio tentara dissuadi-lo, lhe aconselhara a fuga, e proporcionara os meios de sair para Espanha. Seria esse também quem sugeriu a ideia da denúncia? Todas três informaram que desavouça não haveria; e o vizinho familiar assegurou que Brites Eugénia suplicava o regresso do noivo, com as licenças ecclesiasticas para o casamento.

Esses fatos dizem e reconhecido não previr a denúncia de impulso clandestino, requereu logo o Promotor a prisão da noiva e de sua irmã Branca Maria,

eram como do irmão, João Tomas de Castro e do primo, António José da Silva, ambas as quais mencionava a narrativa. Actura de António José, sendo esta a primeira denúncia, assentaram os Inquisidores se aguardassem novas indicações. Quanto ao filho e filho de D. Maria Coutinho, Luis Harbudo forneceu o segundo testemunho, que assegurava a culpa.

Nesse mesmo dia, 22 de Maio, se prepararam os ordens de captura, e os acusados entraram nos cárceres. Foi apreendida entre os livros de João Tomas uma Bíblia, sahido que singularmente cumpriam a situação dos detidos. A mãe, acertadamente, não esperou pela visita seguinte dos sabidos, que não tardaria. Outros tanto fizeram os parentes chegados, que os laços de familia não retinham, nem os azares da emigração ataravam. Ela e dois filhos pequenos, a irmã Francisca, solteira, e os irmãos Manuel e Diogo, medico esta ultima, occultaram-se em casa de gente amiga, e puderam transferir-se a Inglaterra. Gerbavam por esta ocção a segurança pessoal, de outro modo penatria, pois, certamente denunciados, e todos reincidentes excepto as crianças, corria-lhes risco a vida. Ficavam as irmãs Isabel e Branca, penitenciadas em 1717 com os maridos, Rodrigo Mendes de Paes e Inacio Cardoso de Oliveira, que se tinham deixado, tornando ao Brasil, onde mergulharam no sertão vasto, na direcção das Minas, para sempre a coberto de perseguições; e, descuidados talvez do perigo, Laurencço Costinho.

Em dois meses ingressou sobre o lar de João Mendes da Silva a segunda tempestade. As sobrinhas primas tinham falado; depois o sobrinho João Tomas. Este depois em 1 de Agosto; no dia 7 decretaram os Inquisidores a prisão dos três filhos, Isabel

tezas, André e António José, e, não sendo ainda bastante a prova contra Lourenço, para evitar que fugisse, mandaram-no recolher provisoriamente nos cárceres, chamados da Penitência, até que mais inculpações acrescessem, passando então as prisões secretas, no seio do tribunal.

No dia 8 executaram-se as ordens da réperá. António José foi entregue ao carcereiro do Santo Officio pela familiar Conde de Vilar Maior. Os grandes de reino tinham por honroso timbre exercer este mister de carcereiro. Mal chegado à cela pediu ser ouvido pelo lequidador, ainda na audiência da manhã, e fez principio ás confissões. Por ser menor da 25 anos foi-lhe nomeado curador, segundo o regulamento, formalidade esta de que nem bem nem mal lhe podia resultar. Em seguida, admoestado a numerar todas as pessoas com quem houvesse communicado sobre a lei de Moisés, vivos ou mortos, parentes ou estranhos, deitados ou em liberdade, presentes na terra ou ausentes — este era o fim, principal, porque nas próprias culpas convinham quasi sempre as réas, procedendo a primeira vez, para se libertarem —, declarou ter começado a julgar quatro ou cinco annos atrás, induzido por D. Espozinha de Azevedo Montarroy, tia de sua mãe, e abjurando de 1717 como ella; denunciou innocente porque recusa em defonta. Esta lhe tinha heitidade annexa com uma criada, assegurando não serem peccaminosos na lei de Moisés os actos contra a castidade, com que o perquidára a madre de religião.

Proseguindo na nomenclatura, apontou os filhos e filho de D. Maria Costinho, já nos cárceres e mais um, falecido; três filhas de Francisco de Sequeira Machado, médico, do Rio de Janeiro, penitenciado em 1709, duas das quaes encontramos no caso de

1738; uma jovem de 17 annos, de nome Leonor, das relações desta familia; por fim os irmãos Baltazar e André. Cereza de um mês adiante, e já depois de lhe ser intimado o libelo, periodo transcurso da causa, pôde ainda indiciar a dois comparsheiras da Universidade, que nos não importam, mais uma mulher de quem ignorava o nome, e o nome conhecido Luis Barbuda. Apia isso nada mais lograram tirar d'elle nem a persuasão euz a silencio.

Pela Mesa de Inquisidores João Alvarez Saury foi examinando e puzendo as rita costumada. Sendo de inventário: o rito, litta familia, não tinha bens próprios que devesse a rita; genealogia; interrogatório in genere, perguntas de sentido geral sobre os seus conhecimentos de judaismo; interrogatório in specie, especificação d'esses seus, segundo constavam dos denunciações, mas sem tornar conhecidos de rito as testemunhas, nem os tempos, nem os lugares.

Entretanto seracion-lhe as inculpações. Os irmãos, certos de que de não deixaria de os condemnar, recusaram-no também. Vimos não se enganarem. Mas para os julgadores, todos os três depoimentos fallavam em ponto essencial. Nenhum dos acusados mencionava a mãe, residente, e como tal supria a última pena. As regras do processo mandavam em casos d'isto empregar o tormento para extorquir a verdade. Assim pela dor física, ou simplesmente pelo terror d'ella, se viam compelidos os libtos de Lourenço Coutinho a um quasi patricião. Todos três, para honra sua, saíram invictos da provação. O mais velho, Baltazar, voltou a trate estóicamente, sem lhe sair da boca palavra, sem dar em si. André lhe interromper o tormento promittendo mais declarações, e, desatado, ocioso um preso; residente no Rio de Janeiro, da familia Paredes, também largy-

mente atingida na perseguição. António José, em lendas que muitas chamava por Deus que lhe acudisse, — e não por Jesus nem outro algum, co-nheço o sentir nos autos, e que, para a gente do Santo Officio, experimentada, era valente sinal de judaismo — até que, decorrido o tempo da noite, um quarto de hora, o largarem sem ruído.

O padeco do tormento na Inquisição portugueza era a póla; suplicio do bárbaro que se estava applicando em vesperas do auto da fé, para que não apparecesse a vítima em publico com os sinais membros desarticulados e a metter-se a custo. Sentado em um banco e postenta, ligadas as pernas e de mãos para trás, cingiam-lhe os pulsos apertadamente com uma corrente; segando correntes já nos braços, sustentava e tração, nos casos que requeriam maior severidade. Por uma ou pelas duas se prendia o conduto de um cablete, com um gancho na ponta, que passava em uma soldada presa ao tecto. Ao mandado dos juizes — sempre três presentes à operação — os verdugos levantavam a pulso, tirando pela corda, e tirando, primeiramente a meia altura, até à soldada em seguida; e daí baixava o corpo, devagar e nos volantes, quando era a sentença de *trato corrido*, ou de uma só vez, pelo péso, se de *trato apertado*, deixando em um e outro caso a criatura alitta em suspensão no ar. Dos regulamentos não se verifica se algum péso suplementar se amarrava aos pés, mas parece que o do corpo sóinho bastaria para o efeito de crueldade. A torção dos membros superiores e do tronco, o estalo da queda, o repuxar dos ligamentos e a distensão muscular na paragem, tudo isso devia causar dores atrozes. O tempo de applicação custava-se por quartos e meios quartos de hora, e poucas vezes excedia a medida maior. Nem a resiliencia fisica do

padecente a innocencia. Os de capitulava confes-
sando, ou os tucionários devotissim.

A outra forma de tormento era o póetro. Consis-
tia em uma especie de leito, formado por travessas
de madeira, de agudas quinas, em que se estendia
o deffuncto vestido à pouca, mantida e coberto
muito abixo do corpo em um collar de ferro. As pernas e
braços atarraxo-se com uma ou duas voltas de corda,
e, sendo dura, acima e abaixo dos cotovellos e joel-
has. As pontas metiam-se em angulas arredas nos
lados do póetro, pelas quaes passava um arêcho. Ma-
nobra-se deite e sacriam as cordas, que apertando
as carnes se machucavam na passagem, até nelle
se enlatharem com a pressão final. Successivamente,
se por uma arte de concerto, se dava mais volta,
uma volta e mais nos arêchos. Esta volta cor-
respondia ao trato menos duro, o trato corrido da
póe. As cordas gemiam, arquejavam os verdugos no
colleço de treço, do peito da vítima explodiam
brados e súplicas, ou, nos casos heróicos, de viludo
rafrimento, um estertor de agonis e convulsiones.

Só em casos de excepção o tormento era appli-
cado como castigo; isso se fazia nos relapços contra
os quaes não existia prova sufficiente, e que não con-
fessavam, além de, não podendo ser condemnados,
tambem não heverem totalmente impunes. Com os
demais réos se empregava no propósito de lhes
arrancar as declarações, e então se tentava interme-
dã-los antes de os martirizar. Conduzido o prisioneiro
à sala de tortura, depois de, na dos auditecias, lhe
ser lida a deliberação dos juizes, mostravam-lhe os
instrumentos e aparato de execução. Esta vista accom-
panhada de exortações. Que, pelo sitio onde estava,
bem devia perceber o réo a que operação perigosa
se submetter-se; mas que de sua vontade o fazia,

vício não querer confessar, e que, se se recusava de pena lhe aconteciam danos irreparáveis ou perdesse a vida, e culpa era d'ella e não dos inquisidores que o admoestavam á verdade. Muitas vezes este modo de coacção, anterior á violência, dispensava a applicação desta. Na realidade, se no acto a agonia era extrema, os casos de succumbir a vítima durante o tormento, e alguns haverem, foram raros. Médicos e cirurgiões estavam presentes, intervinham no momento opportuno, e quando verificavam impedimentos, accidental ou definitiva, originados de fraqueza ou de uma suspensão-se no renegar-se a execução. Em correspondência com este modo de proceder dispunha o regulamento que a tortura se devesse nos horas da manhã, achando-se ainda o poderante em jejum; prisão rídícula, á primeira vista, judiciosa todavia, por prevenir accidentes graves possíveis. Sistema bárbaro de investigação judicial, mas não exclusivo do Santo Officio; e, em que, tal qual era o empregava, sendo maldade cruel, como era, não havia a tenção homicida.

Das três filhas de Lourenço Coutinho, Baltazar foi stado á pelle com uma só corda e f'foco em suspensão cinco minutos; tormento moderado na duração, e também na modo, porque a tortura dos membros era agém mais branda. André, estendido no pótre, experimentou o coctante dos cordes em mais volta do arêcho, logo aliviada quando offereceu confessar. Antonio José, o mais castigado, permoneceu nos quatro de hora, na coacção dos ligames, que com oito pernas, nas pernas e nos braços, lhe dilaceravam as carnes e dariam a sensação de lhe comegarem os ossos.

Foi isto a 23 de Setembro de 1726. Três semanas depois, em seguida ao acto da fé, no domingo

17 de Outubro, ainda o pubes dorido e as tendões hirtos lhe não consentiram pôr o nome ao termo de abjuracão, assinado a rãgo pelo notário e testemunhas. Sentenciado a cárcere e hábito penitencial perpetuo, pena de que a severidade verbal se resolveu na obrigação positiva de se confessar e cumprir, em dias determinados, quatro vezes ao ano, e na accção incerta de algumas cruzes, que lhe davam de penitência. O cárcere era o compromisso de não sair do reino sem licença da Inquisição.

Aos 27 de Outubro, novencote instruído da fé, como a sentença mandava, e escripto a estar a companhia de pessoas condemnadas de mal herético, António José recuperou a liberdade, quiza com o Santo Officio, salvo nas obrigações acima, que nada custariam de incomportável. Na mesma occasião saiu livre a sua acaudata D.ª Rita Eugênia, a malograda noiva, de quem procediam as novas misérias da família. Ficaram retidos os dois irmãos, Baltasar e André, que só mais tarde passaram pela prova do tormento, quando os juizes se desenganharam de que não bastava o longo cárcere para lhes extrahir o testemunho contra a mãe: a sua detença proveu-se mettendo este último, a espera das provas decisivas, com que se havia de iniciar o processo.

Na multidão dos que abjuraram neste auto de 1720, achavam-se dois irmãos e uma irmã de Leonor Maria de Carvalho, futura mulher de António José, presos a esse tempo na loquacião de Valladolid. Não custa a crer que da presença comam no auto resultaram as reações pessoais que levaram aquelle ao casamento na família. Assim a sorte do longo e impellido, como veremos, porra o infartício final.

André e Baltasar demoraram no prisão quasi dois annos, saindo no auto de 27 de Julho de 1720,

condenados a penas iguais às de António José, a quem, mais feliz, os Inquisidores tinham abreviado o processo, acção em consideração da sua mocidade. Também nesse auto compareceu a irmã de Beites Eugénia, Branca Maria, cujo departamento determinou a passagem de Lourença Coutinho das alcaides da Penitência para os dois presos cujos processos corriam.

Posta em face do aparato lúgubre dos supplicios, na casa de tortura, a moçinha, até então recitente, cedeu ao medo, e o nome de tia foi um dos primeiros que pronunciou. Não tardou porém que, já livre, na hora de embarcar fugitiva para Inglaterra, a juntar-se à família, revogasse as declarações no tocante a Lourença Coutinho, em carta que mandou entregar pelo confessor jesuita que a doutrinou em seguida ao auto; mas a revogação não podia inverter a matança, havia muito dilotada, de causa, muito menos sendo feita por testemunha ausente, e em loga para terra de herólicas.

Além disso outro depoimento accusador sobreviera no próprio vespera do auto. João Tomas de Castro, o médico, irmão de Beites Eugénia e Branca Maria, fora relaxado à justiça secular, e no acto de lhe atarem as mãos, como era de uso, e ser-lhe notificada a sentença, declarou ter confisado a fazer. Era o recurso de muitos ao lance fatal: nomeando-se cumplices, resistia ou suppunha, scartariam talvez com o dito ou o facto, por outro declarado, e de que pagavam a omissão com a vida. João Tomas de Castro fez como tantos seus camaradas de desventura: indignou-se por comportes nas costumadas manifestações de judaísmo a várias pessoas, entre essas a tia, Lourença Coutinho, até então esquecida, acção por escrupulo de assim consumar a perdição da ce-

lapsa. O alvitre prolongou-lhe a vida quinze meses, até a carta seguinte, ficando elle na situação da reserveda, como se dizia, e em suspensão a sentença, que podia ser comutada, se o tribunal o julgasse merecedor de perdão. Infelizmente não aproveitaram as declarações de demenciação, e fêz, a onze annos de distancia, preceder a prisão os lagobos passata, terminado o auto, à luz dos archotes, do claustro de S. Domingos, ao lugar das cascoças, no famoso Campo da Lã.

Com os filhos de João Mendez de Silva encontrou-se no tablado de S. Domingos Pascoas dos Rios, de Covilhã, que veio a ser mulher de André. Quem poderá esquecer que estarem de mútua compaixão, trocados naquellas horas de ansiedade pelo incerto futuro, e de humilhação pública, não foram já as aras do noivado? Este caso e o de Antonio José, que não sei em que, mostram como de presença comum no palco involuntariamente provinham as vezes relações sociais das mais íntimas. Muitos, que nunca se tinham visto, reconheceram-se ali por de membrale, buscavam-se depois; e ali tratavam ligações de familia, e agrupamentos novos para os actos rituais.

Luanna Coutinho fizera ainda desta vez entre as paredes lóbregas da cela, nos Estaus, a cogitar como defenderia a vida ameaçada. Mesmo sem perigo do que porventura desconfiava, não se lhe proteava a relaxaça, quinzevez que fôzsem as diligências. Os testemunhos de mais peso, que seriam os dos filhos, faltavam. Dos que havia defendeu-se com o achaque de suspeitas. Quem eram as accusadoras? Lyris Harboda era luga, e despoitada pelas embarcações que da parte d'elle encontrava no noivado; as sobrinhas, inimigas desde as reprocrações que seu proceder leviano provocara; João Tomaz de Castro, cujas

desaguiados em Coimbra com seu filho Baltasar toda a família tinha comportilado. Deusa arte e suposição de odio e vingança inquinava cada um dos depoimentos. Os factos, como ella os contava, foram confirmados por um vizinho, cristão velho, testemunha de delega, e pela mulher de Baltasar, de sangue limpo, como sabemos, e por isso digna de credito.

Sem embargo disso os Inquisidores achavam-se convencidos de que a ré era delinquente. Falhando a prova testemunhal restava apelar para o tormento, e assim se decidiu. Não todavia sem debate longo, de que o tormento occupou nos autos seis e meia paginas de minuta escrita. O Inquisidor João Pais do Amaral assumiu resolutamente a defesa de Lourenço Coutinho. Dos testemunhos de assaeto (sécia) nenhuma merecia fé. O depoimento da sobrinha, Branca Maria, que occasionara a pronuncia tinha sido revogado. A circumstancia podia-se declarar, por se ter ausentado a testemunha; mas isso não destruiu os vnerentes indícios de falsidade que nelle se encontravam. Pais — arguiu o Inquisidor — septava mesmo que todos os cristãos novos sejam judaizantes, e o Inquem sendo os reconciliados, impoe-se-lhes, para segurança propria, usarem de alguma cautela; como portanto iria a ré occultar-se a uma criança de nove annos, idade que teria Branca no tempo e que se refere a declaração?

O argumento, se bem que sólido, não logrou persuadir os colegas, e Lourenço Coutinho foi sujeitado a tormento. Por mais de um quarto de hora, attendida ao péso, pediu pelas chagas de Christo e por Santa Rita que os juizes tivessem de lá misericordia; mas confissão não lhe extorquiram as dores. Muito bem sabia ella o em que a frequencia de um instante importaria.

Pelos juízos foi sentenciada a degredo, sobre cujo lugar houve igualmente discussão demorada, pelo risco de que fosse juntar-se à irmã e sobrinhas, refugiadas entre hereses. Propõe-se Cabo Verde, a ilha da Madeira e ainda esta a escolha em Castro-Marim, sítio considerado remoto, por ser na fronteira, e que, fechado de muralhas, não offercia facilidade á evasão para Gasteia. Couto antigo de hecátis, transformára-se em lugar de degredo, com frequência utilizada pelo Santo Officio. Mas não consta lá tenha sido Laurence Coutinho. Ser-lhe-ia levada a pena, como succede ás mais vezes. Isto se infere de declaração sua, no terceiro processo, quando affirmar permanecer sempre em Lisboa, depois da saída da fé. Esta e mil casos semelhantes confirmam que, na Inquisição portugueza, a severidade verbal das sentenças nem sempre correspondia á applicação.

De mais, a mãe de António José da Silva, baptizava como punição, além do tormento no pétreo, com que fundavam os procedimentos, os três anos do detração, e a correspondente lectura moral. Fez-lhe lida a sentença no auto da fé de 16 de Outubro de 1729. Não teve de abjurar, nem levou habito penitencial, formalidades que só pertenciam á primeira condemnação, e foi posta em liberdade onze dias mais tarde, depois da usual instrução na doutrina.

Fizeram-lhe companhia, no prisão dos condemnados, sua irmã Isabel Cardoso Coutinho, igualmente prisioneira de três annos, sentenciada a degredo de cinco para Silva, que provavelmente também não cumpriu: e o infeliz denunciante seu sobrinho, João Thomaz de Castro, que padecia a pena capital, adiada do auto antecedente. Nesta, de 1729, de habitual severidade, cinco mulheres e cinco homens foram executados, e um defuncto queimado em estacas.

VI

Dez anos passados da tormenta em que se acharam envolvidas os três filhos de João Mendes da Silva, encontramos o mais velho entregue à sua profissão de advogado, continuando provavelmente o cartório do pai, já nesse tempo falecido; André, estabelecido no Paço da Madalena, repartição da Alfândega, onde além das madeiras, aduelas e tãndis se despachavam, frutas e alguns outros géneros de importação; António José na vida livre, como o irmão primogénito, mas nas horas vagas poeta e escritor de forças, ou, porventura com mais exactidão, advogado nas horas que lhe sobravam da entretenimento da pena e do teatro.

Todos três casados: Baltazar, a quem sua boa estrela impedira a consórcio com a prima D. Brites Esgueira, ligada a uma família de cristãos velhos, como sabemos, os outros dois, arretrados pelo destino feroz, unidos a castro em que, como na sua própria, e mais ainda, as condenações por judaísmo tinham deixado o estigma. Desposaram elles duas irmãs, da Covilhã, terra chamada de judeus: André a Páscua dos Rios, que o occupou no auto de 1728; António José a Leonor Maria de Carvalho proferenciada em Valladolid, onde fôra arrestada e queimada e m. d. Duas irmãs, António e Jorge Fria, e uma irmã, Maria Henriques, figuraram com António José no auto de 1726.

Leonor, denunciada com os irmãos em 1724, e auto de 16 annos, lá em fuga para Baiena, com a mãe, um irmão e a família deita, e mais uma irmã e uma tia, quando na vizinhança de Solomanca se prenderam, por suspeita de serem judeus, que se

evadiam a Inquisição portugueza. Entregara-se ao alcaide do lugar o alquilador, com quem haviam tratado levá-las a França em calça, e que, recebidas quatro moedas de ouro por conta da jornada, se apressou a denunciá-las. Conduzidos a Valhadolid, sede da Inquisição do distrito, alli foram julgados. A mãe, relespa, sentenciada à morte; os demais à costumado abajuração e penitência, e desterro temporário. Leonor cumpria o seu em Vitegudino, na república de Salamanca, de onde, passados três meses, regressou à Covilhã. A irmã, Plácida dos Rios, não quizera expor-se às contingências da loga, e obedeceu à notificação para se apresentar no Santo Officio em Lisboa, onde já se achavam presos António e Joaze Faria. Com elles participou na detenção e nas penas, e, recuperando a liberdade, preferiu não voltar à terra natal.

Leonor, pelo accrário, ao fôrse inclinação ou cogida das circumstancias, por lá se dizem estar cinco annos, ou que, talvez a chamado da irmã, com ella veio residir na côrte. Foi na casa de Pêscos dos Rios, já mulher de André Mendes da Silva, que conheceu a António Joze. Do encontro com o poeta originou o galanteio, em que foi sacrificada a virtude. Quando si por 1755 o matrimonio uniu os amantes, estava para casar-lhe uma filha, já em seguida a outra maternidade, que não vingou.

A quem perdeser as listas dos autos da fé, e attentar que nelas prevaleçam as penas de habito penitencial, temporário ou perpétuo, é fácil figurar-se-lhe que na Lisboa d'este tempo a cada passo se topavam individuos com a insignia infamante sobre os vestidos. O habito penitencial ou sambento era, como se sabe, uma espécie de escapulário, no qual, sobre fundo amarello, se cruzavam em ogivas duas

lras semelhantes, o que de muito longe devia indicar a atenção pública o portador.

Desde longo tempo, contudo, que saíra do viciu. Ao sair do cárcere da punição, após a doutrina, despiu-se ao condenado a vasta ignorância, e nada em seguida o diferenciava das pessoas a que nenhum peso oprimia a consciência, no capítulo da fé. Mas os confusões com das a ansiedade nas igrejas, e resistências nos actos de culto, já por disimularem a intima desconformidade com o ambiente social, ultra-devoto, já por darem ares de sua perfeita conversão nos capias. Se alguns, por determinação especial, tinham de comparecer sem o hábito, nos actos de culto, em dias que as sentenças mencionavam.

Na família de Leomeça Coutinho todas se mostravam susceptíveis de alistar suspeitas. Baltasar, de quem devemos ter conta sempre, antes e depois do processo, indifferente às superstições do judaísmo — e disso é prova o consórcio com mulher alheia à casta — vivia, segundo toda a aparência, cristãmente, ainda que sem abstracções extremas. O mesmo facto de casamento, útil para dissipar as descobertas e defendia das reacções. Solta a mãe do cárcere, tñho-a trazido para casa, ao Socorro, do lado da igreja, para onde vieram após a morte do pai, deixando o Patro das Comédias. Leomeça na véspera prezava o retiro, e finalmente saiu, a ponto de nunca ir a casa de André, que Baltasar também pouco frequentava, como deixa salgir a susseguia total do seu nome nos processos seguintes.

André, casando, foi morar na calçada de Santa Ana, ao lado do convento, vizinhança que lhe proporcionava visões de ardente devoção. Pratico sempre a contribuir de sua bolsa para as festividades na

das viúvas, após a prisão da mulher e dos filhos. Do mesmo modo que André, não deixava meio de par seu procederável evitar que o notassem de católico-tibio. Era frequentador habitual de S. Domingos, onde assistia à missa e repetidas vezes se confessava. No interior do convento tinha relações com alguns religiosos, a quem visitava, detendo-se com eles em conversas gravas. O porteiro, Frei António Coutinho, fazia dele o melhor conceito, e quando um dia lhe disse outro religioso da casa que António José fora penitenciado por judaísmo, assentou de si para si que agora se achava arrependido, e verdadeiramente tornado à fé. Isto sabendo pelos mesmos frades, que deposeram no processo. Quanto aos sentimentos deves do visitante, não podemos deixar de tê-los abastados. Erre como os do irmão André pronunção defensiva. De onde se pode induzir quanto anda em erro a critica subtil, que pretende ser em alguns pontos do comediographo alusões satiricas aos frades e à Inquisição.

E provável que do tempo em que António José, adolescente, habitava a casa paterna na rua dos Arcos, lhe viesse o gôsto pelo teatro. Aquella via pública, de que o terremoto grande e a sequente reconstrução dispersaram as vestigias, ficava mais ou menos entre os actuals quartelões, segundo e terceiro, da Rua Augusta, partindo do Rossio, com que communicava pela rua da Praça da Palha. A entrada, à esquerda, encontrava-se o teatro, o *Patio das Comédias*, denominação trahida de Espanha, onde se organizavam as representações se faziam nos pátios. Em face das duas portas, que davam ingresso ao público, era a residência de João Mendes da Silva. Quantas vezes a moço estudante, atravessando a rua, penetrava na casa atrevente da ficção? Quantas luctuaria a

magres da sua lida de adolescente, e inezaria os felizes, que esportando a entrada a deixavam fora? Que tentativas faria, então e depois em Coimbra, a sua prosa inexperiente? Memórias são raras nenhuma, nem d'ele nem dos contemporâneos, e sômente a fantasia architectará conjecturas.

Noquele tempo o teatro, nunca brilhante em Portugal depois do lampejar primeiro em Gil Vicente, achava-se por toda a parte em decadência. Em França, sus três genres dramatiques da era de Luis xiv succediam talentos inferiores; Dryden, ultimo dos tragicos ingleses, meditou em relação aos do periodo isabelino, já não vivia; Goldoni não apparece ainda; e quem substituiu na Espanha Lope de Vega e Calderon? O gosto do público desviava-se para a ópera-musicada e para o teatro dos titulos, que da Italia, com passagem pela França, penetrou em Portugal. Entende-se que não pela primeira vez. Já no tempo de Cervantes os mancebos acruzes percorriam a Espanha, levando as costas do empresário, na sua rodada bagagem, ou na mula do almocreve. Todos se lambriavam da historia de Melisandra e D. Galleico, e da destruição feita por D. Quixote nos mouteiros que perseguiam as amantes em fogo. É natural que os portuguezes não fossem privados de um divertimento, que corria as aldeias em Espanha.

No século xviii, em França, os titulos tinham passado das ruas e das feiras para as casas dos ricos. Voltaire, diziam, era amador do espectáculo. Malícia, mathematico e da Academia Francêza, não se pejou de escrever comédias para um teatrinho de Duquesno de Maisse, de quem era familiar. Lessage conta que tambem escreveu para os titulos. Em 1676 apparece em Paris um teatro de especialidade,

imperado de Itália, que iniciou as representações por uma peça intitulada *Os Pigmeus*. Já se vê que o título corresponde à qualidade dos actores, provavelmente daquella geração de figuras que representavam a suspensa do texto por meio de folhas, e não das movidas directamente com os dedos. A peça dos *Pigmeus* era, dize o programa, uma tragi-comédia em cinco actos, cenada de música, máscaras, e dança de cordas à vista. Exactamente a qualidade das óperas de António José.

Não se sabe quem tenha a Lisboa os actores mecânicos, nem se o actor português recebeu a primeira peça a solicitação do empresário, ou se elle próprio se propoz a obra. O facto é que foi de entre nós o iniciador do genero, e o modelo de outros que lhe vieram com menos reputação.

Os espectáculos realizaram-se no Theatro do Bairro Alto, que era um salão no antigo palácio do Conde de Souza, à rua da Rosa. Lá foram representadas todas as composições de António José, de 1733 a 35, a começar no *El Quixote* e acabar no *Labirinto da Creta*; pode ser que alternando com as de outros actores, mas não há ditta informação. Certo é haverem captado o gosto do publico; mas, dos actores que cultivaram a especialidade, só se deixou nome almanado; não o que usou na vida, mas o almanado de *Judeu*, que o seu destino tragico lhe impoz.

Não é sabido se os ventiladores, como então designavam as figurantes, eram das movidas por cordões, mais ou menos visíveis, ou se algum mecanismo lhes dava apparencia de existência viva, porque de outras as espécies de havia. Os senhores não tinham talvez o aposto, que das rubricas no texto impresso se lhes pode attribuir; certamente a imaginação dos espectadores supria as faltas, assim como nas pertor-

negativa a responsabilidade das finanças municipais, e o gesto imprudente.

Com todas as falhas desta dramaturgia especial, tiveram os papéis do Judo grande voga. O episódio das situações e dos diálogos provocava a polêmica, e os nomes dos graciosos — o Simão-pão, o Estufoete, o Sacrotape — imprimiam-se na memória popular. Por sua vez as comediões clássicas, de tipo ambíguo de *Compa* e D. Quixote, dirigiam-se a uma parte da assistência mais letrada. A esta igualmente a trilha dos pastiches dos Outeiros e edes laudatórios, e as pedantes Academias. No total das composições o permanente sátira, pesaduma, correspondia ao gosto nacional.

Não faltavam nesta época em Lisboa as exhibições históricas, e até, segundo um intercedido que se explorava, o italiano Alexandre Pagnotti, com as sobejas. Havia no Pátio da Rua das Azeas a comédia, sempre na qual sempre espanhola; havia a ópera italiana do empresário Pagnotti em uma casa fechada no convento da Trindade; havia ainda a comédia italiana, em que parece entrava música, no Pátio da Rua dos Coelhos, traida esta por franceses. Todas estas diversões se ofereciam ao público com autorização do Hospital de Todos os Santos, que por isso também passados dos empresários, conforme privilégio antigo de príncipes Filipe, confirmado por diplomas posteriores.

Além destes espectáculos, mais cotados, havia para o povo os teatros de proscênio, assim denominados ou porque realmente representavam cenas do nascimento de Cristo, com as figuras próprias, ou por mostrarem personagens de feitos semelhantes, isto é pequenas entranhas, em quadros diferentes. Estes auxiliavam-se à contribuição para o hospital, alegando

que as suas representações, não sendo por figuras vivas, comédias se não deviam considerar, e as comédias se limitava o privilégio, segundo a letra d'ella.

Incluídas nesta categoria os homônimos, igualmente se equívocaram; mas os outros a valer, feridos pela competência, e a Hospital, necessitado de receitas, protestaram. O d'elles foi vir uma determinação régia, segundo a qual as composições somente appareidas, sem figuras officiaes, eram realmente comédias e óperas, e nessa qualidade sujeitas à licença estabelecida no privilégio e a pensão. O diploma é de data em que Antônio José tinha já de facto terminado a sua carreira de dramaturgo, pois se achava preso na Inquirição desde a hum anterior, assim mesmo parecia esculir toda a dívida cívica e moral por qua foram expostos ao palco as suas obras (1). Em Maio de 1777 tinha-se representado a ópera *Variadíssima de Prusias*, e em Outubro entrou a actuar para o côrreo, ficando entregue ao empresário a sua última composição, que em Janeiro seguinte se actuou.

Entre os atractivos d'este género do espectáculo

(1) Decisão de 13 de Setembro de 1776. «E porquanto, de pouco tempo a esta parte se acham introduzido nesta cidade certos especie de óperas, que se executam sem figuras vivas, mas officiaes, assim comedias homônimas e óperas, que se fazem pela mesma arte d'ellas e sem licença... mandei que se me se explicassem (a Mesa do Hospital) porque que se não legião sem licença do mesmo, e em lugar que que de lhes seja concedido de licença neste que se comedias e óperas». O alvará de 10 de Agosto de 1776 trata somente que «... os não possam representar comedias sem licença do Hospital e officiaes do Hospital assistenciaes». Podem-se ver as suas particularidades no *Journal de Comercio*, em numero de 10 de Abril de 1776; artigo com o titulo: *Apologias de alguns portuguezes*.

estaria o do preço módico, porque, evidentemente, muito menos dispendioso que o verdadeiro teatro, pois as línguas não recebem salário, podia ser proporcionado a gl'ria também aos desheredados da fortuna. O empresário italiano da Ópera querissa-se deste concorrente humão, e requerio ao Hospital que, frando no privilégio, não concessasse representações em que se fizesse de principio differença do usual, assim na qualidade como na estatura. Não há devida que ainda o requizimento à transformação da retorta muda de principio em bonifateável e salutar. Vem isto ainda confirmar o facto do caso teatro.

Sem embargo do geral agrado, não se cuida que o actor reciba em pessoa os aplausos da multidão, nem que o nome lhe luea com o fimo de escriptar. Segundo toda a apparencia não se annunciava nas representações de quem eram as peças. A solidel assistência, que se buscava a vista e o prazêr dos olhos, pouco importaria sabê-lo. Por outra parte, a qualidade de escriptor por honreza mingua-se o crédito, e abate-se o orgulho do escriptor, se o fizesse.

As peças de Antonio José, quaesquer que fossem seus escritos, ficaram por assim dizer relegadas ao limbo dos entomeços de cordel, que não tinham interpretes, e se imprimiam sem nomear os authors. Em 1736 foi publicado o *Labirinto de Creta*; em 1737 os *Quatro de aberra e mangarua*, e os *Variedades de Proza*; as tres peças em folhetos anónimos, como as da litteratura inferior e venda nas ruas. Mais tarde, em 1744, o impressor Francisco Luis Amoso publicou as obras completas, em dois volumes, seguidos de dois outros, de authors differentes. Não se apora se o próprio Antonio José facultaria, antes de morrer, os originaes. O peccado, em estilo prozaico, parece de comedographo, sem que todavia se possa assegurar

O nome do autor revela-se em duas décimas, a primeira sermões, do que o século passou ignoto aos contemporâneos e à geração imediata, até que, decorrido mais de um século, deu por fim a bibliógrafa innocência, e decifrou a enigma no seu *Diário*. A razão deste mistério tanto podia ser devida que tivesse António José de conservar-se incógnito, como traço do editor, para não ofender a legislação, e o sentimento público, adverso ao judaísmo. Suposto isto, ainda a prudência não nos pronunciarmos definitivamente sobre a autoria das ditas. (1)

O que parece fora de dúvida é que nem os expectadores indagaram nem António José publicava quem era o autor das óperas. É triste que por tal

(1) É o autor, que figura ainda no volume de 1787.

Arrigo, lizar pedras
 Não crêas rigores
 Tu deixo, não pedras
 Os seus dísticos amores.
 Não se são feitos excoerda:
 Insigne crua os maridos:
 Os aplausos infelizes
 Felgo a sua plebe histrias,
 Os castigos selvagens
 São para engenho malicia.

Esta minha hantaria
 Pousa-se a d'isto e grave;
 Hantaria, sobre a aca,
 Diversida e melada
 Apelo, que ilustre a d'is,
 Salvarão no raporto
 Idias, hantaria e aca,
 Lente, para divertirte,
 Verdade para divertirte,
 Alento para agudar-te.

filha-fidei e dona das heranças e do teatro. O director do hospital, citando, alega que as entradas as representações tinham preço tomado pelas actrices, o que seria impossível referir a António José. No processo dele e nos que lhe são anexos, de pessoas de família, únicos documentos que lhe digam respeito até agora encontrados, ninguém parece ter a percepção de que alguma vez de Góes existia desconfiança. Juntos, parentes, testemunhas, propostos em ignorância, deixam no caso uma légua enorme da sua personalidade. Certo o officio não era dos que saquela época em Portugal recibiam consideração, e se corria a nutura por coiza não transitava em se auzar, melhor era occultar a prenda que existir nela.

Não citando, uma pessoa que a menciona, Frei Domingos Pantoja, depondo como testemunha de defesa, diz ter conhecido a António José em casa de um irmão que aquelle frequentava por motivo das suas composições. Isto, e a data das primeiras visitas, é quanto sabemos da vida litteraria do escritor. Ao Bairro Alto, na rua dos Colobares, morava o padre Bruno de Almeida Pantoja, Mestre da ordenação da Patriarcal, testemunha igualmente dada pelo réu, mas que não foi ouvida, perdido assim o meio de melhormente apurarmos as suas relações com Góes. Seria esse o irmão a que Frei Domingos Pantoja se referia, ou um terceiro que se nesses dias residisse? Colaborador? Encarregado da parte musical? Será difficilissimo resolver agora a duvida.

Este mesmo padre Bruno, igualmente testemunha de Leonor Maria, foi chamado a depor, nada porém declarou nem lhe foi perguntado acerca do marido, seguramente por se considerar não alheio a causa. Semelhante desconfiança, em outro processo, pelos factos da vida de António José como

antes dramáticas, induz a conjecturas que a notícia de serem ditas as operas não teria chegado á Inquisição. Tratando-se de actor conhecido, e tão suspeito, seria de maravilhar se lhe não esquadri-nhassem nas abas as vestigias, sempre fúrias de enxergar, de nos desvelar a fé. Nos autos tem a mais leve alusão. Tudo isto exclui a presunção de ter sido a proccisa vingança tirada de escrever, e levarem á da obscuridade em que, fora do âmbito do teatro, e acan da parte-cade os espectadores não penetravam, o nome do comediante usaria.

Deste desconhecimento é indício a circunstância de se entrar a njara *Principios de Fomento* em Jacara de 1738, quando já de se achava, havia quatro-mezes nas calhações de Santa Officia, e sabido era ser judeu reinvidente, e como tal preso quão certo do algue. Quem usaria abster o tribunal e a opinião comum, convidando o público ao espectáculo? É possível que só mais tarde os frequentadores do teatro do Bairro Alto descobrissem quem era o seu preferido dramaturgo. Depois da auto de fé, em 1739, de bôa em bôa irás passando a nome, em nome de escandaloso. Patentou-se o segredo, e toda a gente clinal sabe que o chotarroiro ante das lrejas era um judeu impudente. Daí a designação deprimente de *apava do judeu* por que ficaram conhecidos.

Além das obras teatraes restou-nos de António José de Silva um escrito sumento, se a hipótese de ser a novela de *Diabúlo de um ferado* composição sua se não verifca, como o sentido da obra, tão differente do que tem o teatro, parece claramente indicar.

Em 1736, por occisão da morte da infante D. Francisca, irmã de D. João V, uma legião de poetas entou nãrios, á memoria da princeza. Quasi

mente e com honrasse em Lisboa tantos discípulos das musas. A poesia, o amor da arte — e que arte! — e o contagioso adalgaço, incitavam os vates. Ery-vo! quem mais incitara os tempos, quem mais raras erantissas as ideias! Em quantidade de filletas se decaem a lume as undechas lacrimosas, que decaem de poesia, um volume, na occasião circularam. La se nos depere Antonio José de Souza em modesta lugar, e pendillimo, em uma das perlanças, com o glorio do meoito lamma *Alma vinda por el que se parate em nature estâncias de outra rima*. Em Jesus obscuro deca seccam os anos imparchicos, que teve no lollito o autor de *D. Quixote*, e nele tinham teta lictas, se de lá e são tem arrojado a decaem a outras volentes. Nem parece que tal obra o desparta da ligatur na coorna dos vates, pelo seu licti expulso do Parnaso, em deca de Apolo.

Já vimos como nos anos após a morte do poeta em aditar benemerita cuidos de dar a estampa as suas obras vateas. Estas, como tudo que se imprimia em Portugal, tiveram de passar pela censura da Inquisição e da autoridade eclesiastica. O congre D. José Barbosa, pelo diocano, informou sobre as obras: «Não tem crua alguma contra a fé e bons costumes». O dominico Frei Francisco de Santo Tomas pelo Santo Officio: «O tal d'ellas escrito foi com muita arte extrahido dos mares da eloquencia, dantes das margens da modestia, e sem redundancia dos seus limites da religião christã». E deu licença para a impressão e mesmo Inquisidor Geral Nuno da Cunha, que ordenara o prisão do autor, em 1733. Assim tuc a licta da perseguição ao poeta, motivada por seus escritos (1).

(1) Anotação por correção, Carlos Capella Braga no volume II

VII

A perseguição ao judaísmo no Brasil, na Era colonial dos 1700, continuou sem interrupção por mais de trezentos anos.

Por ataques sucessivos, de família em família, de comarca em comarca, a obra de depuração caméshava, até finalmente em cada localidade extirpa a ilusão.

Os diasitos mais azoelados foram a Bahia e Rio de Janeiro, o que não adianta, sendo os mais habitados e prósperos, por isso mais adaptáveis às condições de vida da gente hebraica. Daí por dois caméshos, como os sertanejos, pelo da Bahia e do Rio, atingiu a perseguição a uma das minas na cangaço do território. Em seguida abren-se no litoral outros luas, e é a Paraíba que mais padecia. Em 1724, de

De Jheru, na carta do 24^o de Fevereiro. Um dos Agenteis da Realidade para as Indias, carta.

Mis e domus, et non domus,
 Cuius non habemus
 A non domus domus
 Cuius non habemus?

Comentário da realidade: «Os perseguidos, apertados no Rio de Janeiro, fugiram para o interior; os frades vieram para ali para a expulsão do estabelecimento de Santa Ildefonso. A perseguição da Realidade de Costa; «Estava ali em a terra e as famílias e gentes, para os outros a dizer os frades perseguidos. — Não se nos depura São Paulo com os mesmos meios de longo prazo. Os coleridos para os outros; os outros os perseguidos outros outros outros e outros de outros outros». Assim da realidade: um outro estabelecimento que a Realidade de Costa.

18 réus que se todo appareceram no auto da fé, oito mulheres e um homem são desta categoria. Tambem de lá tinham chegado antes noutros dias presos, varias confissões eiamm a influir no sorte futuro de Antonio José da Silva. Assim em ponto exacto do mesmo principio a saga, que a substituir na praça serviu a naufraga e o alaga.

Em 1724 levou remedião a Inquisição, da Paraíba, Antonio da Fonseca Rêgo, senhor de engenho e um mulher, Maria de Valença, que saíram penitenciadas. Na os auto de 1731, o marido na do seu requinta. Ambos fizeram copiosas declarações, não deixando de incluir entre as immunições a um filho, Simão Rodrigues da Fonseca, que foi traido a Lisboa, e penitenciado no auto de 1.º de Setembro de 1737. A qualidade de tres testemunhas, e o modo porque um delles foi dado, mostram como o sistema do Santo Officio conseguia desarrigar das almas os sentimentos mais sagrados. Na verdade não eram dizes de eleição as do casal paraitivo. O pai accusou o filho, por defeza própria, no decurso do processo; e môl já livre havia um e mais, foi espontaneamente levar a denuncia a Inquisição, rogando por esse modo o silencio guardado durante o tempo da cizura. Seu testamuchio promoviu a ordem do peicho, passada logo depois.

Antonio da Fonseca Rêgo, desembarcado do Santo Officio, mas com os bens perdidos no naufraga, regressou ao Brazil, a metter luctuosos naves. A mulher, indignante, após dias negros de fome, escolheu-se a casa do Paezão dos Reis, então solteiro, e com elle ficou em seguida ao casamento. Acto pueril, não raro, a commença na desgraça infantil os socorros restaram entre os perseguidos.

Reis Maria de Valença mulher luctuosa, de auto

entendimentos e consciências subleas. Destituído de senso moral, pôde que observante atenta dos prazeres judaicas, e mádo, e interesse, e maldade governar-se e proceder, segundo os caprichos. Por mádo tinha sido denunciado a filha. Na casa onde era hóspede, tentou alistar a Leonor de Carvalho, a coiza de António José, para um galanteador, que desde a Coruña perseguia a moço aristocrata.

O interesse devia ser a causa da intervenção. Por maldade, sabendo os requêros de André com a mulher, raso de Corua-mór, deu parte à mulher Páuca das Rias, de onde nasceram dissensões domésticas, irritação de morada, e alienação desta com a deusaquina.

Faltu na sua reconhecença, pôde encontrar um sustento ao filho, quando ele após o nau, já livre das perseguições, o visitou. Aqui mais uma vez Páuca das Rias mostrou a bondade do seu ânimo e André Mendes de Silva a sua condescendência ao frequentar. Como tinham recebido um caso e máis, nem diram conselho ao filho, caridade de que hauriam um braco de atropelar-se.

A só com o liberto de Santo Officio, de quem alguma vez, criando um má, teria recebido a perdão, Maria de Valença procurou referir o referido caso da denúncia com as manifestações da materno carinho, respectivo ao si.

Na mais dôlo, não tardou que a heparidade mata, e a sentença religiosa, pelo que e que a perseguição operara, e levantou a confiança que André e todos da família haviam se lei de Noé. O exemplo era bom de seguir, e ela, má extremou o cartava a fazer entre into eu. — as letras des olvidas — a ser a lei verdadeira de moral, já que não de sempre se não pudis conhecer.

Sermão da Pousada nem disse que acitava, nem repelia a luctação. O silencio foi todo por aquiescencia de que a má não deixaria de indagar os amigos. He mais, penitenciado do Santo Officio, não bastava isso para lhe affirmar o judaismo? O facto é que, no caso de André Mendes da Silva, no de Antonio Freixo, conhecido daquella, e no de outro Antonio José, todas se debiam por bem investigatórias, e ninguém d'elles se julgou capaz, quer nas palavras, quer na pratica dos actos rituaes.

Dezente obra de três annos Sermão Rodrigues da Fozza viveu em um ambiente de idéas e doutrinas, de que, embora adherindo ao judaismo, algumas lhe serviam de utilidade. Repulsa não manifestou de capicão alguma. Frouxo na accão parecia talvez nos outros, mas a ninguém inspirava desconfiança. Por fim succedou-lhe na alma aquelle impulso maligno, pelo qual a má tinha sido designada. Pode suspeitar-se que elles de maldade abraçaram não era toques de desconfiança dos que mais tarde experimentou. A longa estadia no cárcere, as exortações repetidas, o peyor acatou, e a simulação de misticismo e verdade remonta no caso, mais de uma vez desconcertaram a espirita menos fraca.

Um dia, aos fins de Setembro, ligou o Diquisider de terrico, nos Estaus, e distatou-lhe os judaismos: a má; uma tio, Guonar de Valença, sentenciado ao sumo sumo ele; André, Pascoa dos Rios e uma criada; Antonio Freixo, viuvo de poucas dias e a defama mulher; duas mulheres que visitavam a este, e por fim Leonor de Carvalho e Laurança Coutinho. De Antonio José não falou, talvez porque nunca se viu com vista os deus. É possível mesmo não saber o denunciante quem he Rios, pois chamou Leonor e designou só pelo nome e

como José de António Felis, sem qualquer admissão ao estado.

Nestes dias cometeu o autor das óperas um acto imprudente. Os herança do marido levou a Lourença Coutinho uma carta negra de Cabo Verde, Leonor chamada, em que todos os defeitos da combição realçavam. Preguiçosa, devassa, obscenidade, maligna, não accorda o seu odio egual para quem frequentemente trabalhava, e de cupas impudências muitas vezes experimentava a crueldade. Fazera tão ruim, segundo o critério porque julgamos a essas entes desgraçadas, quanto ruim seria o contrário. Insultava, obsecrções e sarcasmas eram de todos os dias e, se pode dizer de cada hora. Uma vez Leonor de Carvalho, em ocasião de cántico, atregou-lhe as fozes um tigo ardente. Sendo destas fizes, a negra tratada: «Aqui d'El-Rei»; apelidada os ventos de judeus, propulava que havia de ir ao Santo Officio accusar-se de feitiçaria, para que a prendessem, com o que se lhe acabaria o martírio. Nas praxias de Lourença Coutinho e da nora, os testemunhos confirmaram a verdade da criação e a existência desta gahena doméstica.

António José tinha um azas muito inimiga, a ama de sua filha, queixava tanto a negra e muito unida com ella, fazendo-lhe costas nos desagravamentos; auxiliadora em lhe britar os maos instinctos e incitava a vingança. E assim foi que a poeta como acote o mentou, como induziu a escrever a ir ao Santo Officio accusar de judeus a todos da família. Fazendo as consequências António José quis o tempo-se, e foi elle o que se apresentou no tribunal a requerer não dessem na Mesa tridita as denúncias da negra nem de outra, pois existiam contra ambas famílias supeições. E serviu que esta peiza precipitada des-

perceber a atuação dos Inquisidores para o requerente, e a possibilidade de verificação até que ponto as suspeições invocadas tinham base. Nisto appareceu a distinctão de Simão Rodrigues da Fonseca. Não estava nomeado Antonio José; mas lá se incluíam a mãe e a mulher com o irmão e cunhadas. Era impossível que os Inquisidores, sempre à casa das colações, não entabulassem o processo das duas mães. Desde esse instante deliberaram matar a todos de um mesmo golpe. Antonio José da Silva, contra quem não havia accusação positiva, denunciou-se a si próprio.

Aproximava-se a festa de Quinquagesima, ou do dia grande da expiação, que é, depois da Páscoa, a sollemnidade maior do culto israelita. No degredado judaico dos cristãos-novos não se perdeu a tradição dessa festa de penitências e exaltação mística. Simão da Fonseca, que, ocioso, passava o tempo, parte com sua de André Mendes, parte de visita ao de Antonio Prata, e por seus lá, continuando as especulações, ao Santo Officio, não se desviou de participar que os seus amigos se dispunham a comemorar o dia grande, e se prestos a facilitar que os salmos sorprendessem na ocella as delinquentes. Não se achou enassignado nos autos o ajuste, mas pelo seguimento do caso averm deve ter sido. Era na semana de Outubro a festa pedãica, e se antecipara se prepararam os mandados de detenção, abrangendo estas os duas famílias de André Mendes e Antonio José, e juntamente Laurence Coutinho. A falta de indicação, com que se pudesse instruir o processo, e em que se fundava o mandado relativo ao poeta, foi a prisão decretada por ordem verbal dada ao Mesa dos Inquisidores pelo Cardinal Nuno da Cunha, Inquisidor Geral nessa época, e que a foi quarteta e quatro

uma, todo o tempo que D. João e outros. Deste particularmente especial se fez menção nos autos, lá no fim da causa, para desargo das Inquiduras de Meia, que tinham de pedir e sustença de morte. Efectivamente, as formalidades judiciais, garantia do acusado, posto que débil, e no indicio de culpa, substituíra-se o poder discriminatório e a correção já firmada de sua principal.

O castigo era justificado.

Da tarde, pelas dezessete horas, batiam as lanternas à porta de residência de António Freix, que Simão da Fonseca lhes veio abrir, segundo a habitualidade, e, penetrando no interior, descreveram as seis mulheres sentadas ao chão, a roda de uma cordão de seda, de longos laços em tuboga, sinal de estarem produzindo os deseghos judiciais. Na cozinha apagada a luz, e em parte alguma preparativos ou vestígios de refeição nesse dia (?). Para os conhecedores era evidente o jeito usual, e a execução dos actos litúrgicos, próprios da data.

Os laminados, à entrada, interrogaram a todos e ordem de prisão, estendido para talve as aparações, a Simão da Fonseca, que ao chegar a Inquirição foi posto em liberdade. Ficaram nos cárceres Fátima dos Reis, mulher de André, Maria e Guiomar de Valença, mãe e tia do denunciante, duas visitantes amigas, e a criada de António Freix, todas nomeadas da denúncia. O dono da casa, ausente, foi apreendido quando fôrta depois, ao regressar, regressava ao domicilio.

No mesmo dia e hora, Laureço Coutinho e

(?) Confirma a confissão de Maria de Valença no Saco Oficial e Depoimentos dos Inquiridos: Francisco dos Reis Campos e Marceliano Gomes de Sáes.

Lançar de Carvalho, em suas residências, experimentaram toda a sua. André Mendes e António José talvez quizesse entrar em sua. Contra a vontade mais velha, Delmar, não havia, como sabemos, procedimento. António José da Silva foi conduzido ao cárcere pelo Marquês de Alegrete, seu mesmo fidalgo o tio, prendido em 1736, sendo ainda Conde de Vilar Maior. Prendeu a André Mendes o Visconde de Ponte de Lima; a Lourenço Coutinho o Marquês de Mariluz; a Lançar de Carvalho o Conde de Atouguia. Não estreitamos laços e meios de abiturir as agrêsias porramagens. Para a fidalgoia da época, gelias em os meios dos Marquês, acompanhar na sua o Santíssimo, intimar a prisão aos hereticos e escriptos nos autos da fé, tudo eram modos de servir a religião, entre si equivalentes, e como tais dignos da tradição de nove romas.

Com a mãe e a mulher de António José, a última pejada de um filho, que deu a luz uma lígurea minada, foi traida e recolhida a cadeia de Prisão para indagações a respeito Lançar. Essa, também um vespere de maternidade, ali morreu de acidente de parto, não sem que antes houvesse dado estado ao seu filho, e realizado a sua singuina.

Os cárceres de Santo Ovídio, menos bemandos certamente que os anteriores, onde pelo reino foram se abrigavam os peccos cecanos, não deixavam auctude de ser um lóbrago recinte. A quadra media quatro metros por pouco mais de dois e meio, sem outra abertura que a entrada, defendida esta por duas grades separadas pelo grossura da parede. Da parte de fora ainda a porta, de madeira, no alto da qual um canilho via dava passo ao ar e a luz escuros, que através da escuridão viaha das janelas frontais, lançadas sobre os páris hereticos. O tecto era de abri-

bede, com sua almofada, criado e guardião de flocos pretos, nos quais se distinguíam as linhas por onde os espas, de cima, estendidos no tecto, vigiavam as prisões. O solo de taboalhas. Alfama, um estrado e sobre ele o colchão que trada o preso; uma cadeira de taboas, ou talvez, para acento, o alvarão de ligo e uma varilha para os despejos, de que uma vez por semana se fazia a limpeza. Imaginava-se horror de atores em semelhante; e o descommodo da quem, ainda naquelles tempos de saes aunguado, tinha de a respirar. A toda allucio de sepulchro: era prohibido falar alto, e de qualquer modo hucar como niancho nos os detidos em outras celas. A inspecção punha-se com rigor, e então quebrava o calado de recimo a circular dos seguitos, os gritos da poeira e a voz do Almeida que bradava, para ser ouvido de todos: *Justiça que mandam fazer os senhores Inquisidores em seu nome que obedea e regulem-se!*

Já se vê que sem declarar o nome, porque o sigillo era o regimen, e não deviam saber os presos que pessoas conhecidas podiam ter perto de si. A entrada apolpava-se a rastos-chegada, e quem não era lido, naturalmente, ter lido sem qualquer instrumento com que pudesse ler nem escrever. Da maxima parte lha não conheciam ter papel nem pena, nem jolas, nem sinchão (1).

Valer seja elemento para se julgar das condições materiais de Antonio José de Silva, saber-se que ao entrar na prisão lha encontravam no bolso

(1) Para mais pormenores acerca d'isto ver: *Notas para a peregrinação de Hipólito José da Costa* (Londres, 1813). O autor trata pouco de lha; mas se lembra. *Quero eu conhecer lha, publicada no século XVII: Notícia actualizada do modo de prender e interrogar nos seus presos.*

71 Réis. Nem a tallez nem as occupações de advogado lhe valiam nada pingor. O inventario dos bens revela um lar modesto. O que mais admirava, e vem na cabeça do rei, eram os livros, parte herança do pai certamente, e de que alguns pertenciam ao irmão Baltasar, declaração sua, não incerto. Móveis poucos. Objectos de mais valor são colheita e um par de pedras, e umas joias modestas. Dívidas não tinha, nem proprias, nem a favor de outros.

Da sua pessoa sabemos era de mediana estatura, magro, cabelo castanho, que usava curto. No rosto e feições miúdas. Estes os sinais que devem dila os esbirros, espias das cáreres, e pelos quaes não seria fácil distinguil-o em qualquer pequeno ajustamento. Isto, que bastava a espiagem, e não nada nos diz, e se pouco, em suma, logramos saber do homem pelas negões, mesmo ainda pelo retrato. Somenta, seus escritos, e as laudas d'os dois processos, vivem em pouco as contornos e imagem vaga que d'ele herdamos, supprida por um fim desgracado.

Quem pessoalmente o tivesse conhecido encontraria porventura nos loges do arce bispo, na grezeca pintura com que o Santo Officio perpetuava a memoria dos réus queimados. Obra de artista brenho e barato — pegava-lhe a Inquisição 18500 Réis e o jector — feita de relenias e a furto, quando o modelo nas horas derradeiras de maltrio, aguardava a morte. Cabeça como que descolada, um cima do tronco, tal era o quadro. A semelhança dispensava-se, e o corte à volta era o que autentica-va a cópia. Em algum recanto da igreja de S. Domingos estava a lousbre galeria. Évora e Coimbre tinham igualmente as suas, para os réus de cada uma. Em Lisboa deve ter o terremoto grande destruido a collecção. As outras dispensava-se o cópia dos interessados, quando foi

chobida a instituição, ou talvez antes a reforma parabolica, que lhe deu outro regulamento. A eterna ignorância que o crime impunha aos seus fins, como todas as atrocidades que os homens decretam, tornava-se. Também a de Antonio José, que sob aquelle aspecto desta transformava-se em glória, igualmente se esvanecia.

Uns dias após as primeiras lei chamada a transformar a regra Lamer. Suas informações não gozavam das tribunaes sabidas: mais tempo a fundo estas da noite de sexta-feira, mudanças de tempo aos sábados; inflexão a mirar nos dias de obrigação; repartir, para justificar os que, sendo os seus presos indistintos, os sexta-feiras de toda geralmente associam, de toda praxia para não morrerem. Os parentes fazem o mesmo, e de toda a família só Baltazar e a mulher eram verdadeiramente cristãos.

Da chegada ao cárcere até 28 de Novembro, Antonio José foi quatro vezes a perguntas, a presença do Inquisidor Tentado da Fonseca Soutomaior, a quem lhe distribuiu o processo: sendo de entrada, para reconhecimento da prisão; sendo de inventário, para declaração dos bens, que estavam em sequestro, para o eventual confisco; sendo de genealogia; interrogatório de genere, em que se enumeravam ao accusado de modo geral os actos considerados indicios de culpa, perguntando-lhe se praticou algum. De todas as vezes era o réu abismado, ou sem de sentido, a cuidar bem das suas culpas e confessá-las. Para dentro de sua consciência, aborção da sua alma e livre despecho de sua alma. — sempre o formulava. No dia de Antonio José, relapso, verificou-se a demanda final. O juiz permitia-lhe a salvação da alma, não a vida, porque para os reincidentes não havia neste mundo misericórdia. O réu é disse que, interrogado sobre as práticas que constituíam delicto,

Antonio José respondeu por negativas. Confessou-se não morrer. Ao contrário do processo por primitiva culpa, um que, para salvar a vida, era preciso confessar.

Deve seguir-se a sessão do 28 de Novembro a do interrogatório in specie, que versava sobre o motivo das denúncias, sem todavia se particularisarem dotas um lugar. mas esta sessão só tardamente, quasi um ano depois, veio a realizar-se. Depois disso uma longa pausa, até vir o promotor com o libelo. Decorriam meses, as vezes annos, com a sua alma que requirido em sua cela. Deu-se tempo ao delinqüente para se solida reflectir, e decidir-se a confessar as culpas e denunciar os cúmplices, seus acompanhadores culpas. Era o sinal de arrependimento e de salvação. Da alma, pelo menos, porque se no caso de Antonio José a sua peccada a vida, era pela justiça dos homens, a qual o abandonavam; não da Igreja, por bondadissimo compassiva.

Com respeito a Antonio José esteve no periodo expectante, quando a atuação do Inquisidor foi chamada para um facto curvo. A 8 de Abril de 1778 veio o Alcaide dos cárceres annunciar-lhe que suspeitava praticar a réu na cela os jejuns judaicos. A verificação foi incumbida a espina que, por officios disfarçados no lecto, dia e noite, rezando-se na espreita, vigavam o preso. Cada dia dois esbirros, do cocoadario, ora um ora outro, desde a madrugada até que á noite Antonio José adormecia, em observação continua, lhe espreitavam os passos no cárcere, os movimentos e as garras. (Sempre esdeo verificaram de 2 a 17 de Abril, em diferentes dias, cinco jejuns. Por deficiencias que sejem os testemunhos, não se poderiam supor que se abstivessem realmente abstinem e contra religioes, e ilação ainda pelo

juizes parece não ser infundada. Para caber certeza acerca-se a costumada traça de introduzir no esbóculo sobre preso, que na escriptura da propozita os juizes se prestaria a denunciar o compenheiro. José Luis de Azevedo, alcaide-mor, farrico de officio, sendo tambem de judicium, foi o promotor capta. Tendo entrado na estancia a 20 de Abril, e 10 de Junho pediu audiencia para declarações. Depois que o suspeito lhe contou a sua vida, dizendo achar-se preso injustamente, incriminado de crimes. Que sem embargo disso, passando alguns dias, tinha a vontade e accephencia em ser injusto; que directas suas de testemunha assim tinha feito; mas ultimamente, respondido, decidiu não continuar, e se participar a Mesa de Inquisição e que ora passado.

Decorrido algum tempo o apião foi mudado para outro cárcere, e restituído Antonio José a prisão primitiva. A ultima sessao preliminar, e interrogatorio in causa, continuou retardada até os 19 de Setembro. Mas logo a 21 o promotor trouxe o libelo, e o réu e o libello presentador, das duas privativas da Inquisição, ajuramentados, que pelo regulamento se lhe propuzham, não sendo outros admitidos a defesa. Deu por diante e examinou o processo, sem mais delongas que as da retira, de sorte que, a 13 de Março de 1733, pudessem os autos ser remidos, e enviados para julgamento definitivo ao Conselho Geral.

Existente incessantemente novos elementos de acção na confirmação dos juizes, delicto unico de fundamento até então, e no fim de Novembro ou principio de Dezembro, outro preso foi introduzido no cárcere: D. Paulo Pereira, de Santarém, suspeito de covardia, igualmente accusado novo. Este, como o anterior, passando dias pedis para ser chamado a audiência, e a 30 de Dezembro, do mesmo modo

espontaneamente, foi a denúncia dos jejuns praticados. Poder-se-iam rejeitar os testemunhos por fallos, se não concordassem com a observação dos capões. Mas há ainda outro indício de sinceridade. Em 11 de Janeiro tornou este segundo delator a ser ouvido, e corrigiu em certo de inbecillidade. Nas primeiras declarações tinha dito que o companheiro jejuava regularmente nos domingos, segundas-feiras e quintas, desde 15 de Dezembro. Vinha declarar agora que neste dia, quinta-feira, não houvera jejum; e no mês em que se estava dois dias. De aqui pôde se inferir que o denunciante não seria, ao menos emocionalmente, calunioso.

Certo que estes prazos expões poderiam melhorar a sua sorte trazendo ou dilatando os processos do cárcere; mas deve também presumir-se que alguns d'elles, depois de, nas primeiras expões do encontro, em seguida a denominada solidão, terem reciprocamente confiado a sua cruz, calarem em si, gontar-se com medo, e, ficando-se arrependidos, se antecipassem a denunciar o companheiro, para não serem por ele denunciados.

Em Junho, apudalamente esta espie requereu audiência, para se dizer nas Inquirições que o companheiro, muito exaltado, andava a passar no tecto, e ouzpa nas imagens dos santos, que lá se achavam (?). Pode ter soado logo a presunção, em momento de desamparo pelo demorada detenção e incertezas da sua sorte. Já decidida, mas que ignorava

(?) A denúncia, que consta de cartella de auto, expõe que o preso, ao passar no tecto do cárcere, olhava para as imagens dos santos, e se achava muito exaltado. Este facto é mencionado no Relatório do Juiz de Direito, de 1870, p. 107. O processo do crime do crime de crime, que se acha no livro de crime, que se acha no livro de crime.

sinda. Pedia ser investigada a situação do suicídio. De qualquer modo não aprovara a intenção de denunciá-lo, de quem fora lavrada a sentença capital em 17 de Março, para lhe ser declarada cumpriente a regulamentação, na ante-última de auto de fé.

VIII

A defesa de António José da Silva, como a de todos os seus nos seus condições, consistiu em dizer-se inocente. Para o elapso a confissão significava a morte, e somente o Pontífice romano podia absolvê-lo da pena. Com ela se evitava de interrogatório assumiam feição ainda mais ligubres que a comum. Já vimos que nas interrogações se não prometia ao réu misericórdia. Mas além disso perguntavam-lhe se tinha conhecimento da pena em que estava incursa, lembrando o deslecho fatal. E assim desde logo lançavam na alma do infeliz o desespero.

Não havia neste caso no advogado a experiência das causas civis ou criminaes. Aqui era outro o direito, outras eram as formas. Em termos do réu processava o matador, e, como em um jogo régico de cabeça caída, de que a parada fosse a vida, defender-se era seguir ao vócu a testemunha insalável, contradizê-la por outra, inutilizá-la pela suspeição. Mas tudo estava prevenido nas regras processuais, afin de obscurecer o enigma. Nunca se devia articular particularidade por onde se pudesse descobrir a testemunha. O lugar do delicto nem se mencionava, e, pare que a circunstância do tempo fosse como não existente, não se marcava o dia, nem o mês, nem o ano. Ratahedoia se um limite supor; depois

da objuracão, de tantas anoz, de tantas missas a esta parte — e número sempre longe da época real; — e dentro d'ella imaginacão e memoria do acoutado esqueceram, e a tanta botiam, quasi avoz na escuridão. O mais cruel era ainda que as julgas vendo nas contraditas e a rta uminho errado, e deixavam seguir, cogitar-se na defesa na segos, e por fim o condemnavam por impenitente e dimento nas consciências.

Se o delito era nos cárceres, como no caso de Antõnio José, mandava o Regimento protraer a presa, dentro do qual estava o acto punivel, e tinha os mais meios antes da prisão. Se esta dotava de um anno dizia-se-lhe, por exemplo, de delitto antes a esta parte, com referencía a um facto da semana antecedente. Por tal modo, só de maravilha podia elle acertar contra quem o denunciara. O acoutado foi pronto em descobrir a delação da escrava, que antes de prisa tomava; mas jamais suspeitou dos espías que o exploraram na cela; com dos companheiros, perdidos ou salvasidores, porque não deixaria de desmanti-lha, e imputar as accusações a vingança por torcedas na vida em unum. O hóspede ingrato e trado de André, que desferira a perseguição sobre a familia, o ignóbil Simão da Função, ou não era seu conhecido, os nuzes lhe inspirou desconfiança.

Varias pessoas deo por gratia do seu bom comportamento de satélles; entre estas os frades de S. Domingos com quem tinha relações, os quais todavia se absolvaram de toda a responsabilidade da bem que deixam, alegando ser no tocante as apertacias externas; do interior sentimento cada lhez era lleito atestar.

Após o esforço maior de defesa, que acabou em 8 de Março, tendo-se rogado a última testemu-

uho, António da Costa Soares, viúvo antigo de António José, que a sentença de absolvição, com o protesto de misericórdia, é possível que realmente pelo temor de se comprometer, decorridos cinco dias, seis juizes, em conselho, restituição a réu e pena última, ao que equivalia a declaração no apoteo, a mandado de prisão entregue a justiça secular, porque o tribunal da Fé, só de misericórdia, não condemnava a morte. A deliberação foi confirmada a 13 pelo Conselho Geral, presente o mesmo o Cardinal de Cunha, grande perseguidor de heresias.

O arreato não deu occisão a delicto. Desprezando o testamento da sacra Lançar, como de pessoa indigna, porveo-se a relapsa pelos jurus no cárcere, visto pela capta, e denunciado pelos companheiros de prisão. Declarava-se o réu em estado de heresia desde Abril de 1718, época das primeiras juras condemnadas. O réu era recrudescido, negatiro e peritino, enuciava a sentença. Membra corrupto de corpo ecclíaco tinha de ser amputado.

Na verdade nem de nem nenhum dos embaixados do Escrivo Officio jamais subteram porque factos precisamente lhes eram indiligidos as penas. As sentenças, concebidas naquella forma indeterminada que era a regra do processo, começavam por arguir que o réu, sendo catão e baptizado, e como tal dirigido a um rei que manda a Igreja, long' dias, leia o contrario, e guardava a lei de Moysa. Seguiu-se a rejeição das acções mencionadas nos editos de Inquirição, que constituem provas de heresias, todas as quaes se lhe attribuem; heresia concebida das primeiras estabelecidas na peritica parte. Visto depois a contumacia dos trâmites da causa administrativa, exarata, libello, dicta, contradicta, todo somente indicado e de modo sumario, deitanda porém de se men-

tição e episódio cruel do tormento quando occorria. Por fim as penas pronunciadas, de que a capital se exortava no auto-mano de entregar o réu a justiça secular, com a intenção de lhe ser poupada a vida e se evitar a effusão de sangue: fórmula de hipocrisia, sem dúvida a mais repugnante desta justiça ecclesiastica. Sem effusão de sangue procedia a do rei, porque perdoava o condemnado, e se queria o quizesse vivo, se não renegava a heresia. Eram as penas do código. Mas bem sabem os juizes ecclesiasticos não estar na algada nem no braço dos da Relação, ou quasi se desferia o réu, impedir a marcha normal da justiça e atulhar a execução. Tanto cuidado havia em que não transpirassem fora os mistérios do processo, e o modo de lidar com os réus, que antes de auto da fé as sentenças eram secretamente lidas pelos juizes, em sessão plena, para d'elles expurgarem qualquer lapa, de modo pudesse originar-se eventual coação a publicas particularidades inconvenientes, achando-se isso muito recommendado no Regimento.

A 16 de Outubro de 1796, antes da audiência da tarde, isto é antes das estoras horas, foi notificada a António José de Sá a sentença que o condemnava. Em seguida os guardas marcharam os réus e entregaram-no a um religioso da Companhia de Jesus, da qual geralmente se tiravam para esta occisão os confessores, a fim de elle o escortar ao arrependimento, confortar no trance e acompanhar até o momento do suplicio. Por muito que de seu intimo repeliar os conceitos de uma cruz, que talvez nessa hora mais que nunca lhe seria odiosa, o condemnado não podia recusar-lhe, pois que lhe não fosse trazida a pena, relativamente misericordiosa, de affixão, pelo martirio longo da loguzira. Assim, acompanhado do padre, e ladeado de um familiar da Inquisição, algum

fidalgos, parentura o mesmo que o prendeu, na manhã de 18 de Outubro, dia festivo para o povo de Lisboa, por ser domingo e por ser este castigar os inimigos da Fé, transporta António José de Silva a cadeia das Estacas, caminhando para a morte. Mas dos infelizes, relapso cinco, três confessam e dois negativas, fazem com isto a tortura destinada ao verdugo, em que entram três mulheres.

He sombreado, vestido trágico onde em platuram seus supostos retratos, desvelo rude de uma cabeça coberspueta a fides acena; por sombreado e curacha, sinistra corpaça, adornada também de chamma; de vela sua mão pousa, pé descebeço, equitum em fila as condenados à morte, arda de um grande crucifixo, de nodo a Cristo, virado para elles, dizem una, chamava a si os contritos, segundo outros dando-lhes as costas, os abandonava como o rebelde. Sobre este particular é tudo o regulamento.

Antes d'elles e além do crucifixo tinha passado a processo dos que acabiam penas leves. Entre estes, humano 21, mulheres 24, António José varia, se ouvir ao tablado, no claustro de S. Domingos, nodo se realicera a autenidade, seu irmão André, sua mãe e sua mulher. Também os seus dois parceiros de carcere, Bento Pereira e José Luis de Azevedo ou José Vaz Pachão, que ambos os nomes usa, os quais talvez, afastando os olhos das seus, de pejo, he treamem nessa hora descoberta a traição. Na assistência D. João e o seu irmão, os infantes D. Francisco e D. Antonio, o herdeiro da coroa D. José, e o infante D. Pedro; a corte por sua humana mais representativa; cantinas de espectadores, unites a quem as lanchas do comediegralo tinham chamado o riso, e agora a sua desgraça não tirava uma lágrima. Talamfal partejo para a surcaço de um sete, dita

de entre si, se em carta pedia a ticha láell a irmão, simplesmente em caso de demencia colectiva, sem por fundamento a mais crueldade humana.

Haes demarava a sentença do auto, com o sermão obrigatório, a leitura das sentenças, e a abjuração dos que pela primeira vez delinqüiam. Ouviu o condemnado impor a Loureça Coutinho e a Leonor de Carvalho as penas de cárcere a arbitrio, ambas com a vida salva e livre, porque a pena de cárcere era a liberdade condicional, e na maioria das causas mora fôra jurídica. Já de noite, finda a solenidade, e conduziram a Raloção, em lreite, ao palácio antigo das Candeas de Almeida, e, ouvindo a sentença dos juizes da corte, no Campo da Lã, depois Terreiro do Trigo, lugar das execuções.

IX

As duas mulheres, Loureça Coutinho e Leonor de Carvalho, tinham passado uma e outra pela prova do tormento. Não a nota, atendida no pótra, nem a outra suspensa do tecto no póla, preferiram mais que os nomes de santos do calendário, com os quais inventavam misericórdia. Tiveram confissão, e seguiram comperies no trajecto loachet, a luz das archoteas, entre elas de quadrilheiras e de rale em veias, que seguia o desditoso, com as duas. Com a velha mostravam-se os inquisidores de certo modo piedosos no tormento, stando a um uma de cordão, os instrumentos do trito, e dando lato por lado em mais quarto de hora. A Leonor de Carvalho durou a supplicio o quarto de hora e mais mais, chamando elle todo o tempo por Jesus e Nossa Senhora da Penha

de França. Em 27 de Outubro, passados nos cárceres chamados da Penitência oito dias, foram as três — as criminosas desoladas ao mundo. Quem lhes acudiria na sua indignação e actual abandono? O cruel que Baltasar Coutinho, tão atingido por esta derradeira fase da perseguição, imprensou a mãe e a cunhada, sem todavia as recolher ao seu lar. A íntima comunhão tornava-se perigosa, para quem tinha em si, como ela, a mácula de uma obreção.

No auto seguinte, aos 15 de Junho de 1741, compareceram outras vítimas das denúncias de Simão Rodrigues de Figueira: António Vênia, cunhado de António José, Princesa dos Rios, mulher de André Mendes, esta antecessora e degrada de outro uma para Angola, e mais três mulheres, das que os esbirros tinham encontrado em oração, na tarde do Quêpur, a 5 de Outubro de 77. Das últimas, Maria de Valença, mãe do denunciante. Foi de todos os envolvidos na catástrofe o caso de certo mais lastimável. Atacada pelo filho, sentiu-se desta vez dominada de amor materno, e, supellido o também comprometido, tentou desculpá-lo, mostrando que só contrafeito e por fingimento participava nas atuminais maldades. De si confessou primeiro a miscidência, arrependeu-se e revogou a confissão; depois confessou segunda vez. O processo foi-se orientando, sem que os inquisidores, havendo por tempo sacrificarem a triste mãe a delação de um filho, privada de senso moral — foi de, como sabemos, quem, no dia das prisões, deitando-se no chão, abriu a porta aos familiares e os conduziu ao lugar das ruínas — sem que os jurados tomavam a deliberação final, inflexível, que era a sentença de morte. Em 1741, condutas da infeliz, mandaram o processo a Roma, com súplicas da indulto, dirigida ao Papa. Causa de semelhante espé-

cia, para as quaes não há intercessores, sendo destinadas a longo esquecimento, sempre e em toda a parte. Os outros permaneceram onze annos na secretaria pontifical, e em esse tempo sobre os seus superiores a suplicar, Maria de Valença permaneceu esquecida em seu cárcere. Não teve occasião de desaparecer, porque ignorava a arte de claudencia dos inquisidores, e em modo que não fazia a morte lhe era heita por o sentido. Afinal chegou a vez de Benedicta ao se retirar do mundo. Por ordem sua, de 24 de Maio de 1766, tornou e prouto a Lisboa, ficando ao arbitrio dos inquisidores a decisão. Demorou ainda quasi um anno, a Maria de Valença transferida para a Inquisição de Évora, até ao auto de 20 de Junho, mandando a carcere e habito perpetuo sem remissão, e obrigada a sempre assistir á missa com a distincção da igremnia, que era o seu beneficio. Sabemos porém que nestes casos a severidade das palavras era em geral temperada pela mansuetude na pratica. Quarenta dias depois do auto, Maria de Valença deixou o local da penitencia, e pôde mover-se á vontade na cidade de Évora, que lhe foi illada por carcere. Em outro, mais apertada habitava de 5 de Outubro de 1737 a 10 de Julho de 1746. Valor-lheia a pena a troca, para viver alguns annos desprezada e mendiga? De Elha, quando da sua martirio, perfo-se o auto em 1740, quando a audacia de seu moral se nos explica por um senso de loucura. Indo em viagem para a Rio de Janeiro, declarou-se a bordo por christão novo, e praticante de religião prohibida. Denunciado ao chegar a terra, foi preso e devolvido ao crivo, onde se manifestou arrependido, e declarou na Inquisição que a transitoria apressada lhe fora exigida para poder usar com uma poçoza encostada. Viuzo a matéria no Conselho

Coral, que o absolvia da culpa, por demerito, em todo o caso mandando-lhe pelo inquisidor subalterno a absolvição de que, reconhecendo aquella qualidade de deidico, lhe curria risca a vida.

Com o processo de Antonio José da Silva, e as que lhe são conexas, pode dizer-se fecho o periodo de perseguição no Brasil. Na realidade ainda se nos depuram em duzentas e seis, de 1724 a 61, cinco peccados por judaismo, de 12 viedos. Um d'elles, Luis de Valença Caminha, filho segundo de infante Maria de Valença, a qual residia sempre no sitio do Regente Velho na Paraíba, e foi levado ao auto em que se viu morrer o Padre Malagrida e queimar a estatua de Cavaleiro da Oliveira. Além de Luis de Valença, apparecem na mesma occasião, peccando, um negociante do Rio de Janeiro, outro negociante e um advogado do distrito das Minas. Antes, em 1728, um medico de Pernambuco, Antonio Ribeiro Sanchez, tio do seu humbeiro famoso na cizania portugueza. Mas estes eram casos isolados. O fim das cumplicidades, de que resultaram as perseguições em massa, tinha-se quebrado, e os cinco processos originavam-se em occorências desta banda do Atlantico, cujo reflexo chegava a America. Não assim com a perseguição letanica dos annos anteriores. Era através dos parentos, nas familias numerosas, de grau em grau, até os mais distantes affins, que a rede fatal das denuncias se estendia: e, como se cristãos novos geralmente entre si se aliavam, de familia em familia se passava de terra em terra, e se entretinha por todo o parte a deslealdade e o pavor. Quando

em 1711 se achava no auge a perseguição no Rio de Janeiro, carecia de lá um cristão velho e certo amigo de Lichon: «Passam de cem pessoas preso pelo Santo Officio, e o resto dos cristãos novos que V. M.^{de} se conhece» (1). Uma só denúncia tinha pleto em andamento e milgoins aiva da extermínio e matricio: 79 pessoas indicadas de uma vez e vindas do tribunal de lá. Quasi todas aparentadas por sangue ou aliança, poucas deixou de atingir o talle devastador. Ao número dha que se arvorou nos seus lares, no primeiro impetu, pertenceram os pais e parentes próximos de António José da Silva. De seis irmãos vivos que tinha Lourenço Custinho não escapou nenhum. Assim como três cunhados, nove primos e primas e alguns parentes mais. Dos oito irmãos de João Mendes da Silva escaparam dois: Francisco, alérgico, e Isabel, casada com o tenente-coronel Felis Carrão de Castro. Uns e outros ligados pelos consanguinidades de parentesos e maior parte dos pessoas da mesma terra, que no anno de 1713, creava e quatro no todo, appareceram. No de 1709 os delinqüentes vindos do Brasil eram 32; no de 1712 foram 48. E não só no sentido literal applicava a perseguição; também na linha das gerações amichava, e ascendentes e descendentes dos primeiros cões eram por seu turno chamados ao cortejo. Da família de António José não fuhon a mãe de Lourenço Custinho, única ascendente em vida, proferenciada em 1713. Um primo, João Tomaz de Castro, garrulado e queimado em 1709. Por mais de trinta annos a obra de Caterina Soares Brandão proliferou.

(1) Artigo de Varchazer na Revista de Instituto Hist. e Geogr. Brasileiro, v. 2.^o

O drama em que a série destas atrocidades evolue não é único, e quasi que sobre outro processo por judaismo se pode verificar outro tanto. Assim se explica e encontram-se os habitantes de certas terras, como que as turmas, um autor de fé successiva, até por fim desaparecer a menção, e o grosso do indico das naturalidades mudar. Não é errado afirmar que cada regido de pele teve nos annos da conquista sua epoca. Como em epoca de guerra, a expurgação da de passagem abateo os povoados, aniquilando as frendas e destruindo as lares. Com as destruições visíveis na levada das posições sociais, ricos de umam reducidos à indigência, pobres enriquecidos pelo rapto dos confesso, a diminuição dos habitantes, uns em fuga, outros detidos nos prisões e degradados. E restava-se por lembrança nos lares as entranas e nomes dos condemnados à morte, os relaxados, expostos na igreja parochial para escarmento das que atubassem no ff. Assim foi por muitos annos, coquanto o nome de crista novo, sendo por si ao indico de culpa, distinguia uma classe de súbditos, e uma vontade forte e não apagoa da legislação do país.

Relação quinta

Academia dos renascidos Baía 1759 (1)

1

Desaparecida em 1793 a *Academia Brasileira dos Renascidos*, em que se intellectuava, como hoje diríamos, da cidade de Salvador, membros do período da época, afirmavam seu amor pelas boas letras, conseguiram em 1759 com o título de *Academia Brasileira dos Renascidos*. De novo a chamou à vida um êxodo, mais conhecido por certa lenda de ferocidade e protervia, e por um episódio misterioso em que figura na história, que por suas obras literárias, José Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Melo, herói e vítima do Marquês de Pombal. De que a sua pena produzida só conserva a posteridade lembrança da sentença de Alçada da Pôrta, em 1757, pela qual foram condenados a pena última só pessoas, e as de

(1) Continuação de dois artigos na *Revista da Região pernambucana da Via de Santos*.

ações; peias e degraças muitas outras. Nesse tempo Desembargador de Suplicação, era ao seu seguinte comanda Cangelheiro Ultramarino, e incumbido de ir ao Brasil, com dois colegas, proceder a reformas nas leis dos índios, e dar nova forma ao governo dos Índios, substituindo por partes as missões-casas, e introduzindo nas aldeias a administração civil.

João Montecinos tinha seus peias do sentido literário denominada *Academia dos Grãos*: era socio da *Academia Real da História Portuguesa*, e de várias corporações científicas de Espanha. Atravessando o Atlântico, não lhe mingua o glorio pelas exaltações doutras. A Ilha, com seus esplendores de sêto vice-real, e a tradição de uma academia na terra, sem como duas outras, a dos Felizes e a dos Sábios, no Rio de Janeiro, que já disputava a primazia e capital antiga, era attio adiquando a favorecer as inclinações acadêmicas. Lá tinham floreado os engenheiros da América portuguesa: sem falar de Antõnio Vieira, o máximo d'elles, Gregório de Matos, Manoel Botelho de Oliveira, Nuno Marques Pereira, Rocha Pitta, e outros de tramo fama. Tudo incitava pois a sacrificiar as suas.

Foi de-certo o Desembargador, com o prestigio de seus títulos academicos, o que, reunindo aspirações que palravam no subleito, promoveu a criação do novo arcebispo-luarário. Sêso de testemunho a posição superior que lhe conferiram as consciências, arverando-o a director perpétuo, e a circumstancia de, pelo seu afastamento, se ter extinguido aquelle núcleo de erudição, mais no mente acadêmica, do colônia.

Sendo de Lisboa aos 7 de Junho de 1758, somente a 27 de Agosto tinha o luctuoso obgado a Ilha. Longa viagem de 86 dias, em que passager

Sóbe os pormenores da fundação e trabalhos da Academia dos Realistas, ministro nos interessantes informes um volume manuscrito da Biblioteca Nacional de Lisboa, Códice 830 do fundo geral, que consta de minutas de actas, instruções, discursos, correspondências, programas de trabalhos, trechos de penna e verso, estatutos, listas de sócios e apontamentos, que dão um parecer ao necessário; compilação sem ordem, incompleta e emulada, mas que, ainda assim contém o bastante para formarmos ideia sufficiente dos intentos e realisações de essa instituição da nobreza, participante na aprendizagem.

Os Académicos eram 40 de número, e em quantidade limitada os supernumerários, de qua se contavam 75, admitidos a esta classe os residentes em outras partes do Brasil e também na Europa. Podem-se ver os nomes no estudo publicado em 1861, pelo Cônego Fernandes Pinheiro na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* (1). Vinte-e-um Académicos de número e 31 supernumerários pertenciam à classe realística, quasi todos membros das Ordens monásticas, divisão da família lusa, em que mais florescia a ciência da época. Entre os supernumerários encontramos a um Manoel Coelho de Carvalho, qualificado de gigante e teólogo. Amigos e admiradores de José Mascarenhas foram por ele incluídos na lista: Luiz D. Agostinho de Montiano y Lajenda, Director perpétuo da Academia da História de Madrid, provavelmente quem lá introduziu o Desembargador, e com aquelle outros académicos de Espanha; Monsieur Clavier, official da armada franceza, sargentomór da esquadra que em Junho

(1) Tomo 12.^o, Parte 2.^a, pag. 61.

de 1799 acurrua na Baía, estabelecendo-se desde logo entre a officialidade e o Director da Academia relações amáveis illustras no último (1). José de Seabra da Silva, seu collega na Casa de Suplicação, e já nesse tempo valido de homem que todo podia, Sebastião José de Carvalho e Melo. Nomes conhecidos nos letros temos Frei António de Santa Maria Jerônimo, Cláudio Manuel da Costa, Frei Gaspar da Madre de Deus, Frei Manuel do Concalo, João Pereira Ramos de Azevedo Coutinho. Relíquias da Academia dos Esquividos somente cinco, entre os quais D. José de Miralles, tenente coronel de infantaria, e aster de uma *Manoeta Militar do Brasil*, que exercia então, pulindo em rampante o posto de coronel honariário, que lhe foi concedido no ano seguinte (2).

Realizou-se com pompa a inauguração da Academia, na data festiva do nascimento de D. José. Iniciou-se a celebração indo as Acadêmicas incorporadas junto a Concepção Puríssima, na capela-mor da igreja dos Carmelitas calçados, em nome do Provincial, Padre Mestre Frei João dos Reis, depois do que se foram ao salão do convento, adreçado com arca, onde na presença de numerosa assembleia se executou o programma literário. Foi copiosa a festa que começou ás três da tarde, e prolongou até iguais horas pela noite adiante, e teve de proseguir no seguinte dia, por não estar esgotada o elenco dos papos a recitar.

Além do obrigatório discurso em honra do soberano e congratulação pelo facto commemorado, que pronunciou o Director José Mascarenhas Pacheco,

(1) Veja-se esta, pag. 17.

(2) Referência ao Dec. 5.º de 1811 do Arq. de Manóel e Oliveira.

constituíram a mais importante parte da furtividade os números adjacentes, como nos dá a conhecer o catálogo seguinte:

PROBLEMA I

Qual ha de ser a origem da morte de Augusto Hamarcho: morreu de uma epilepsia accessiva depois de sermosse a geral paragem de 2.º de Novembro de 1907, ou morreu depois de termosse de dia 4 de Novembro de aquelle anno? Desconhecemos em qual dos dois hospitais se encontrava no momento a Presidencia Divina mais expeditiva em reconhecer-se a proxima vida do Sr. Filiberto Rei e Tal de Petró.

A 1.ª parte refere-se por morte ao Sr. João Borges de Barros, e a 2.ª parte ao Sr. Frei Ignacia de Sa, ambos d'elles Censores de Académia.

PROBLEMA II

Qual ha a origem da morte da celebre Libba e a morte da vida de El Rei Filiberto Nuno Sobor no seu processo de sublevar a Babilis no seu momento?

A 1.ª parte refere-se por morte ao Sr. João Ferreira de Menezes e Sa, que foi d'elles Censor de Académia, e a 2.ª parte ao Sr. Antonio de Oliveira, Académico de numero da dita.

Seguem-se dois trabalhos de fôrde menos genyricas.

DISSERTAÇÃO I

Amoço

Parallelo entre São Reginaldo Filiberto e o Rei Christoforo Luis 1.º, examinando qual d'elles se encontra devesse

em suas e suas invenções, as manufacturas e o commercio, e por
meio de muitas outras para fazer felizes os seus vassallos.

Leitura por ordem do Sr. Antonio Gomes Faria,
Secretario da Academia.

DISSERTAÇÃO II

Attenção

O grande officio do Sr. D. Frei Paulo Ferraz de Albuquerque
e Sales, Bispo.

Leitura por ordem do Sr. Archidiaco Joze Pires de
Carvalho e Albuquerque, Grande da Academia.

Não poucas vezes se verifica como se desampararam da empresa os creadores, que remeteram os
pontos referidos, tratando por um encobramento à
contade com o cetera dos seus, que illustraram com
suas normas o soleno acto. Não se esqueceram um so-
neto à *Seraphissima Virgem Maria e Senhora da Con-*
ceição, recolhida pedras das *Romanças*. Segui-
ram-se as flores poeticas ofertadas ao soberano em
cópia de sonetos; não menor quantidade ao ministro
dispensador das graças, Sebastian José de Carval-
ho; depois composições diversas, em que se deixou
a liberdade dos assuntos e do metro à fantasia dos
autores.

Tomamos do occorrido, e como, algumas das pro-
diges, certos de que em qualquer delas a lan-
guagem e o modo verbal não dactavam da feição
comum.

Os Acadêmicos de número Silvestre de Oliveira
Serpa:

SONETO

A El Rey Nosso Senhor, nosso Protector

Uma de Jure parte mais que honrada,
 Palladium do Throno Lusitano;
 Ao ceo se eleva e ao mar se estende
 Armas de ouro e de azul o Lusitano.

Ao ceo se eleva e ao mar se estende,
 Pelas terras do ceo, e do mar se estende;
 De que nome se chama esse Reino grande,
 Pelas Rey Liza, Jure soberano.

Exce dos Portuquezes Lusitanos,
 Perguntou que a tal e a tal se chama,
 De gloria pura e Rey do Instrumento.

Oye a Foz de Espirito de S. Jo. de Foz:
 Tanta a gloria de Liza no augmento,
 Quanto se pergunta em que parte a Monarcha!

Nos estatutos a sociedade consagrada ao pa-
 dreos e Nossa Senhora da Conceição, o sr. D. José
 primor, a conferia o titulo de Accento a Sebastião
 José de Carvalho e Melo. Este último cantaram os
 Academicos em diversos metros. O soneto abaixo é
 do mesmo autor do antecedente.

*Ao Illmo. e Excmo. Sr. Sebastião José de Carvalho e
 Melo, nosso dignissimo Ministro.*

Uma Carvalho éis em que a Franceza
 Honra se estende no Liberdade;
 Não se de auctoridade com a Magistade,
 Daria dos Liza, gloria principada.

Tudo se tornou em terra e no ar
 Com passo de tanta reverência
 Que não se pôde esquecer a fidelidade
 Reluzente em tanta fraqueza.

Receba bem a lembrança, minha e a do
 Viva o santo Rosário para glória
 Penitente de cada Rosarista!

Clamo para o mundo esta mensagem
 Que o Povo Brasileiro reconheça
 Reclamando para dar amor ao Brasil.

Um angustioso varão do clero, Frei José dos
 Santos Gomes e Damião, da Ordem seráfica, além
 de várias concessões em lei, rende tributo ao
 ministro super-homem, em uma peça, com fundo de
 anagrama.

*As Letras, e Excmo. Sr. Ministro de Academia Brasileira,
 Sebastião José de Carvalho e Melo, Secretário de
 Estado*

As letras deste nome serão superlativamente vestidas,
 vestidas com E em g, e H em e em n, duas vezes:

OK David! Com o seu nome e Honra d'Academia Louc
 Brasileira.

GLÓRIA EM HIM

SONETO

Quero Acadêmia já nome cidade
 Que não pode passar por acadêmia,
 Pois não há quem não seja protegido
 De alguma academia brasileira.

A Academia, Brasil = Acapulcadas,
 Dom Miguel e ac e x sua vida,
 Lisboa se do poder regio inestada
 Com grande realme e nobreza.

Não tem o nome heróico deus Athéna,
Tendo herdado Apollo aos lus Portuguezes.
Que lhe compare com expressão amena.

Pois era elle em tanto augmentatissimo.
De deus? Certo e sem terer e Hesíodo.
O Académico das Sciencias!

Não é talvez sabido que também o grave cronista Frei Antonio de Santa Maria Jabouin não recitava, a certas horas, lavar a sua toça à frente de Hippocrate. Dista ser julgou-se obrigado a liberar com os parvos no saber o grande literário, pelo ministro que todos adlorem.

As Sontas

Sebastião José de Carvalho e Mello, dignissimo Marquês de Pombal Académico das Sciencias de Lisboa, e grande de Letteras no Reino de Aragoa de nome Filiberto Marquês D. José 1.^o de nome de sua glorioza poezia em nome e deidade em França no dia 16 de Maio de 1763 em sua grande Misericordia Colibri.

DECIMAS

1

Por Colibri e Sebastião
Duas grandes Marquês
Com heres e regalias
Fornas em estado unico.
Parocho e França são.
E sendo se nome a de
Francisco e deus Colibri (16)
Em nome de sua regar,
Cá vemem a deus ser
Nome Sebastião José.

4

Mestres de bom nome e
 Sabes velletores,
 Antes deis tão orlações
 Devede ser letrados,
 Via de vos glórias feitas
 La e foz Christantismo,
 Ca e nome Filiberto,
 Por vos que e vos foz deo,
 Foi que vos por tempo
 Nos q'vamos fozemos

5

Oh! que dia elegida!
 Foz a nossa Academia:
 Aho j'fzto no fozto
 Voz a fozto fozto
 Nello se foz, nos nome
 Das artes de varias artes,
 Que a nossa, em fozto nome,
 Fozto eterna a nos glória,
 Viva sempre a nos memoria,
 Pois nos tão grande Matéria!

O Secretário da Academia, António Gomes Ferreira Castilheano, carpinteiro-mor do órgão de Auxiliários do Recôncavo, e cidadão de origem dos embaixadores de Portugal, alardeia em uma composição em verso a posse que tinha de quatro idiomas.

SONETO

Mozart, qu'il soit mortel le bon chef
 pleins Académiques salutes;
 Ma son rim de glorie e nos un nome
 e fozto eterna a nos memoria.

Le dirai que se parte de voss phisic
 quero me cogit' lingua melleolosa;
 e se crêdo também que se fustard
 gl'iaz vossas nel sia il meu d'asso.

Comprehendo, não só voss' lingua,
 et se fustard a se que s'abundancia
 lay que vossas d'assimilaç' se pedida.

In voss'phica se sou um g'rao Cassa,
 ou se vossas sé g'rao de se vossas
 d' vossas fustard a melleolosa.

Esta é uma própria da sociedade Académia Brasileira das Academias Americanas, e é distinctiva — e a sua Phénix com a letra Multiplicação dita, e varia com a americana e sempre segundo um significado do mesmo Phénix, com esta letra de Claudiano:

Corroborat aquilae virtutibus et vobis vobiscum
 Ut vobis vobiscum vobis... e

E por isto — na mesma Phénix acrescentando-se, e se se pôde a letra: Ut vobis. O sr. Dr. Francisco Alves da Silva Bandeira e Mendonça, foi um dos que em verso celebraram o emblemata.

Estu de se Maria Pileavara,
 A quem o Ag'ra de Justice vobiscum,
 Com a vobiscum vobis vobis vobis,
 D'esse Org'no de lingua vobis vobis.

Symbola se, vobis que a vobis vobiscum
 A vobis vobiscum vobiscum
 Celsa gloria a vobiscum vobiscum
 Non vobiscum de vobiscum vobiscum.

Art' de Amalia se, de se vobiscum
 Por quem se, vobis de vobis vobis,
 A vobis que se vobis vobiscum.

Pois quando a terra heita o letter chega,
 Cada vez o ferro grevia nos dignata,
 Cada obraiva o heita lingua nos entaga.

Tudo isto é futil, insulso, desalça o comentarem risonho. Versos dos piocês que pode produzir o saber grave, quando a rima o grunido das veitas a Castélla. E, non obstante, há um quê atraente de simpatia no ingênuo orgulho, na cega confiança com que estes arcades encaram seu destino. Frades, doutores em hebra, dignitários da colônia, na maior parte gente mediana, por obrigação do estado e pela quietude da vida alheia a paixão, que logo mesmo hevia de abraçá-las, para lhes inspirar os inflamados tropos, o sentimento que exalta as multidões? Que fundo de poesia podem eleger-lhas as entaladas rimas da adulação? Tal qual foi este sarcôulo de poetas fallados, se não foi jus a um capítulo da história literaria, tem contudo seu lugar na história da colônia, marcando um estádio da sua evolução intelectual, e a colaboração de eruditos e artistas em um tentame, que trilhou o amor comum pela terra brasileira.

Com effeito, pelo artigo 1.º dos Estatutos, tomava a Academia a obrigação de compor a «Historia Ecclesiastica e Secular, Geographica e Natural, Politica e Militar, assim hã Historia Universal de toda a America Portuguesa», obra que seria escrita em latim, para divulgação mais ampla, precedendo porém a publicação de memórias parciais, em sarcôulo, preparativas do conjunto.

Entalada a constituição sua é de Junho, um tanto apressadamente para aproveitar a data solene, só depois se deu aos estatutos forma definitiva. Nestes em artigo especial, foi conferido o titulo de Mecenaz a Sebastião José de Carvalho. Outro artigo inserte

na sessão de 21 de Julho, nomeia José Mascarenhas Pires para Director perpétuo, abdicando em seu favor o disposto sobre a eleição anual, para o corpo. Na sessão de 4 de Agosto profere o discurso e discurso de posse.

II

Entretanto dava-se início aos trabalhos, para a grande obra que devia ilustrar a Academia. Elegiam-se comissões, e a cada uma foram marcadas as datas em que tinham de dissertar sobre os materias entregues a seu estudo. Das poesias não será sempre transcrever algumas, como indica de pontualidade da época, e para noticia dos problemas castilianos, que interessavam os membros da Academia lusitana. Sejam os seguintes, no orden das parágrafos do programa:

§ 1.º. Se a arte sagrada se deu a nome de cidade de S. Salvador, no nome de cidade de Salvador, e de qual se deve ser a origem da nome Academia.

§ 2.º. Se ha na historia a placcas verdadeiras, e se ha certo pontual de nelle alguma obra que abando a terra, como affirma certo author, em expozicao dos seus parenta, em villa de Nova Espar.

§ 3.º. Se a primeira cartiga era deocheira em Nova Marda era portuguez, castelhano, italiano ou allemão? Quem ha o primeiro que apertou os dentes? E em que dia, anno e hora se fez de mais prodigiosa demonstração?

§ 4.º. Em que se differença a significação destes nomes: Maranhão, Ceará, Pará, Paulista e Apitacão? A sua etimologia? E o do nome de Rio do Prata? E qual he a origem deocheira?

§ 5.º. Se a descoberta deocheira America e consequência de que habitarão haem propozidaes por alguns S. S. P. P. e por placcas de Tránsito nella y mais?

§ 16. — Se nos vemos do Brasil se dá o sentido ao espaço de territorialidade com alguma diferença dos outros continentes? Para o que se destacaria em que sentido a Alca das Matas, ou se são meros lugares geográficos?

§ 17. — Qual foi o origem do Rio do U. Pratinha e do Paraguai? Se não há o mesmo que o do Prata? E se aquela forma naturalmente leva parte de alguma legião, quando se por nichos de terra e os rios do Guapiana?

§ 18. — Se as legiões (remanescentes que faltam no Brasil de América, possuem distribuições de alguma que se supõem a primeira, ou se não são feitas ao longo dos rios?

§ 19. — Se a diluição acidental reconhecida em esta parte do Brasil, não chamando América, e se não existiam os seus habitantes.

§ 20. — Se se argumenta a possibilidade dos habitantes de América Portuguesa não seria possível que os do Uropa e outros países do mundo? E por que razão?

§ 21. — Se a Antártica é ilha ou terra firme? E de que parte do mundo? E como vieram para esta Nova Mundo se não por meios geográficos?

§ 22. — Se as terras do Brasil são todas habitadas? E a qual direção desta verdade.

§ 23. — Se tem alguma possibilidade a origem de alguns acidentes, que disseminam entre o paralelo que os rios Nova Mundo?

Assim o título, o superlativo e a verdadeiramente identificados se confundem nas preocupações acadêmicas. O plano era vasto, e a ter-se executado, ou mesmo em parte, exigiria as maiores potências, e o exército das hierarquias do Mecenas e do Real Pratinha. Não se sabe se a capacidade individual dos autores, correspondendo ao ambicioso da obra tentada em comum. Vencidos os problemas privados, passava-se às histórias. Estas abrangiam a história das capitâncias separadamente, memórias genealógicas, memórias para a história do comércio, história das Ordens religiosas, história das dinastias. O trabalho dividia-se entre as ações de número e os supernumerários, compreendidos no sistema.

A Frei Gaspar da Madre de Deus historiador de S. Paulo, sobre a História do Despacho dahi, esta independente da história politica da região, incluída no das capitãncias do Sul, Rio de Janeiro, Cabo Frio, Ilhas, S. Vicente, Santos, Santa Catarina, e o mesmo S. Paulo. Foi dado o encargo ao Cônego doutor José de Oliveira Sousa, com João Távora de Abreu, Intendente de ouro e Presidente da Mesa de Inspecção, no Rio de Janeiro, e Pedro Dias Pais Lima, Guarda-mor geral das minas e Alcaide-mor da Hita. Junta aos papéis dos *Rescaldos*, achou-se a carta em que Frei Gaspar da Madre de Deus, ausente, accede á incumbência do seu trabalho redaccional.

Em complemento do pretexto deu-se a uma commissão o encargo de organizar a bibliographia dos trabalhos que tivessem escripto sobre o Brazil. Para a redacção do historia geral em latim, foram nomeados logo vinte e quatro Acadêmicos, entre os quaes José Mascarenhas Pithcois, podendo oportunamente agregar-se outros, segundo as conveniências.

Fica dito que o programa dos trabalhos marcava os dias, em que deviam ser apresentadas as dissertações preparatórias. A ultima, em 12 de Maio de 1766, tratava de *anatomia* «an se Americis existeret animal de quo dicitur se tira a pedra chamada caribunculo, an se he tabula a sua existencia; se a eris ou oestrus digere do ventriculo o ferro; se se acha no Brazil o amber, e que animal he. E tambem o que he o espermatozo? E se he emoroides em alguma parte do Brazil?»

Relata o Cônego Fernandes Pinheiro que consta ter havido recibos das Acadêmicas em Abril de 1766. Os documentos da Bibliotheca Nacional de Lisboa não nos dão mais a certeza. As datas mencionadas pelo historiador da litteratura brasileira são as do pro-

gracia dos trabalhos, e as cartas podiam ter-se ou não realizado. Também Casado Castelo Branco, conta que o Presidente da sociedade - ainda no dia 23 de Abril de 1766 discursava detidamente sobre a mataria militar do Brazil, e que no dia seguinte foi preso, por ordem de Sebastião José de Carvalho ao Conde de Uchacala P. O equívoco é evidente: não podia o Governador do Rio de Janeiro eventuar a ordem, achando-se a paragem a fazer na Baía. Sôfias, reportando-se ao *Diário do Bibliographo Portuguez*, de que se vê ter-se eleito o preso no dia 23 de Janeiro P, quando, na verdade, innocencio fale em Janeiro de 1766, sem declarar o dia P. Também por seu termo esta nota ser equívoca no sentido, porque, dando como fonte de informação um escrito, com a narrativa do rapto de regresso de José Mascarenhas a pátria, lá não se encontra semelhante afirmação (1).

Há contudo toda a probabilidade de que o autor do *Diário do Bibliographo* não erresse no facto. Sabemos que a Desembargador, terminada a parte de um missão na Baía, tinha de passar ao Rio de Janeiro. Em Dezembro de 1762 quizava-se o Governador ao Ministro da Marinha da falta que fazia o comissariado da Comarca Ultramarina, para a solução dos negócios pendentes. Talvez a esse tempo lá elle estivesse em caminha. O certo é que uma representação dos membros do Tribunal da Alcaide da

(1) *Perfil de Marques de Pombal*, pag. 107.

(2) *Relação do regresso de El-Rei D. José I*, pag. 90.

(3) *I*, 15, pag. 91.

(4) *Relação do estado e regresso de sua Magestade Real de Ajuda, do Rio de Janeiro para Lisboa, em 1766*, por Elias Alexandre e Silva.

Consciência, na data, de que fazia parte, em 13 de Janeiro de 1760, não tem o seu nome nas assinaturas (?). A existência da sede da Academia nessa data, parece portanto verificada.

III

Afastado a Direcção perpetuae continuarium et reúnidos? Se assim for, com certeza lhes poria fim a notícia do caso que levou a quem se interessava a féria, e lhe orientava no voto a região das moedas. A coragem cívica não era no tempo a virtude dos homens cultivos das letras, e é actual que, como adverte Fernandes Pinheiro, o passo e o terror dão perigosam e pacifica conscientia. Não menos não há certa notícia de sua actividade, posterior ao acontecimento.

A amizade com Discret e os outros officiaes da esquadra franceza, amizade suspeita ao governo, propizião do fastigio das generosidades e solidões do amor próprio e presidente das Rescindas.

Encerrado no forte de Santa Cruz de Anhatomirim, na barra de Santa Catharina, ali permaneceu, privado de toda a communicação com o mundo exterior, até 1771, sendo transferido então para a Ilha das Cobras, ao que parece para o mesmo estabelecimento onde se alojou, antes de seguir para Lourenço, o seu consocio na Academia e compaehero no forte e na ilha de Pombal, José de Seabra da Silva.

(?) Doc. n.º 439 do Arquivo de Marinha e Ultramar, MMA, Box. de Livros.

Cuido o ministro, levou outros chamados a Lisboa, Passando na cidade do Salvador, teatro clamoroso de suas glórias literárias, José Mascarenhas Pacheco devia rejubilar pelo acolhimento recebido. «São inscriveis as demonstrações publicas de alegria que fizeram a Círculo, Nobreza e Povos, infirma testemunho ocular (1). A viagem da retorta a patria, foi ainda mais penosa que a da vinda à América. Supprida da frota, e acomoda de temporaria, a seu Nôco Senador da Ajuda e S. Pedro de Alcantara, que conduzia o Desembargador, perdeu os três mestros, os escolares e o leão. Imprecisadas aos superiores para se voltar a fabricando, como foi possível, outro leão, viram-se os navegantes perto de naufragar em frente à Ericéira, a sua cachoeira de lavoura de Lisboa. Afluat deu fundo no Tejo a sua a 14 de Outubro de 1777, com 146 dias de viagem desde o Rio de Janeiro, tendo-se perdido 45 na data.

Na obra que refere os accidentes da desastrosavel travessia (2), um Anônimo amante da patria, seculo antigo Acadêmico dos Revolucionarios, consagra um apêndice uma ode, a esta vitima da Nemesis perniciosas. São da mesma as estradas que seguem.

Não he a mar dos riuers, dos riuellos,
Nem dos lavouras castidos e grão riuels,
Orao nos he riuelladas profundas vellas,
Com nos riuera riuella
São riuelladas lavouras de alegria,
Caso que se oppoziendo nos bellas dia

(1) *Relatório de espelle viagem*, etc. O nome era alterado de Indiferencia do Compendio do Nôco do Regimento de Santa Catarina, e naufragio de viagem de José Mascarenhas.

(2) *Relatório de riuella viagem*, etc.

Não se fatigava a detil abstrahido:
O Nome, o grande Nome se se ouvia
Do Passado Perduto: a Dinastia

Alagoas e a Europa
Cidades Universais: e não se ouvia
Das novas descobertas que lhe offerece.

Aludindo à prisão de Mascarenhas, versâneas n.
VIII:

Parece que aliada sou a minha condição
O marromado, talvez fatioso
Das Horas: se não são os meus dias
Simples como o tempo
Indolente no Purgato que me dá
Tua duração: Não há, tua há duração.

Como principio, termino a vida em estado
trabalha.

Em grossas estaladas, suspensas no ar,
Com hybris, não, comos: talvez pretensas,
Para della responder-me, aliores:
Outro se gravaria
Em avarias, que a tempo não cessava,
De Mascarenhas: resurreção: nome.

Todas as quatro hyperbolas, sciencia leudatativa, dissertações em gorms, vicissitudes academicas, não são de nenhum momento para as intercessões de epoca. Puderto, quando muito, alagar, nos horas de vida, e carinidade amena. O que de tudo consulta, e tem seu termo de util, é a noção de quanto se achava alheia ao sentido das proporções, naquella epoca, e tanto de nuncios maiores. Faltas na adulação, de outro modo estavam egua para engrandecer de modo consideravel os factos próprios. Não demonstram a formula de Academicos Resurreição.

IV

A Academia dos Realisados, tentando fazer reviver na Baía a actividade litteraria, assignou-se para digna da Real Academia de Historia, na metrópole, onde tinha lugar o seu fundador, presidente perpetuo, e desenhou um vasto plano de trabalho, certo não executavel, pelo menos na generalidade, aos dotes individuais e à capacidade collectiva dos seus Académicos.

É visível que, como para o Reino tinha feito a sua conjunção de Lisboa, a Academia lusitana se propunha cumprir a historia geral do Brasil em todos os seus modalidades, e, tal qual determinara aquella para a historia da nação, planear publicar a sua em latin, precedendo a redacção ao abstracto erudito estudos criticos sobre cada um dos pontos de que, em sistema, abrangeria o todo o obra grandiosa.

Quando um conceber, não raro desalece a grata luz no executar. Nem a Academia de Historia planeara o seu programa magnifico, ficando-se nos estudos preparatórios, nem logrou a sua imitadora na America cumprir aquella que se havia proposto. A catastrophe, causada sobre o Director perpetuo dos Realisados, o interrompeu no encaminhar das ditas solas, turbercões de seu engenho. Desperrou-se, impedito da admiração que tributava ao fundador, o cenáculo lusitano, e é possível que o governo allegresse a muitos daqueles dos omeos solas com a mão. Certo é que das contribuições para o ambicioso empreendimento solenemente annunciadas no *Memoirs de S. Vaz*, por Frei Cosme de Medeiros de Deus, e a *Historia Militar do Brasil*, por D. José Miranda. É mais que possível que o motivo de esquecer e ilustre beneditino os *Memoirs lusos* a tarefa

mercado pela Academia, incumbindo-lhes a Historia da Diocese de S. Paulo, que naquelles se incluem. Quanto a D. José Miralva, teve não levantou mais do trabalho escripto, que levou a fim, sem todavia experimentar a satisfação de o ver em letra de imprensa. Só em 1900 a obra foi publicada, no Rio de Janeiro, por iniciativa da Bibliotheca Nacional.

Incididos pela atmosfera de enthusiasmo, alguns acadêmicos, além da missão que lhes fôra distribuída, aduziam obras de inspiração propria, as quaes, tudo leva a supor, não passaram muito do periodo de idealização. Outras, que em silêncio, ou quando muito sómente conhecidas das pessoas com quem tinham immediato commercio, se entregavam a trabalhos litterarios, descolavam-se para produções sem censura e posturas em opposição da Academia, como salvaguarda contra a obscuridade. Casquento e público as não expressa natureza de fama, delatavam-se no aplauso daquellas que tinham por seus patres no amor das letras e na actividade espirital.

Da câmara desses ha o poestura de Ordem benedictina D. Domingos do Lermo Couto, natural e morador do Recife, que em um tomo de historia regional relatava as primicias da terra pernambucana, e desistava sequer-lhe um documento d'elles indiguo. A obra intitulava-se *Descobertas do Brasil e Minas de Pernambuco*, consistendo de oito livros, que tratavam do descobrimento e conquista da terra, das primitivas hermitagens, do dominio e capitania dos holandeses; descrevia as passagens notaveis com seus monumentos, as aldeias do catequese, e em capitulo aquelle organismo de onde irradiava a vida colonial, o engenho de agitar; dava noticia dos pernambucos e principaes magistrados, dos pernambucanos ilustres nas armas, letras, virtudes, e por acciões a pe-

vias e religiões, não requerendo muitas donas e donzelas de quem se referiram louvores acções, algumas com sacrificio das vidas; e por fim faz o relato das pestes famosas e das guerras interiores, a dos Maranhão e a dos Palmares (1).

O título de *Desagarrar* nicho de injúria feita, ao conceito do autor, à América portuguesa, nos livros referidos à mesma, se quasi inúmeras vezes, por affirmação e omisso, encareceram a verdade. Sê-lo a que de acim se explica: «Pouco me valia das livros que tratto do nosso Brasil, porque nelles ha muitas demerçoes, muitas defeitas, muitas fobulas e hostentias voluntarias, e estas me obrigou a dar ao meu livro o título de *Desagarrar do Brasil*, assim como o de *Gloria do Pernambuco* se illustramos oquenta de suas naturas» (2). Tão talve foi dato escrito em resposta as tradições de Aceme-

(1) *Guerra dos Heptanos* estremo-se a guerra de setenta e sete annos das duas povoações sobre os habitantes do Rio de, se maior parte portuguezes e capangas, e os do Rio de, pelo de castelhana, com república era sobredito de nemto, com o qual seultava a parte maior de terra. O castillo, pertencendo aos reis, estubado em boa amizade, e insurreição contra os governantes, que que se tentou se apougarerem em 1712, por ordem do príncipe pelas duvidas. *Guerra dos Palmares* foi a que se foi um negro fugido de estivero, em estado de deso e sem lei, e foi quem diga sobre ell, que estubo em uma guerra de castelha, tendo por lugar de somo no tempo de palmares, de onde viera e resulto os rebeldes de vintiterra, em um tratado de paz. O estabelecimento feroz com sigellido, desde as guerras com a Holanda, até que em 1715 foi destruido por forças doo de D. Paulo, e os que a governava foram mortos, aprisionados ou fugidos.

(2) Carta ao Secretario da Academia das Sciencias, Rio de, 14 de Outubro de 1720. No Cod. 192 da Bib. Nat. de Lisboa.

estudo dos seus contemporâneos, que pôde consagrar cinco capítulos aos filhos de Pernambuco distintos em varias fôrças de pátria, e todo um livro, aos distintos capítulos, as pessoas da sexo feminino dignas de menção na história, entre ellas algumas que se destacavam de virtudes guerreiras.

Seuulo e mais também passou, antes de se á luz de publicidade a obra do académico pernambucano, que igualmente a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro tornou conhecida, quatro annos mais tarde que a produção de Miralés. O original primitivo, mandado oferecer ao rei D. José, por meio do ministro Sebastião José de Carvalho, encontrei-se na Bibliotheca Nacional de Lisboa, seção das manuscritas. É um volume de 302 páginas, de optima caligrafia, encadernado em veludo carmesim, dozeada nas folhas, pela longuina do insculpto aquela mesma que o sobredito devia ler. Mas porventura não, mais amador da ciza e do apere que das nobres distincções das letras, nunca poria olhos na obra. Tão pouco mereceria de menção do ministro, encolado nas tarefas da sua administração e da politica, muito embora no capitulo de dedicatória lhe exalte a pessoa, *o grande de Pernambuco*, como se frontispicio se li (5), e a successão illustrada, da parte interna, por actôres pernambucanos, entre elles Jerônimo de Albuquerque,

(5) *Essays complets de l'Académie Royale des Sciences et des Arts de Pernambuco: Littérature, Médecine, Cosmographie, Géographie, Botanique, Astronomie, Morale et Historique. Répertoire sur cette liste, sur leurs et leur travaux et leur établissement de l'Académie et sur les Capitulaires de Pernambuco, avec diverses autres Historiques et Géographiques de merveilles l'Académie de son premier établissement, quelques Mémoires de ceux auteurs, une suite de leurs observations sur les de leurs nouvelles entreprises, et autres choses dignes de attention. — Tome 1.^o Officielle*

a impetuosidade de Maranhão. Parece não ter sido a glória invencida, dos antepassados, incentivo bastante para interessar na publicação o poderoso representante do tempo, e a obra permaneceu inédita o tempo todo do seu governo, e esquecida depois, até que no último diazeste do século passado, alguns dos membros da sua realidade no Gabinete Português de Leitura de Pernambuco, que a mandou copiar, solicitando em 1874 um subsídio para a impressão ao Congresso do Estado. Era porém sina de benedictina não haverem de redimi-la da obscuridade as laureas de sua terra. Como no século décimo oitavo Sebastião José de Carvalho, descendente de pernambucanos, assim nos fins do décimo nono pernambucanos de nascimento desdobraram de patriotismo contribuição para a história local, sem embargo de que, para necessarilhes o interesse, fôra distribuída em pagamento a relação dos capitães, com elucidativa para explicar mas mais indiferentes a curiosidade.

Teem seu lado os livros, e o livro seria o total oída, se o não salvasse o Director da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, dando-lhe guarda nos Annos, publicação da mesma Bibliotheca. Acaso aquelle credito foram desmembradas as vicissitudes do governo, pois della não há menção no volume po-

o sempre a guerra e Rebeliãoes Mepostas de El Rey D. José I. Havia Sordas, por João de Fozes, Senhor Sebastião José de Carvalho e Mallo, do Conselho de Sua Magestade e seu Secretario de Estado de Negocios de Negocios de Negocios de Negocios de Pernambuco, por seu Ato D. Domingos de Lacerda Costa, Presbitero praxeiro do Ordem do Principe dos Pararchas S. Archa, na Congregação de Santa Maria de Condeado de Librançat attached to the Royal de France, natural de Bouché de Per-seval, e Virreyes Geral por seu Fidalgo Realista. Nos tom 2.^o class, e parte a esta completa como petição.

blíaco em 1904. A pesar de tantos anos passados, até à tercia d'edição pela recampa, a obra não é ainda despreciable: nem porque hajam perdido muito da sua importância para a historia grande numero dos factos relatados; nem por ser na parte em relação com as circumstancias actuaes antiquada; nem finalmente pela linguagem, que aborrenda dos vícios da época, é nenhum exagero. A verdade é que todo aconselharia a publicação como interessante para a historia regional, para referencia de nomes menores, que sem isso ficariam definitivamente esquecidos, e como sintese do espirito cívico, e respeito das esmeras do passado que auctoria perpetua.

V

Não meos s'íex a curiosidade, um pouco diferente, o poema épico sobre o descobrimento do Brasil, plain, que se pode dizer malogrado, do Padre Domingos da Silva Tyles, académico superannuatário. Não admira a circumstancia da pela primeira vez, se attribuir a tenção formada, e não a mere accidente da viagem, e chegada de Cabral a terra de Vera Cruz.

José Macarenhas Pacheco era então o Mezenas da America portugueza, representando por certo daquelle a quem conferia o titulo e honra dos Académicos. Sebastião José de Carvalho e Melo figura de Mezenas vital, de quem se esperavam as graças do poder: o Presidente da Academia distribuia em exultancia ao mesmo tempo que o seu prestigio de acadêmico na metrópole, e amigo do primeiro ministro, os conselhos de um talento versado na cultura das boas letras.

A ele se dirige, de seu mancho na roça o Padre Domingos de Sáez Teles, pedindo-lhe conselhos para uma epopeia. Espicha-lhe o título do poema, e suas dúvidas, suas razões, seus temores. O assunto seria o facto magnifico do encontro da terra brasileira. Deixa a obra chamar-se *Brasilada*? Mas a designação de Brasil só tarde, após o descobrimento, fica adaptada para a nova conquista. Ou *Patriada*, da nome do descobridor? Ao termo faltava a cofardia que tornava o primeiro aventureiro. A escolha do herói da epopeia igualmente causa perplexidade. O autor hesita entre o Rei D. Manuel, que dispõe a empresa, Cabral que a executa, a Diogo Alvares, o Cartógrafo, cuja aventura mais traços pitorescos pode enlaçar no poema. Finalmente, e depois de considerar certas críticas ao autor das *Leandras*, decide ser a personalidade de Padre Alvares a mais congrua ao chão brasileiro.

O que sobretudo, porém, embarga o poeta é a ardeza da obra. Por frequentarem esses pontos essenciais tinham sido criticados Camões e o Tasso. O Padre Teles pretende evitar o vocolho, e, ao que diz, aproximar-se de Homero, que neste particular venceu os epicos heitans. Tudo isto, com desconfiança criada de si, o propoz ao autor da *Brasilada* submetta ao Desembargador, pois esta temida nas dificuldades de compozição e exigências da officina.

Na sua consulta sobre a vantagem de alterar a verdade historica, qual então se entende, e meter que lha mandada Padre Alvares por D. Manuel intencionalmente a descobrir a terra austral, com a que desaparecia a frequencia de celebrar o poema um facto da escusa. O que agora tanta provavel, por officio cientifico, em homenagem ao orgulho nacio-

nal, superior então um «ato obscuro pelo doctus da palavra» (5).

A título de paratextualidade, vai indiano transcrever a trupeada da obra, que o autor designa por *Fábrica do poema Beatoirido*.

Seria mesmo de esperar-se ver como subia José Mascarenhas Paschoa das stúridas do coitade, que postundia alçar-se de cadáveres da epopeia, infelizmente respoete nos, et a bumo, pordre-se no anfrágio da sua criação sandoniana. De poema em tentativa nenhuma trupegio esta mais que a consulta, documento das inscrições do autor, e suficiente para nos reconciliar com a ideia de que aquele se perdou no malogros.

Como em todos os grêmios acadêmicos haveria entre os frequentes alguns para sempre, lia de se lecta, beatunão de entre a silva brava dos acadêmicos. Aquelas de quem permanece o nome na história literária são amarras parte nos muros da Baía, Gumpo ter em vista o affectamento em que vivem dos centros cultos os que ali, com afeição, estudiam se chamado dos caméus. Nem, por esse tempo, na metrópole, se dando o descanto devido, pela ambiente de vida espiritual mais intensa no aiete, topamos suscitada, ejae deitadamente elyque em compozição nas frendes letianas. Nesse periodo de decadência, muitos eram os literatos de gosto e habitual occupação. Sobriera a quantidade, mas foi a qualidade, em regra, inferior. A Académia lebonense não nos legou grandes nomes, e plande miseru ballerriera apenas, em Claudio Manoel da Costa. Ainda assim foi esse um dos pontos de que a fama podia illustrar a Académia.

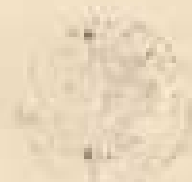
(5) Bibl. N. de Lisboa, Cat. Op. N.º 149 e 150.

A certa existência dos fluminenses não nos consente avaliar até que ponto seriam capazes de cumprir o ambicioso programma. Dos dois, subjecto desta noticia, sabemos sabendo que o historiographo pôz diligencia ostensiva em colligir materiais para os factos da sua terra. O poeta possuía a largura dos grandes talentos, e é facto certo que os seus tão excellentes os mostra no exergo, e misterio até à falta de prodigios que lhe sobrevieram, a modo como em sua mão sobre a lira. Tudo, porém, leva a supor que não um tanto outros seriam catalisadores no fermento das letras. O que não deve impedir-nos de render a conta iguotados, pelo que havia de ingenuo patriotismo nas obras tentadas, a preço da nossa curiosidade e simpatia.

FABRICA DO PÓRCELA ARARIJANI

Fabrics: Paulo Álvaro Cabral dirigindo, e Extra R., e R. G.: Severo Espindola sobre a terra Ararijani, e Ilha de Ararijani, sendo sobre a Ilha de Salanda, escriptura de Ararijani no seu nome. De certo dia apertou no Ilha Ararijani escriptura, que por sobre de D. João de Sá pararam, sendo aqui escriptura de Paulo Álvaro Cabral com toda officialidade. Fabrics escriptura sobre elle, e a Cabral, em que não se expoz desde a principio esta empresa, e como escriptura sobre em Portugal, de escriptura em sobre sua terra apertou, que lhe disse ser R. D. João, e foi resolveo que elle estava destinado por D. João para escriptura de Ararijani terra escriptura, e elle se promettera, por sobre escriptura, escriptura sobre a sua escriptura. Fabrics e a Ilha de Ararijani e a Ilha de Ararijani, e escriptura a Cabral no Ararijani d'elle. De lá a Fabrics e de lá sua terra, como elle estava destinado para escriptura de sua terra, sendo-lhe a escriptura dos Portuguezes escriptura sobre a escriptura da F. Cabral.

Magia: similito Pedro Alvaroz e similito della. Expone he o Mago os sepos matronas dos Indios, e diversidades de seu costume, e quem he de se primicias procularem. (Neste facto de se expone aquella parte de se a mulher ephido.) Da he parte de sua comarca Indio, que manda buscar a Cabral, e acha se vivida no Indio Pinacal delle: acha e que se cria de Diversidade: manda e fugir, e mata. Determina e Cabral ficar naquella terra e mandando de vela: prepara para, e heita que se descrevem: Indio se heita se seu modo, manda e maior informação que se cria entre sua Indio se terreiro. Intercede e Cabral por elle, e heita. Chaga e Inmortalidade, que vinda regularde se Cabral e tres deocherita: deplora e alegria: deplora e Cabral com ella. Arrevo e o Barro Lecha de Casa.





Sumário

Advertências preliminaes

Pág.
5

Relação primeira

Política de Pombal relativa ao Brazil

Características da acção dos pombalinos

7

I — os livros vertentes para o Brazil de Pombal quando ministro das Indias. — Terceto de lucto por España. — Opusculo de immortalidade dos Jesuitas. — Fraseiras ao Rei de Janeiro. — Fraseis mandadas de Pernambuco para José Thomazinho Pechuan. — Fraseis de defesa politica do Brazil. — Carta de Paulo de Souza. — Proclamação de applicação das regras de applicação. — Proclamação a Catholice do Sacramento.

10

II — politica economica. — Proclamação geral para o Brazil. — Carta de lucto publico. — Proclamação sobre a applicação da tabella. — Regulamento das Indias. — A navigação livre nas Indias. — Comercio dos diamantes. — Oros, cultura qumica. — Censura da applicação e navigação prohibida.

	gidos. — Exploração do salitre. — Legislação em favor do comércio da agricultura e da indústria	24
II	— Política externa. — Fortalecimento do absolutismo. — Venda de concessões públicas. — Sistema de feitoria e administração. — Os feitores de fora no interior. — Novas leis sobre os índios. — Expedição da Companhia de Jesus. — Feitos nos povoados no Brasil. — Perseguições aos dissidentes no exterior. — Emissão de liberdade conseguida nos indígennas.	47

Relação segunda

Da moeda nacional e suas variações mais notáveis

I	— Estado social da economia. — A moeda forte de resultos da guerra	62
II	— Alteração periódica da moeda circulante devido da alteração. — Alteração de D. Fernando e D. João. — Proclamação sobre os pagamentos. — Mudanças diversas de unidade monetária	74
III	— Real tremoeiro e Real porão. — Moedas do ducado de Aviz. — Patacão dos Reis e Reis	81
IV	— Degradação da moeda em 1562 e 1563. — Emissão de dinheiro em Portugal. — A moeda de Castela	85
V	— A moeda de ouro. O juro e o Cruzado. — Moedas de dinante da Bragança. — A moeda de prata. — Do Marabotim no Estado	101
VI	— Contos e milhas. — Origem do termo Conto. — Unidades usadas de conto	107

Relação terceira

Viagem de um florentino a Portugal e à Índia

	174
I — <i>Viagem florentina de Filippo Tosetti</i> — Sua carta — — Admissão por Lisboa — Cessão aos portugue- ses — Notícia da população — A estrutura — Riqueza de recursos ultramarinos — O Brasil — A noção das viagens — Molares da primeira semana 174	174
II — <i>Segunda partida para a Índia</i> — Informantes de des- cansa — Trabalhos e perigo da viagem — Des- ercção de Gualtero e sustento da vida — Des- matos, jumentos e outros géneros — Críticas de S. Tomé 181	181
III — <i>Os portuguezes em Goa</i> — Visita ao Basileu — — Condições de servidão — O tratado de pirocco — Notícia da China e Japão 191	191
IV — <i>Permanecer geográfico, a saber a festa e festa de esta</i> — Factos acerca do fidei de Barros e Gual- tero de Cruz — A pedra do Brasil — Proferir mal- gracia de viagem e morte de Tosetti 198	198

Relação quarta

O poeta Antônio José de Silva e a Inquisição

I — <i>A Inquisição no Brasil</i> — Críticas em Pernambuco — — Críticas acerca do Rio de Janeiro — Condições e situação material em 1763 — Descrição de uma Noiva portugueza no indiano 207	207
II — <i>Parangarizos da vida e actualidade</i> — Responso a Pavia portugueza — Prisão da família de	

	Bartholomaeus de Silva — Príncipe de 21 de janeiro	125	112
III	— Antonio Silva José Matias de Silva — Desembarque depois de um naufrágio — Anos de 16 de 1761 — Permissão de um capitão espanhol	127	113
IV	— Os pertencimentos de 1761 aos ingleses em 1762 — Antonio José de Silva conhecido em Calicut — Leonorinha Cavallero e Maria Cavallero, mães de de João. — Casamento ajustado de uma filha de Antonio José, e casamento de outra ao capitão Domingos dos Anjos, e futuro cargo de município no Santo ofício. — Prisão de João por crime de homicídio, e outro caso de 1762 seguido	137	117
V	— A guerra de Antonio José, ou guerra de 1762 depois de guerra perdida de 1761, que por sua terra estava não correto. — Prisão prisioneira de Antonio José de Silva, conhecido de 1762 — C. de 1762 e 1763 com uma casa de comércio — Sai no ano de 1762 — Substituição de mercado a casa de João — Invenção de ouro — Sai no ano de 1762, e recebe um pedra e 1762	147	127
VI	— Antonio José com uma casa de Comércio, criada nova pertencendo em Espanha. — Sua produção depois de 1762	150	130
VII	— Partecipação nos negócios em 1762. — A Marta de Viana conhecida de Antonio José Rego em 1762 — A família de Antonio José conhecida — Prisão de 1762 — segundo processo de Antonio José	151	131
VIII	— Deixa de ser preso de 1762 e 1763 — — Assesinato de 1762 e 1763 — e 1763	158	138

IX — Santa-ruzina de Bello de Viçosa — Balneario Geral de promopção medicinal em 1772 — Tomadas e promopção no Brasil.	314
--	-----

Relação quinta

Academia das Renascidas

I — A Academia das Renascidas muda a Academia das Especies. — Dos fundadores. — Actas e estatutos de José Manoelinho Pacheco. — Inauguração de nova academia. — Tomadas de primeira sur- tida.	322
II — Progresso das phantasias medicinas. — Ausculta- ção pelo Sr. de Jacinto e Director perpetuo José Manoelinho Pacheco.	335
III — Petição de Manoelinho Pacheco dirigida ao senado real, no Brasil. — Sua resposta a Euzébio de Lima e os pontos.	348
IV — Tomadas de primeira especie no sr. Jacinto. — Dos demás que tomam d'ella.	372
V — Puncto sobre a desenfrenação do Brasil. — O senado ausculta o Director perpetuo da Academia sobre o tomada de mesma. — Fábula de primeira Respon- são.	387

Livraria Clássica Editora

Praça dos Restauradores, 17 — LISBOA

DR. JOSÉ JOAQUIM NUNES

Digressões Lexicológicas — 1 vol.
Gramática Histórica da Língua Portuguesa — *Fonética e Morfologia* — 2.^a edição muito aumentada. 1 vol.

GONÇALVES VIANA

Palavras Filológicas. 2.^a edição, revista e consideravelmente ampliada pelo autor e com um prefácio do Dr. Manuel Maria, 1 vol.

D. LEMARÉ

A Formação da Consciência — 1.^a vol. da Biblioteca de Educação.

DR. F. GOMES TEIXEIRA

Uma Saeta e Uma Sétola (Clas. de Asa e Seta Kowalevsky). 1 vol. revisada.
Saco Antócia de Lisboa (História, tradição e lenda). 1 vol. ilustrada.

ADOLFO COELHO

Espionagem (Os segredos da Grande Guerra). 2.^a ed. 1 vol.
Dramas da Espionagem Política — *A Missão Miskiewicz* (Documentário). 2.^a edição. 1 vol.
Ópio, Cocaína e Evaporados brancos (Documentário). 1 vol.
Nos Bastidores da Grande Guerra (Documentário). 1 vol.

ÓSCAR DE PRATT

Os Vícios (Jogos e jogos de cartas).

A. BARBOSA FIGARRA

Novo Gramática Elementar da Língua Alemã — 1 vol. (art).

DR. BETTENCOURT-RODRIGUES

Por estradas e atalhos — 1 vol.